

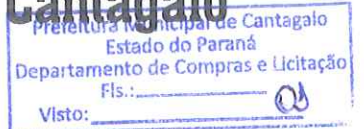


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 26 de outubro de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia anexos.

O objetivo primordial desta obra é promover cada vez mais melhorias nas vias, visando proporcionar conforto e segurança aos transeuntes.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos técnicos. Se ocorrer eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura.

A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações e suas atualizações.

O valor total da obra consiste em **R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos)**, conforme planilhas em anexo.

Atenciosamente,

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ Sobre Pedra Irregular

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor as obras de, recape asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 4.691,70 m², tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Cantagalo;
- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;

- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;

2.1. Laudos e Testes a serem apresentados

2.1.1 Revestimento em CBUQ / PMF

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);
- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickes de pesagem do caminhão contendo:
 - peso do caminhão vazio e com a massa;
 - placa do veículo;
 - origem e destino;
 - temperatura na saída da usina;
 - relação do material.
- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa;
- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

3. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

4. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura e Paracidade, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra com dimensões 1,00 x 2,00 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências do órgão supervisor.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

7. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto de recape asfáltico e sinalização viária, foi desenvolvido com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto da seguinte forma:

7.1. Recape Asfáltico:

- Planta de Situação com indicação do Perímetro Urbano;
- Planta de Localização das ruas;
- Projeto de Detalhes por rua: seção transversal representando as camadas do pavimento, declividade transversal, largura da pista de rolamento, detalhe do meio-fio e sarjeta;
- Projeto de Interseções: apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura;
- Detalhe das Áreas de Estacionamento;

execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;

Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;

Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

8.2. RECAPE

- 1ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,04m.

8.2.1. Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;

Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;

Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

Equipamento Para a Compressão

- rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

. Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120 °C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "C" com a seguinte composição:

- Brita 3/4: 22,00%;
- Pedrisco: 26,00%;
- Pó de pedra: 46,30%;
- Cal: 1,00%;
- CAP 50/70: 4,70%;
- Densidade aparente da massa: 2,563.

Espessura

A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 0,04 m,.

Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo

	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador adesividade	de No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;

- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;

- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	Perda inferior a 12%
	Lameralidade	A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;

- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;

- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.

j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.

k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região de Laranjeiras do Sul, são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TIO₂ (Titâneo), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas

no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

Travessia Elevada

Nos locais indicados, deverão ser implantadas faixas elevadas de travessia de pedestres em CBUQ. As dimensões das faixas elevadas deverão ser aquelas indicadas nos projetos gráficos. Eventuais alterações durante sua execução deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra.

Deverão ser implantadas junto ao alinhamento do meio fio grelhas metálicas que permitam a passagem das águas pluviais que escoam sobre a sarjeta. A orientação das barras da grelha deverá ser perpendicular a orientação da travessia (longitudinal ao eixo da grelha) de forma a não causar obstáculos ao cadeirante que atravessa a via.

A sinalização indicativa da faixa elevada deverá ser executada pintura em tinta termoplástica com durabilidade para 03 (três) anos, assim como deverá ser feita a sinalização viária correspondente.

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

9.1. Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.

• Limpeza do Pavimento

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

- **Aplicação**

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m² por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- **Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres**

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

9.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2, 1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti-giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 30x30x50cm, sendo 20cm de concreto e o restante com parte do material escavado, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 40 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 30 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida ou alteração que possa surgir deverá ser consultado o setor de engenharia do município para a análise e posterior aprovação.

Após a execução dos serviços será efetuada a vistoria final e após a liberação a empresa irá se desmobilizar do local da obra.

O Item 1.2.3 da planilha orçamentaria, foi utilizado como referência para composição do orçamento, sendo que o valor do mesmo já considera a aplicação do material.

Clyseverton Marcolina
Eng. CIVIL
CREA PR 100 672 /D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro Fiscal de Cantagalo
PR-100672/D

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 16

Cantagalo, 26 de OUTUBRO de 2022.

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 0/Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICIPIO / UF Cantagalo	BDI 1 19,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVERSAS RUAS DA CIDADES									
1. DIVERSAS RUAS DA CIDADES									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA 2X1 COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	M2	2,00	300,00	BDI 1	359,34	718,68
1.2.	SINAPI	99814	RECAPE ASFALTICO RUA JOÃO MARIA PACIFICO	M2	989,50	2,16	BDI 1	2,59	74.462,72
1.2.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	989,50	2,53	BDI 1	3,03	2.998,19
1.2.2.	Cotação	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO	T	101,44	480,00	BDI 1	574,94	58.321,91
1.2.3.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	M3XKM	1.187,40	2,00	BDI 1	2,40	2.849,76
1.2.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TXKM	507,20	0,60	BDI 1	0,72	365,18
1.2.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M2	26,50	23,72	BDI 1	28,41	752,87
1.2.6.	Cotação	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE. DER 822000	Unidade	120,00	46,00	BDI 1	55,10	6.612,00
1.2.7.	Cotação	003	MEIO FIO COM SARJETA PRE MOLDADO TIPO 2 (810'150 DER)	M2	944,50	2,16	BDI 1	2,59	65.847,54
1.3.	SINAPI	99814	RUA ERMINIA POMPEU	M2	944,50	2,53	BDI 1	3,03	2.446,26
1.3.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	944,50	2,53	BDI 1	3,03	2.861,84
1.3.2.	SINAPI	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO	T	96,83	480,00	BDI 1	574,94	55.671,44
1.3.3.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	M3XKM	1.133,40	2,00	BDI 1	2,40	2.720,16
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TXKM	484,15	0,60	BDI 1	0,72	348,59
1.3.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M2	25,90	23,72	BDI 1	28,41	735,82
1.3.6.	Cotação	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE. DER 822000	Unidade	19,30	46,00	BDI 1	55,10	1.063,43
1.3.7.	SINAPI	003	MEIO FIO COM SARJETA PRE MOLDADO TIPO 2 (810'150 DER)	M2	1.488,90	2,16	BDI 1	2,59	3.856,25
1.4.	SINAPI	99814	RUA MARTA HEUPA	M2	1.488,90	2,53	BDI 1	3,03	4.511,37
1.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	T	152,64	480,00	BDI 1	574,94	87.758,84
1.4.2.	SINAPI	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO	M3XKM	1.786,68	2,00	BDI 1	2,40	4.288,03
1.4.3.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE						
1.4.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 19,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

DIVERSAS RUAS DA CIDADES									
1.4.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	763,20	0,60	BDI 1	0,72	549,50
1.4.6.	Cotação	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	69,20	23,72	BDI 1	28,41	1.965,97
1.4.7.	SINAPI	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	Unidade	1,00	283,00	BDI 1	338,98	338,98
1.4.8.	Cotação	003	MEIO FIO COM SARJETA PRE MOLDADO TIPO 2 (810150 DER)	M	117,00	46,00	BDI 1	55,10	6.446,70
1.5.	RUA FRANCISCO DOS SANTOS								
1.5.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	445,50	2,16	BDI 1	2,59	1.153,85
1.5.2.	SINAPI	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	445,50	2,53	BDI 1	3,03	1.349,87
1.5.3.	SINAPI	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	45,67	480,00	BDI 1	574,94	26.257,51
1.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	594,60	2,00	BDI 1	2,40	1.283,04
1.5.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	228,35	0,60	BDI 1	0,72	164,41
1.5.6.	Cotação	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	29,70	23,72	BDI 1	28,41	843,78
1.6.	RUA PRINCESA LEOPOLDINA								
1.6.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	823,30	2,16	BDI 1	2,59	2.132,35
1.6.2.	SINAPI	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	823,30	2,53	BDI 1	3,03	2.494,60
1.6.3.	SINAPI	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	84,40	480,00	BDI 1	574,94	48.524,94
1.6.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	987,96	2,00	BDI 1	2,40	2.371,10
1.6.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	422,00	0,60	BDI 1	0,72	303,84
1.6.6.	SINAPI	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	35,50	23,72	BDI 1	28,41	1.008,56
1.7.	RUA 12 DE MAIO - PINTURA								
1.7.1.	Cotação	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	335,00	23,72	BDI 1	28,41	9.517,35
1.7.2.	Cotação	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	Unidade	10,00	283,00	BDI 1	338,98	3.389,80

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICÍPIO / UF Cantagalo
			BDI 1 19,78%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVERSAS RUAS DA CIDADES									
									351.539,58

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cantagalo
Local

quarta-feira, 26 de outubro de 2022
Data

Clyseverton
EMPRESA
CREA-PR-100672/D

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT: 0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 19



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APelido EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES
------------------	----------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 11/22	2 12/22	3 01/23	4 02/23	5 03/23	6 04/23	7 05/23	8 06/23	9 07/23	10 08/23	11 09/23	12 10/23
1.	DIVERSAS RUAS DA CIDADES	351.539,58	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	718,58	% Período:	100,00%											
1.2.	RECAPE ASFALTICO RUA JOÃO MARIA PA	74.462,72	% Período:	100,00%											
1.3.	RUA ERMINIA POMPEU	65.847,54	% Período:	100,00%											
1.4.	RUA MARTA HEUPA	109.715,64	% Período:	100,00%											
1.5.	RUA FRANCISCO DOS SANTOS	31.052,46	% Período:	100,00%											
1.6.	RUA PRINCESA LEOPOLDINA	56.835,39	% Período:	100,00%											
1.7.	RUA 12 DE MAIO - PINTURA	12.907,15	% Período:	100,00%											

Total: R\$ 351.539,58

Período:	%:	100,00%
Repasse:		
Contrapartida:	351.539,58	
Outros:		
Investimento:	351.539,58	
%:	100,00%	
Repasse:		
Contrapartida:	351.539,58	
Outros:		
Investimento:	351.539,58	

Cantagalo
Local

quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Data

Clyseverton Marcolina

Engenheiro
CREA/PR 100.872 - D

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672ID
ART/RTT:



1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/10/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

JOÃO MARIA PACÍFICO, SN
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 30/10/2022

Previsão de término: 26/01/2023

Coordenadas Geográficas: -25,374328 x -52,12783

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA PRINCESA LEOPOLDINA, SN
CENTRO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 30/10/2022

Previsão de término: 26/01/2023

Coordenadas Geográficas: -25,376527 x -52,121

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*
[Fiscalização de obra] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*
[Elaboração de orçamento] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade	Unidade
4691,70	M2
4691,70	M2
4691,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO - DIVERSAS RUAS DA CIDADE

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/10/2022 e hora 10h14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225780619



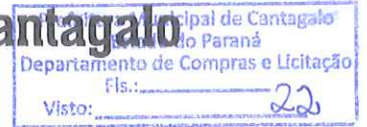


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M²**, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, com objetivo primordial de promover melhorias nas vias urbanas, visando proporcionar conforto e segurança dos transeuntes.

2.2. Elencamos que as especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos técnicos. Se ocorrer eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura.

2.3. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações e suas atualizações.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos)**, conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

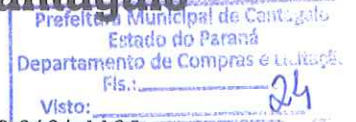


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

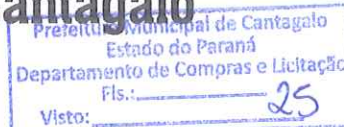


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 27 DE OUTUBRO 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Prezados,

Conforme memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos);
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eroane Chetima Rocha

Divisão de Compras e Licitações



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 27 de outubro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

TOMADA DE PREÇOS:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70 M².

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de **empitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M²**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a

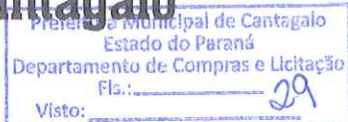


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Data de abertura: xx de xxxxx de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

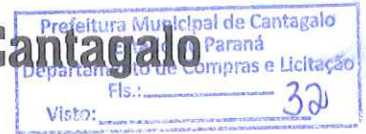
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

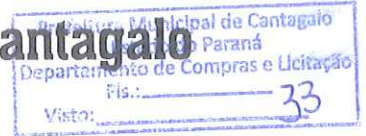
6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Passivo Circulante + Exigível a
Longo Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento XX/XX/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

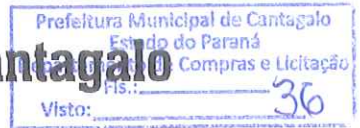
6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **xx de xxxx de 2022**, até às **xx:xx (xxx horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

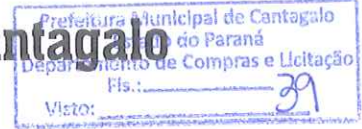
10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa

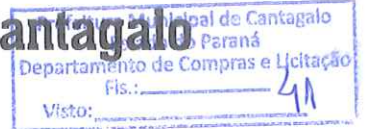


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

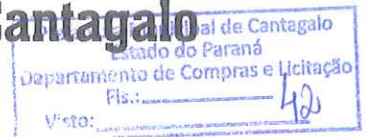


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

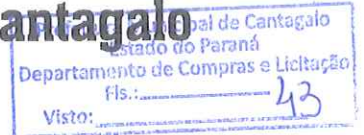


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.9. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

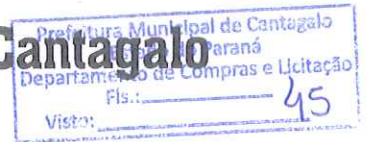
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, com objetivo primordial de promover melhorias nas vias urbanas, visando proporcionar conforto e segurança dos transeuntes.

2.2. Elencamos que as especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos técnicos. Se ocorrer eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura.

2.3. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações e suas atualizações.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos)**, conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

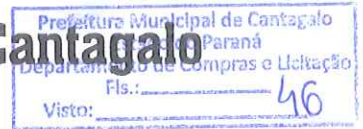
4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres,

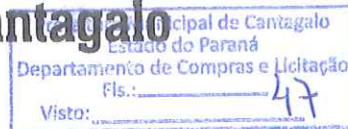


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (tinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

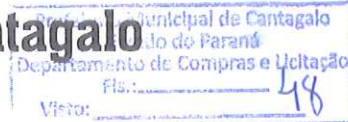


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

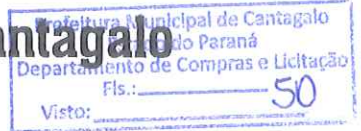
_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

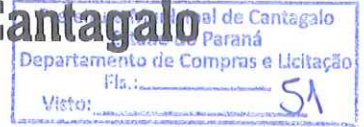


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

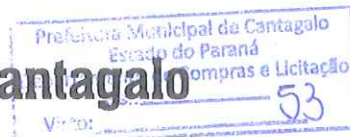
_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (xxxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

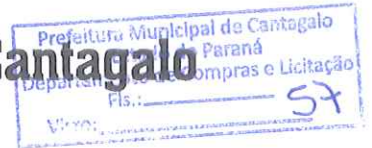
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

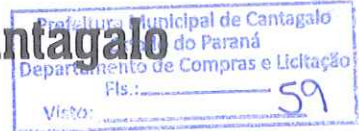
CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

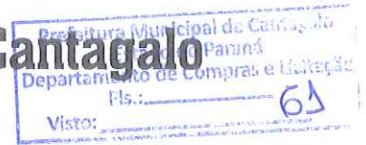
RG nº. _____

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70 M²

I – RELATÓRIO

Em 26 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de recape asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 4.691,70 m², conforme memorando interno de fl. 01.

Memorial descritivo às fls. 02/16.

Planilha orçamentária (fls. 17/19) e cronograma físico-financeiro (fl. 20).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 21).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fl. 22/24).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 25.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 26).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 27/62).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório é a contratação de empresa para execução de recape asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 4.691,70 m².

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 27) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00
(três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos após pesquisa efetuada através da tabela SINAPI e cotações efetuadas pelo Engenheiro Municipal (fl. 17/19).

Ainda, quanto à publicação do presente Edital, deve ser observado o disposto no art. 21, incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93.

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III – RECOMENDAÇÃO

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Atento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná nº 04/2022 no que concerne à realização de licitações sustentáveis para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras no âmbito deste Município, tenho que devem ser elaboradas algumas adequações no procedimento.

Não obstante a amplitude e complexidade das questões socioambientais, dentre outras especificações possíveis e, a critério da Secretaria, bem assim desde que possível e pertinente ao objeto, oriento que sejam inseridos no edital e/ou contrato o seguinte:

- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra/serviço de acordo com a resolução do CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior, mediante a inserção de declaração nesse sentido;
- b) Seja inserida a obrigatoriedade de a contratante apresentar PGRCC (Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil).

Observo que com os apontamentos acima, obviamente não se pretendi esgotar todas as possibilidades de inclusão de critérios de sustentabilidade, mas facilitar e orientar a adoção de critérios ambientais como forma de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, de modo que devem ser encaminhados os autos à Secretaria para que informe quais medidas pertinentes à obediência da recomendação administrativa irá realizar, bem assim insira no procedimento (edital e contrato) as informações pertinentes à consecução da licitação sustentável.

IV - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame, desde que observada a recomendação acima.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de novembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

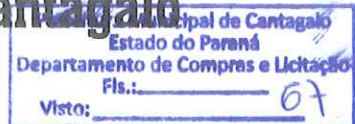


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 04 de novembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto 77/2022 de 03 de maio de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 68

DECRETO MUNICIPAL Nº77/2022

SÚMULA Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.05.03 15:46:13
-03'00'

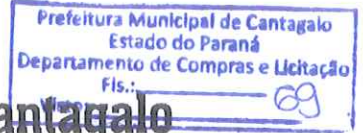


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 21/2022-PMC

Com Critérios De Sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa
n°. 04/2022

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto n°. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: 04 de novembro de 2022.

Data de abertura: 23 de novembro de 2022.

Horário: 09h00min (nove horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M²**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

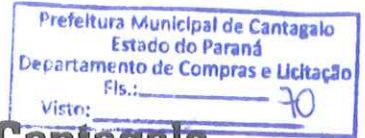


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

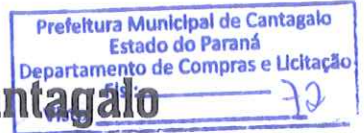
Data de abertura: 23 de novembro de 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Data de abertura: 23 de novembro de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. **Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

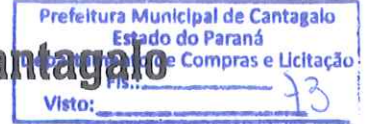
6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

75

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Passivo Circulante + Exigível a Longo

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo

Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 22/11/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.2.19. **A empresa participante deverá apresentar declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior, conforme anexo XI.**

6.2.20. **A empresa participante deverá comprovar que possui Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC vigente na data da apresentação da proposta de preços, sob pena de inabilitação.**

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **23 de novembro de 2022, até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

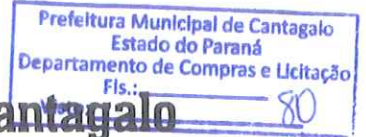


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

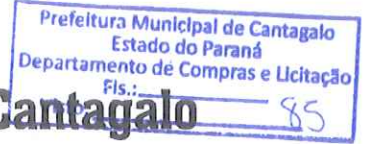
16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, com objetivo primordial de promover melhorias nas vias urbanas, visando proporcionar conforto e segurança dos transeuntes.

2.2. Elencamos que as especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos técnicos. Se ocorrer eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura.

2.3. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações e suas atualizações.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais cinquenta e oito centavos)**, conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

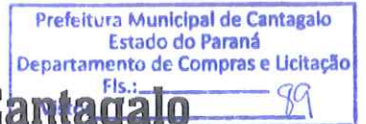
6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (tinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
90

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

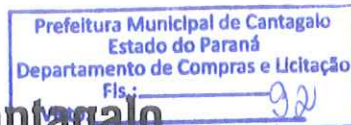


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

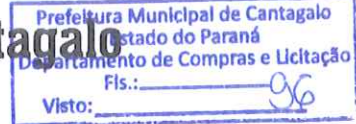
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
97

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

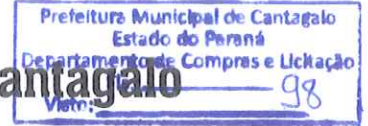
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

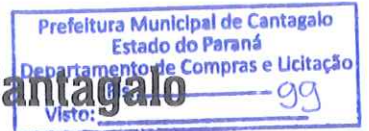
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

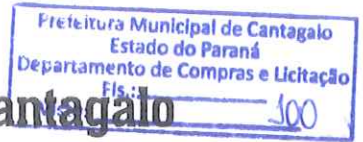


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

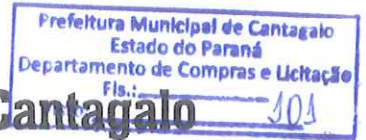
CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. -----

RG nº. -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 104

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC**

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
GARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, no dia 23 de novembro de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 21/2022-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Tomada de preços 21 / 2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE □ CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M²

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE TP 21.2022
 EDITAL TP 21.2022
 PASTA TECNICA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 23/11/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 23/11/2022 - a partir das 09h00min

Início da disputa

Dia 23/11/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

351.539,58 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28597	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO	1,00	351.539,58	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Situação: 107

*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069g**
Data de atualização: **25/10/2022 20:48** | Número de Acessos: **475526**

Desenvolvido por
 equiplano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 184/2022 –SÁBADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 108
 Visto:

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 77/2022, torna público, a convocação da Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas apresentada pela empresa que participou da Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

- I - Membros titulares:
 a) WILIAN CLAY WACHAK
 b) ELESSANDRO SIMIONI
 c) AMANDA CHRISTINA REFOCO
 II - Membros suplentes: HÉRCULES FABRÍCIO FOLADOR
 GILBERTO GARCIA DE SOUZA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR – Sala de Licitações.
 DATA: 09/11/2022 às 14horas

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

Dirceu Luiz
 Garcia da
 Silva
 Dirceu Luiz Garcia
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 23 de novembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 21/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 98/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/11/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETECTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº.36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. ROBERTO BRANDELEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.085.797-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 534.530.269-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata original, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como se observa na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, comprovando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO o valor unitários do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	6,75	6,99

1

Viso: 109



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

DISPENSA Nº 009/2022

2º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 589.875.719-53.

CONTRATADA: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada à Rua Sábino Centi, nº 5198, Cidade Rel. Chopinópolis-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. TIAGO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.323,00 (dez mil, trezentos e vinte e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 031 - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3654-1100 - Fax: (41) 3655-5438 http://www.lar.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 189/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 589.875.719-53.

CONTRATADO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.597.229/0001-60, com sede à AL. dos Iguais, nº 612, Parque dos Peripósis, Mariporã, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL ALBUQUERQUE SATER, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 965.921.501-08 e portador da cédula de identidade nº 000.835540-5-EJUSP/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 031 - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3654-1100 - Fax: (41) 3655-5438 http://www.lar.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022, ADJUDICA a empresa: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.597.229/0001-60, pelo valor total de R\$ 82.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 04.124.310/0001-04 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 R\$ 456.400 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2022

DATA: 04/11/2022

Súmula: Exonerar a pedido o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO, o servidor CLEBER JOSÉ CZARNIESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 76.119.336/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA

Requerimento Nº 25/2022

Ao Setor Financeiro

Pelo presente instrumento em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 58/2018, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento, 25/2022 no valor total de R\$ 1.497,50 (Um mil e quatrocentos e noventa e sete reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: DARCI MASSUQUEFO Cargo do Solicitante: Vereador CPF e/ou RG do Solicitante: 197.952.439-60 Local de destino da viagem: Curitiba-PR Período previsto para viagem: saída dia 25/10/2022 Período provável regresso: retorno dia 28/10/2022 Valor da diária: R\$ 126,00 (quatorze e vinte e seis reais) Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diárias e meia), correspondendo a R\$ 1.045,50 (Um mil e sessenta e cinco reais) MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial - Placa: AXZ-0988 Fluence Dynamic 2.0 MOTIVO VIAGEM:

Nos dias 26 a 28 de outubro de 2022, esteve em Curitiba no Evento promovido pela CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública, no evento FÓRUM LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme programação em anexo.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Machado Presidente

Darci Massuquefo 1º Secretário



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 76.119.336/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA

Requerimento Nº 26/2022

Ao Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 58/2018, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento nº 26/2022 no valor total de R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais), para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: IVALDONIR LUIZ PANATTO Cargo do Solicitante: Vereador CPF e/ou RG do Solicitante: 498.738.339-91 Local de destino da viagem: Curitiba-PR Período previsto para viagem: saída dia 26/10/2022 Período provável regresso: retorno dia 28/10/2022 Valor da diária: R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais) Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diárias e meia), correspondendo a R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais) MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial - Placa: AXZ-0199 Fluence Dynamic 2.0 MOTIVO VIAGEM:

Nos dias 26 a 28 de outubro de 2022, está a Curitiba no Evento promovido pela CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública, no evento FÓRUM LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme programação em anexo.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Machado Presidente

Darci Massuquefo 1º Secretário



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmont, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2022, às 08h30min, em primeira convocação ou às 09h00min em segunda convocação, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- UNIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DA 5ª REGIONAL; e
- DEMAIS DELIBERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Laranjeiras do Sul, 04 de Novembro de 2022.

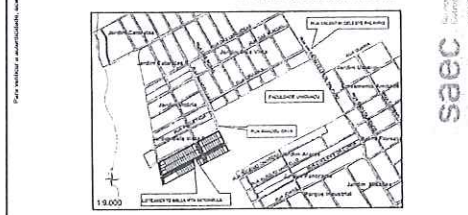
Osniar Daga Secretário Executivo

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 23 de novembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M². As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 21/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>. Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022. DIRCBU LUIZ GARCIAS Presidente da Comissão de Licitação

Correio DO POVO DO PARANÁ CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ facebook.com/jcorreiodopovo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CII217337-E22 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ESTADO DO PARANÁ - São Miguel do Iguaçu

EDITAL - FENIA FERON COSTA, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, se forma da Lei, etc.



Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC - Edital de Convocação nº 003/2021

De conformidade com o artigo 22 (vinte e dois), Item III, combinado com os artigos 23, 24, 39 e 46, do estatuto vigente, o Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria - Gestão 2022, que se dará no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2021, com início às 09h00min, e encerramento às 19h00min, na sede administrativa da AEAC, sito à Rua Presidente Bernardes, 1910 - Cascavel-PR.

As inscrições das chapas para a nova diretoria poderão ser efetuadas até às 08h59min do dia 12 (doze) de novembro do corrente ano, na secretaria da AEAC, em horário comercial.

Cascavel, 22 de outubro de 2021 - Arq. Ricardo Ceola Presidente - Eng. Lucio Jorge de Andrade Junior 1º Secretário

O caminho da qualidade passa pela valorização Profissional - Rua Presidente Bernardes, 1910 - CEP 85591-189 - Cascavel - Paraná - E-mail: contato@aeac.org.br - www.aeac.org.br - CII217369-E22

Prefeitura do Município de Cantagalo - ESTADO PARANÁ - CNPJ 78.279.981/0001-45 - Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 23 de novembro de 2022, na Sala de Licitações, sito a Rua Candelária, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70m².

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 21/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022. DIRCEU LUIZ GARCIAS Presidente da Comissão de Licitação CII217387-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PORTARIA Nº 78/2022 de 04/11/2022 - O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2022 de 08/10/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificadas no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às Instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Cascavel-PR, considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das leis aplicáveis, foram declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ADEMAR FILIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA com o item nº 01 no valor de R\$ 4.650,00 - ADELINO FELIPE EIRELL com o item nº 02 e 03 no valor de R\$ 178.475,00, conforme registrado no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resolveu em R\$ 218.125,00 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022. Maxwell Szejnif Prefeito Municipal

ENTRADA DE CONTRATOS Nº. 14/2022 de 09/2022 - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. CONTRATADAS: ADEMAR FILIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA e ADELINO FELIPE EIRELL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da APME e Classes Especiais da Escola Teresinha Machado, bem como serviços de transporte intermunicipal para estudantes de ensino técnico, em atendimento ao memorando requisitório nº. 005 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência/Anexo I e proposta das empresas contratadas. VALOR: R\$ 220.135,00 (duzentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora. VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual. RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 03.01.1.033.3.59.39.99.85.00.00-875022; 08.02.1.03.3.59.39.99.85.00.00-535022; 08.05.1.01.3.3.59.39.99.85.00.00-550222.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022. Maxwell Szejnif Prefeito Municipal CII217371-E22

GOVERNO MUNICIPAL - Campo Bonito - PROCESSO Nº 160/2022 - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 97/2022 - AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 160/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS VEÍCULOS E MAQUINAS E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Nome do Credor, CNPJ, Valor Total, and Vl. Extensão. Includes entries for ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, VALMIR RAMOS DA SILVA ME, and CHARLES FRANCOZO DA SILVA.

Campo Bonito, 04 de novembro de 2022. SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE PREGOEIRA CII217373-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ - ESTADO DO PARANÁ - Rua Felipe Camarão, 142, Lotamento das Orquídeas II - MARIPÁ - PARANÁ - CEP: 84813-1416 - CNPJ/MF 13.509.413/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ - CONTRATADA: ELAINE ALVES DE SOUZA - CNPJ: 31.953.066/0001-20 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação da cobertura do Plenário do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Refração das telhas antigas e instalação de 130m² de novas telhas (trapézio de zinco 0,43 mm), para transformar de normal para tipo "sanduiche", incluindo material e serviços, bem como, manutenção de todas das caixas e nós.

DO VALOR: O valor global para realizar os serviços é de R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), incluindo material e mão de obra; sendo: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) para mão de obra e R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) para material. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Edio Sartori (Presidente), Altair Jobo Pandini (Testemunha), Elaine Alves de Souza (Contratada) e Ademir Pedro Klein (Procurador Jurídico da Câmara). CII217374-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PORTARIA Nº 78/2022 de 04/11/2022 - O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2022 de 08/10/2022, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inscricidos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificadas no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das leis aplicáveis, foram declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: MARGARETE MOREIRA IREDIN com o item nº 01, 02, 03 e 05 no valor de R\$ 153.940,00 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA com o item nº 04, 06, 07 e 08 no valor de R\$ 149.700,00 - conforme registrado no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resolveu em R\$ 303.640,00 (trezentos e três mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022. Maxwell Szejnif Prefeito Municipal CII217375-E22

Prefeitura Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná - Edição 13.966 - Fls.: SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE - SEAC - Fundada em 08/08/1962 - CNPJ 75.867.051/0001-14. Lei de Utilidade Pública Est. 9.209/89. Rua Visconde de Guarapuava, 1663 - Centro, Cascavel, PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES BIÊNIO 2022/2024

A Presidente da Sociedade Espírita Amor e Caridade - SEAC, Maria Lúcia Alves Assenza, vem por este Edital, CONVOCAR os sócios-administrativos a comparecerem no dia 12 de novembro de 2022, entre as 15h (quinze horas) e 17h (dezoito horas), na sede da SEAC, Rua Visconde de Guarapuava, 1663, Centro, Cascavel/PR, para a seguinte:

ORDEM DO DIA: Eleição do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva, biênio 2022/2024, da Sociedade Espírita Amor e Caridade.

Os cargos da Diretoria Executiva a serem preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Substituto, Diretor Financeiro e Diretor Financeiro-Substituto. (Art. 22 - 3ª. Alteração Estatutária).

O Conselho Administrativo deverá ser composto por 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes (Art. 33 - 3ª. Alteração Estatutária).

A inscrição da(s) chapa(s) para Diretoria Executiva e dos candidatos para o Conselho Administrativo deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, na sede da SEAC, durante horários de atividades realizadas na mesma.

SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE - SEAC - FUNDADA EM 08/08/1962 - CNPJ 75.867.051/0001-14. Lei de Utilidade Pública Est. 9.209/89. Rua Visconde de Guarapuava, 1663 - Centro, Cascavel, PR.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS: Para Presidente e Vice-Presidente (art. 23 - 3ª. Alteração Estatutária): I - Domínio da Doutrina Espírita, no seu triplo aspecto - Ciência, Filosofia e Religião;

II - Estar desenvolvendo, de forma responsável e satisfatória, trabalhos em qualquer atividade existente na Sociedade, que na área doutrinária, médica, assistencial ou administrativa há, no mínimo, 05 (cinco) anos ininterruptos, ressalvados os afastamentos regulados no art. 10 do Estatuto, desde que somados não importem em mais do 12 (doze) meses.

III - Possua conhecimento da estrutura organizacional e administrativa da Sociedade como um todo, sendo capaz de geri-la com eficiência.

IV - Ter sua aptidão aprovada em reunião conjunta de Diretoria Executiva e Conselho Administrativo.

V - Estar em dia com suas contribuições pecuniárias junto à Sociedade.

Para os demais cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Administrativo (art. 24 - 3ª. Alteração Estatutária): I - Ter sólido conhecimento da Doutrina Espírita.

II - Estar participando de estudo sistematizado da Doutrina Espírita e/ou engajado de forma responsável e produtiva, em uma das diversas frentes de trabalho na Sociedade há, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos, ressalvados os afastamentos regulados no art. 10 do Estatuto, desde que somados não importem em mais de doze meses.

III - Ter conhecimento da estrutura organizacional e administrativa da Sociedade.

IV - Estar em dia com as suas contribuições pecuniárias junto à Sociedade.

Este Edital altera o Edital de convocação anterior, com relação à data da realização da eleição do dia 05 para o dia 12/11/2022. Cascavel, 12 de outubro de 2022. Marta Lúcia Alves Assenza Presidente da SEAC - biênio 2020/2022 CII217372-E22

GOVERNO MUNICIPAL - Campo Bonito - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 168/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULARES PARA VEÍCULOS, VANS E ÔNIBUS, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

Table with 2 columns: Órgão Requisitante and Valor. Includes entries for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (R\$ 3.390.390,00) and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (R\$ 3.390.390,00).

EXCLUSÃO: Racião Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-40 - Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - SÃO PAULO - CAPITAL - CEP: 01.205-001. Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 16.655.972,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VEÍCULOS SEGUROS: VOLARE MARCOPOLO 2022/2023 PL ACAS SDP95276; REVALU MASTER 2022/2023 PL ACAS SDP95276; ÔNIBUS SCANIA 1909/1999 PL ACAS S1124; FORD TRANSIT 2022/2023 PL ACAS S101072; SPIN GM 2022/2023 PL ACAS S0521869; FORD TRANSIT 2022/2023 PL ACAS S101072.

Campo Bonito, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE PREGOEIRA DA CPL. MARIO WEBER PREFEITO CII217378-E22

CAMPO BONITO - CONTRATO: 292/2022 - PARTES: Município de Campo Bonito e PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA CNPJ 03.030.002/0001-11

VALOR TOTAL: 1.102.531,49 (um milhão cento e dois mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Dotacao Orcamentaria: 4.490.51.00.00.00

Vigência DOZE MESES- Foro: Comarca de Guaraniacu - PR

Prazo de entrega: 120 Dias

Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2022.

Assinaturas: Mario Weber e Anderson Schmitt

120628/2022

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 23 de novembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 21/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

120546/2022

Capitão Leonidas Marques

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2022.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que fará realizar as 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques - Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual.

FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n.º 351/2022-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa Transferência Voluntária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

Evandro Pedro Szeikut

Presidente da Comissão de Licitações

119608/2022

Carambei

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Catanduvás.

Tipo: MENOR PREÇO

Abertura: 23/11/2022

Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 1.642.684,55 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

A íntegra do edital estará disponível: <http://www.carambei.pr.gov.br/>, mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42)9-9119-3716.

Carambei, 04 de novembro de 2022.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Compras e Licitações

120286/2022

Carlópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

O Município de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2022, na Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis, sito Rodovia PR 218 KM 11,2 nº S/Nº em Carlópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.132,26 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3566-1291.

Carlópolis, 04 de novembro de 2022.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

120542/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e kit lanche para suprir as necessidades das formações continuadas, reuniões, seminários, conferências, eventos e capacitações para os diversos Órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 24 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 1.597.298,75. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 3 de novembro de 2022. Leticia Carla Dias Da Costa, Pregoeiro(a).

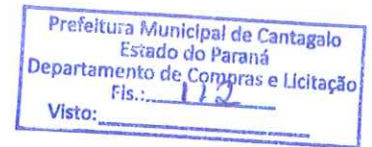
120682/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização para os Órgãos da Administração Pública de Cascavel. Sessão Pública: 25 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.463.828,52. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 4 de novembro de 2022. Leticia Carla Dias Da Costa, Pregoeiro(a).

120683/2022



PERGUNTAS

Nos documentos anexos ao processo TP 21/2022, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M² , consta como requisito técnico

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

A PROPONENTE informa que tem em seus acervos técnicos de obras de restauração da BR 277, executados para a Concessionária Rodovia das Cataratas S.A., o total de 274.532,690 t de aplicação de massa asfáltica, quantidade quase mil vezes superior ao pedido no Edital, conforme demonstrado abaixo:

Aplicação de Massa Asfáltica – Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) execução de capa asfáltica – inclusive transporte da mistura em caminhões basculantes	t	274.532,690
---	---	-------------

Entretanto, considerando que o CREA possa interpretar que pavimentação de Rodovia não seja o mesmo que pavimentar cidade (o que não tem nada a ver), mas temerosos de uma retaliação dessa parte, questiona-se:

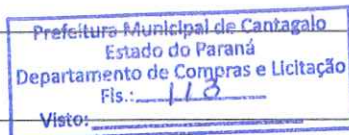
O acervo apresentado cumpre as condições exigidas em vossos documentos?



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 21/2022

2 mensagens



22 de novembro de 2022 09:13

Comercial Itax <comercial@itax.com.br>

Para: LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

Segue questionamento referente a licitação mencionada.

Favor confirmar recebimento.

--

Atenciosamente, Thalia.



Grupo Itax disponibiliza aos fornecedores, clientes corporativos e todos os colaboradores, um canal de denúncias independente e anônimo para denúncias de irregularidades que atentem contra o Código de Ética e Conduta ou que não favoreçam o adequado ambiente organizacional da empresa. Para reportar quaisquer irregularidades, acesse <https://www.resguarda.com/grupoitax> ou contate 0800-891-4636 | linhaeticaitax@resguarda.com.

1ª parte de perguntas.docx
443K

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

22 de novembro de 2022 10:12

Para: Comercial Itax <comercial@itax.com.br>

Bom dia

Em consulta ao Engenheiro Municipal o mesmo informou o aceite de obras realizadas na BR como similaridade a do Objeto Contratado

Sendo assim pode apresentar o Atestado de Capacidade Técnica de Obras realizadas em rodovias para comprovação dos itens 6.2.13 e 6.2.13.1

[... das mensagens anteriores oculto]

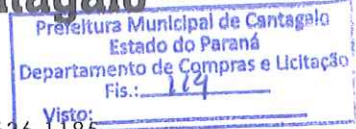


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

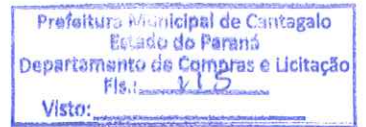
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1195



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A empresa V. ALBIERO – CNPJ 79.189.718/0001-28 compareceu por meio de seu representante Luiz Fernando Pielak ao departamento de licitações do município de Cantagalo no dia 22/11/2022 apresentando os envelopes de Habilitação e proposta de preços referente a tomada de Preços 21/2022 – referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



V. Albiero & Cia Ltda

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Rua Carlos Gomes, 3626, Centro.

Tel:(45)3225-3144

CEP. 85.801-090 - Cascavel – Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Edital de Tomada de Preço 15/2022

Envelope Nº 01– Documento de Habilitação

Data:23/11/2022



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Rua Carlos Gomes, 3626 - CNPJ: 79.189.718/0001-28 - (45) 3225-3144 - www.albiero.com.br - albiero@albiero.com.br
CEP 85.801-090 - Cascavel - PR

ÍNDICE

Índice.....	02
Contrato Social e Última Alteração.....	03
Declaração de Isonomia.....	16
Declaração de observância ao Disposto no Art.7º Inciso.....	17
Cadastro de Fornecedor de Cantagalo.....	18
Cadastro Geral de pessoa Jurídica-CNPJ.....	19
Certidão Federal	20
Certificado de Regularidade FGTS.....	21
Certidão Estadual.....	22
Certidão Municipal	23
Certidão Trabalhista.....	24
Declaração de aceitação e Concordância.....	25
Cópia do RG do Representante legal.....	26
Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	27
Prova de Registro da Proponente	28
Atestado de Execução de Obra.....	30
Certificado de Acervo Técnico.....	32
Prova de Registro do Responsável Técnico.....	37
Comprovação de Vínculo Empregatício.....	39
Balancço Patrimonial.....	42
Capacidade Financeira.....	54
Declaração de Responsabilidade Técnica	55
Declaração de Renúncia à Visita.....	56
Declaração De Inexistência de Grau de Parentesco.....	57
Declaração de Quesitos Socio Ambientais.....	58
Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.....	59
Declaração de Enquadramento como micro ou EPP.....	60
Certidão Simplificada.....	61

V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 01

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VILSON ALBIERO, brasileiro, natural de Agua Santa – RS, nascido em 22/04/1940, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 544.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, emitida em 29/11/1975, inscrito no CPF-Nº 118.185.069-04, domiciliado e residente à Rua Mato Grosso, n.º 2840, Apto. 901, Centro, CEP. 85.812-025, em Cascavel, Estado do Paraná, **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, brasileira, natural de Água Santa – RS, nascida em 22/10/1941, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 515.641, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 12/12/1975, inscrita no CPF-Nº 282.268.369-72, domiciliada e residente à Rua Mato Grosso, n.º 2840, Apto. 901, Centro, CEP. 85.812-025, em Cascavel, Estado do Paraná, **SÉRGIO ALBIERO**, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido em 05/09/1967, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 3.377.802-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 30/01/1981, inscrito no CPF-Nº 776.904.869-91, domiciliado e residente à Rua Estácio de Sá, n.º 980, Bairro Pacaembu, CEP. 85.816-490, em Cascavel, Estado do Paraná, e **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, natural de São Mateus do Sul – PR, nascido em 14/09/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 2.092.812-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 22/09/2014, inscrito no CPF-Nº 404.942.849-00, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, n.º 61, Apto. 1501, Centro, CEP. 85.812-070, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de “V. ALBIERO & CIA LTDA.”, com sede e foro à Rua Carlos Gomes, n.º 3626, CEP. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do

...continua na página 02...

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 02

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação do preâmbulo...

Paraná, sob o n.º 4120076993-0 por despacho em sessão de 29/04/1986, e última alteração arquivada sob o n.º 20137166583, por despacho em sessão de 16/12/2013, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida a participar da sociedade, **FABIANA ALBIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, natural de Cascavel – PR, nascida em 01/02/1974, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.377.621-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 28/07/2015, e CPF nº 004.216.819-85, residente e domiciliada à Rua Pato Branco, nº 1552, Bairro Região do Lago, CEP. 85.812-901, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitida a participar da sociedade, **STELA ALBIERO PIELAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cascavel – PR, nascida em 11/04/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.378.336-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 26/05/1997, e CPF nº 603.107.319-68, residente e domiciliada à Rua Natal, nº 706, Apto. 503, Centro, CEP. 85.810-060, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA

É admitida a participar da sociedade, **SILAMARA ALBIERO BUENO RAMOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Cascavel – PR, nascida em 16/03/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.377.801-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 603.106.939-34, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 61, Apto. 1401, Centro, CEP. 85.812-070, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **VILSON ALBIERO** possuidor de 1.410.000 (hum milhão, quatrocentas e dez mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando, portanto, R\$- 1.410.000,00 (hum milhão, quatrocentas e dez mil reais), totalmente integralizados, de participação na sociedade, neste ato, doa e transfere parte de suas quotas sociais as sócias ingressantes **FABIANA ALBIERO**, **STELA ALBIERO PIELAK** e **SILAMARA ALBIERO BUENO RAMOS**, e para o sócio

...continua na página 03...

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 03

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação da cláusula quarta...

remanescente **SERGIO ALBIERO**, ou seja, 105.750 (cento e cinco mil, setecentas e cinquenta) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para cada um dos sócios, sendo que o sócio transferidor dá, os sócios recebedores, plena e total quitação das quotas ora doadas, transferindo, ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas, sendo que as sócias recebedoras, declaram conhecer a situação econômico-financeiro da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA

Em razão da alteração havida, o capital social permanece no valor de R\$-3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), divididos em 3.525.000 (três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

VILSON ALBIERO.....: c/ 987.000 quotas no valor de	R\$- 987.000,00	28%
IVONE B. ALBIERO.....: c/ 1.410.000 quotas no valor de	R\$- 1.410.000,00	40%
SÉRGIO ALBIERO.....: c/ 458.250 quotas no valor de	R\$- 458.250,00	13%
LUIZ FERNANDO B. PIELAK...:c/352.500 quotas no valor de	R\$- 352.500,00	10%
FABIANA ALBIERO.....: c/ 105.750 quotas no valor de	R\$- 105.750,00	3%
STELA ALBIERO PIELAK.....:c/105.750 quotas no valor de	R\$- 105.750,00	3%
SILAMARA ALBIERO B.RAMOS:c/ 105.750 quotas no valor de	R\$- 105.750,00	3%
TOTAIS.....: 3.525.000 quotas no valor de	R\$ 3.525.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA

A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no Capital, cabendo essa decisão aos sócios. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição, que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **VILSON ALBIERO, SÉRGIO ALBIERO e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar individualmente a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

...continua na página 04...

V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 04

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação da página 03...

CLÁUSULA OITAVA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios desproporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA NONA

Declara sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

RESOLVEM os sócios, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e consolidações contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

V. ALBIERO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VILSON ALBIERO, brasileiro, natural de Agua Santa – RS, nascido em 22/04/1940, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 544.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, emitida em 29/11/1975, inscrito no CPF-Nº 118.185.069-04, domiciliado e residente à Rua Mato Grosso, n.º 2840, Apto. 901, Centro, CEP. 85.812-025, em Cascavel, Estado do Paraná, **IVONE BUSCHIROLI ALBIERO**, brasileira, natural de Água Santa – RS, nascida em 22/10/1941, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 515.641, expedida pela

...continua na página 05...

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 05

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação do preâmbulo da consolidação...

Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 12/12/1975, inscrita no CPF-Nº 282.268.369-72, domiciliada e residente à Rua Mato Grosso, n.º 2840, Apto. 901, Centro, CEP. 85.812-025, em Cascavel, Estado do Paraná, **SÉRGIO ALBIERO**, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido em 05/09/1967, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 3.377.802-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 30/01/1981, inscrito no CPF-Nº 776.904.869-91, domiciliado e residente à Rua Estácio de Sá, n.º 980, Bairro Pacaembu, CEP. 85.816-490, em Cascavel, Estado do Paraná, **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, natural de São Mateus do Sul – PR, nascido em 14/09/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 2.092.812-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 22/09/2014, inscrito no CPF-Nº 404.942.849-00, domiciliado e residente à Rua João Pessoa, n.º 61, Apto. 1501, Centro, CEP. 85.812-070, em Cascavel, Estado do Paraná, **FABIANA ALBIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, natural de Cascavel – PR, nascida em 01/02/1974, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.377.621-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 28/07/2015, e CPF nº 004.216.819-85, residente e domiciliada à Rua Pato Branco, nº 1552, Bairro Região do Lago, CEP. 85.812-901, em Cascavel, Estado do Paraná, **STELA ALBIERO PIELAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cascavel – PR, nascida em 11/04/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.378.336-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 26/05/1997, e CPF nº 603.107.319-68, residente e domiciliada à Rua Natal, nº 706, Apto. 503, Centro, CEP. 85.810-060, em Cascavel, Estado do Paraná, e **SILAMARA ALBIERO BUENO RAMOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Cascavel –

...continua na página 06...

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 06

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação do preâmbulo da consolidação...

PR, nascida em 16/03/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.377.801-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 603.106.939-34, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 61, Apto. 1401, Centro, CEP. 85.812-070, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA.", com sede e foro à Rua Carlos Gomes, n.º 3626, CEP. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 4120076993-0 por despacho em sessão de 29/04/1986, e última alteração arquivada sob o n.º 20137166583, por despacho em sessão de 16/12/2013, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "V. ALBIERO & CIA LTDA.", tendo sua sede e foro à Rua Carlos Gomes, n.º 3626, CEP. 85.801-090, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos. Aluguel de Caminhões sem condutor e Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades sendo em data de 01 de maio de 1986.

...continua na página 07...

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: V. Albierno & Cia. Ltda.]

V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 07

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação da página 06...

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social no valor de R\$- 3.525.000,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais), divididos em 3.525.000 (três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

VILSON ALBIERO.....: c/ 987.000 quotas no valor de	R\$- 987.000,00	28%
IVONE B. ALBIERO.....: c/ 1.410.000 quotas no valor de	R\$- 1.410.000,00	40%
SÉRGIO ALBIERO.....: c/ 458.250 quotas no valor de	R\$- 458.250,00	13%
LUIZ FERNANDO B. PIELAK...:c/352.500 quotas no valor de	R\$- 352.500,00	10%
FABIANA ALBIERO.....: c/ 105.750 quotas no valor de	R\$- 105.750,00	3%
STELA ALBIERO PIELAK.....:c/105.750 quotas no valor de	R\$- 105.750,00	3%
SILAMARA ALBIERO B.RAMOS:c/ 105.750 quotas no valor de	R\$- 105.750,00	3%
TOTAIS.....: 3.525.000 quotas no valor de	R\$ 3.525.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada por três sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu

...continua na página 08...



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 08

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação da cláusula oitava...

emprego sob qualquer pretexto ou Modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **VILSON ALBIERO, SÉRGIO ALBIERO e LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar individualmente a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

...continua na página 09...

(Handwritten signatures and stamps)



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 09

CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação da cláusula décima terceira...

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios desproporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no Capital, cabendo essa decisão aos sócios. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição, que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 05 de março de 2021.

VILSON ALBIERO

IVONE BUSCHIROLI ALBIERO

...continua na página 10...



V. ALBIERO & CIA LTDA.

Pág. 10

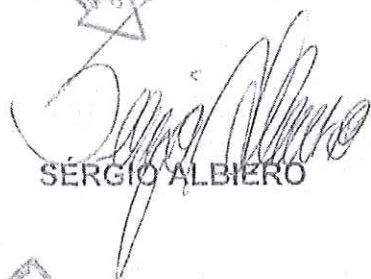
CNPJ Nº 79.189.718/0001-28

NIRE n.º 41200769930

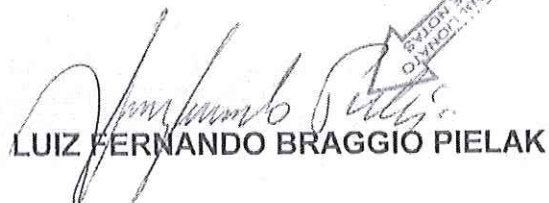
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

...continuação da página 09...


3º TABELIONATO DE NOTAS


SÉRGIO ALBIERO

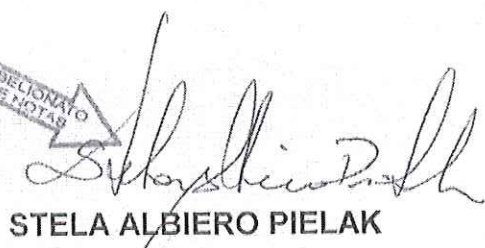
3º TABELIONATO DE NOTAS


LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK

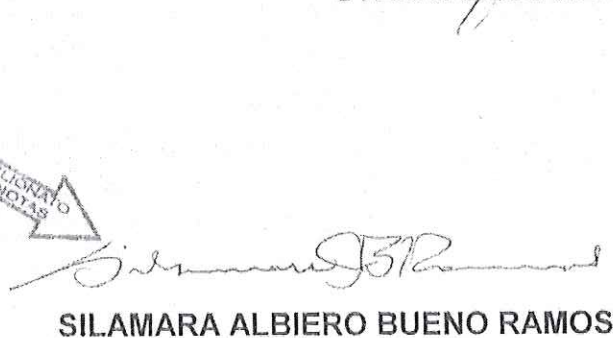
3º TABELIONATO DE NOTAS


FABIANA ALBIERO

3º TABELIONATO DE NOTAS

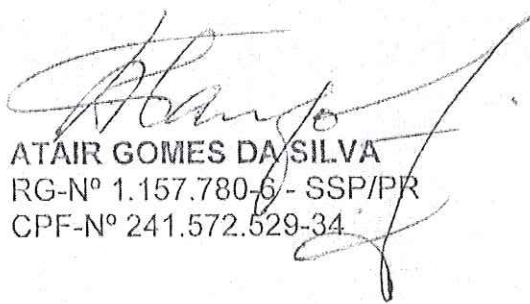

STELA ALBIERO PIELAK

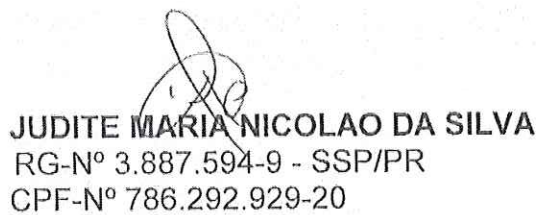
3º TABELIONATO DE NOTAS

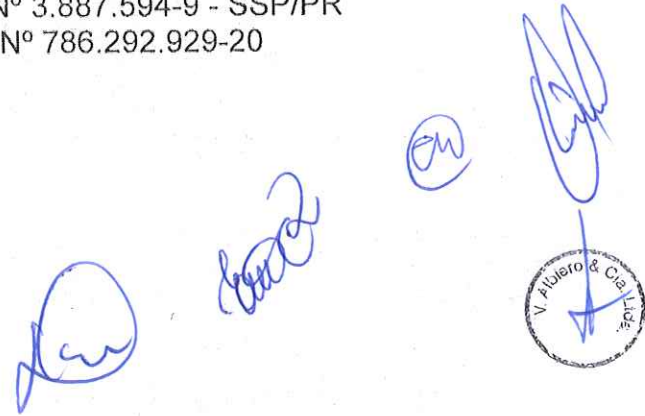

SILAMARA ALBIERO BUENO RAMOS


Igor Ferlin
OAB/PR 51164

TESTEMUNHAS:


ATAIR GOMES DA SILVA
RG-Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF-Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG-Nº 3.887.594-9 - SSP/PR
CPF-Nº 786.292.929-20



3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N° 0182314CVAA00000023118214
 Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK** *0077* 800652* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 08 de abril de 2021 - 0:49:02h
 Em Teste da Verdade
 Elaine de Fatima Semm - Escrevente



Bruna de Oliveira
 CFE: 102.201.859-05
 Port. n° 31/2019
 Escrevente




3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N° 0182314CVAA00000023196212
 Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

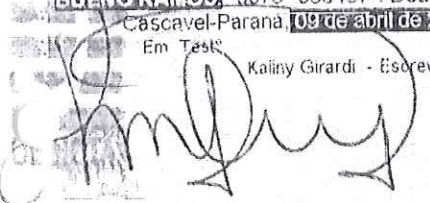

Reconheço por Verdadeira a firma de **STELA ALBIERO PIELAK** *0076* 560053* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 08 de abril de 2021 - 14:10:35h
 Em Teste da Verdade
 Elaine de Fatima Semm - Escrevente

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N° 0182314CVAA0000002332021H
 Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

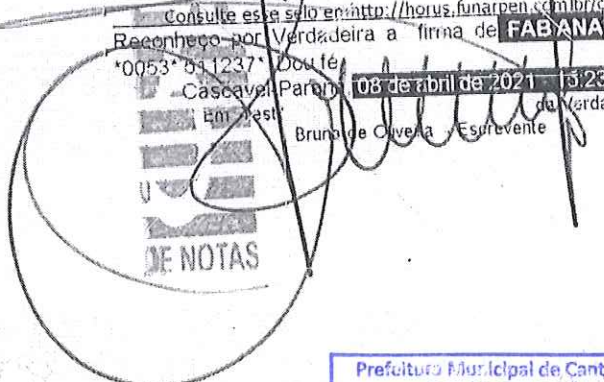

Reconheço por Verdadeira a firma de **SILAMARA ALBIERO BUENO RAMOS** *0075* 638457* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 09 de abril de 2021 - 10:27:01h
 Em Teste da Verdade
 Kainy Girardi - Escrevente

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N° 0182314CVAA0000002333921E
 Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **FABIANA ALBIERO** *0053* 811237* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 08 de abril de 2021 - 13:23:12h
 Em Teste da Verdade
 Bruno de Oliveira - Escrevente

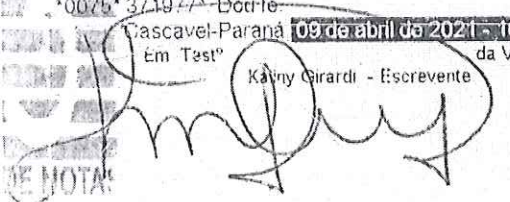




Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 138
 Visto: _____

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N° 0182314CVAA0000002331621G
 Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SERGIO ALBIERO** *0075* 371977* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 09 de abril de 2021 - 10:17:53h
 Em Teste da Verdade
 Kainy Girardi - Escrevente

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "V. Albiero & Cia. Ltda." and a signature.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FN / NF
16 / 69
Página 13 de 13

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 129
Visto: _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ATAIR GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 013859, expedida em 24/09/1975, inscrito no CPF nº 24157252934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24157252934	013859	ATAIR GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 00:23 SOB Nº 20212088742.
PROTOCOLO: 212088742 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102599821. CNPJ DA SEDE: 79189718000128.
NIRE: 41200769930. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
V. ALBIERO E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

À Comissão de Licitação Município de Cantagalo

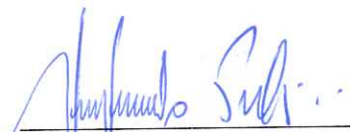
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

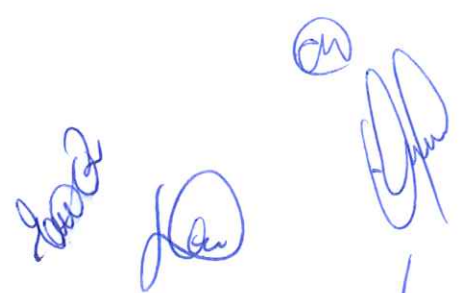
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022- PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Município de Cantagalo

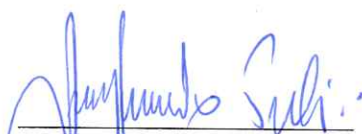
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022


Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0









Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

FN / NF
58 / 62

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 132
Visto:

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os fins de direito que a empresa:

V ALBIERO & CIA LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 79.189.718/0001-28

Com sede na RUA CARLOS GOMES, 3626 - CEP: 85801090 -
BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR.

Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 15/03/2023.

Por ser verdade firmamos o presente.

Cantagalo, 16 de setembro de 2022

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Departamento de Compras e Licitações.

FN / NF
19 / 62

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 133
Visto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.189.718/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1986
NOME EMPRESARIAL V ALBIERO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 3626	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO albiero@albiero.com.br	
TELEFONE (45) 3225-3144		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V ALBIERO E CIA LTDA
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:11 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: 9E10.DCA3.202B.6057

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 135
Visto: _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.189.718/0001-28**Razão Social:** V ALBIERO E CIA LTDA**Endereço:** R CARLOS GOMES 3626 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85814-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022 ✓**Certificação Número:** 2022103100210036386606

Informação obtida em 16/11/2022 11:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

no meação
?



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V ALBIERO E CIA LTDA
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:26 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **A198.CDBC.4244.7786**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
- Two handwritten signatures in blue ink.
- A circular stamp of V. Albiéro & Cia. Ltda. in the bottom right corner.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FN / NF
22 / 62

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pls.: 137
Visto:

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028531524-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.189.718/0001-28
Nome: V ALBIERO & CIA LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FN / NF
23 / 69

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 187550/2022

Prefeitura Municipal de Cascavel
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 138
Visto:

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 51098 - V. ALBIERO & CIA LTDA - EPP ✓
CNPJ/CPF: 79.189.718/0001-28
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 3626
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-090
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 51098
Nome/Razão: V. ALBIERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 79.189.718/0001-28

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de novembro de 2022.

[Handwritten signatures and stamps]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-EXJRGJLUPACSVB-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 139
Visto: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V ALBIERO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Certidão nº: 31425783/2022

Expedição: 21/09/2022, às 14:31:31

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **V ALBIERO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.189.718/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Handwritten signatures and stamps)



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

À Comissão de Licitação Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

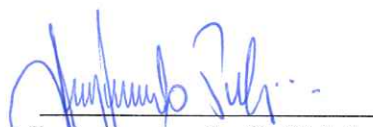
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 21/2022- PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitadores quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.092.812-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.092.812-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2014

NOME: LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK

FILIAÇÃO: FERNANDO PIELAK
NORMA BRAGGIO PIELAK

NATURALIDADE: S.MATEUS DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=9211, LIVRO=40B, FOLHA=18B

CPF: 404.942.849-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

3038-5733 - CASCAVEL PR

16 NOV 2022

TABELIONATO DE NOTAS

3038-5733 - CASCAVEL-PR

17 NOV. 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

Elaine de Fatima Semim
CPF 807.392.701-25
Escrevente Substituta
Portaria nº 57/2021

FN / NF
26 / 691

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 151
Visto: _____

(Handwritten signatures in blue ink)



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

V. ALBIERO & CIA LTDA
CNPJ: 79.189.718/0001-28

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

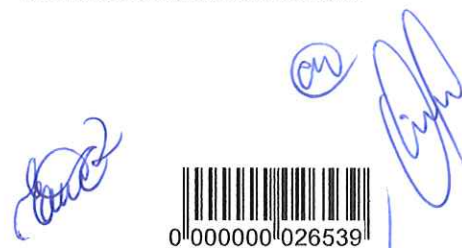
✓

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125124/2022

Validade: 20/03/2023

Razão Social: V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 79189718000128

Num. Registro: 11144

Registrada desde : 26/05/1992

Capital Social: R\$ 3.525.000,00

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 3626 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85801090

Objetivo Social:

Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos. Aluguel de caminhões sem condutor e aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos.

Restrição de Atividade : Mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviço de combate à erosão, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, paisagismo, escavações em rochas limpeza química de dutos submarinos e captação de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79189718000128

1 - Nome Civil: CLOVIS BOSCHEROLI

Carteira: PR-26675/D Data de Expedição: 31/10/1994

Desde: 04/09/1995 Até: 04/10/2016

Desde: 23/04/2019 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

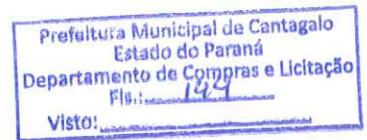
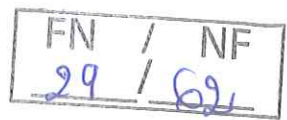
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: GILSON SERGIO MARTINS

Carteira: PR-25565/D

Data de Expedição: 20/10/1993

Desde: 20/10/1993 Até: 03/01/1995
Desde: 27/09/2001 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 02/12/2005
Desde: 14/09/2007 Carga Horária: 7:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283942/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2022 14:53:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 77.392.256/0001-16



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **V. Albiero & Cia Ltda**, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº. 3626, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, executou no Jardim Riviera, na cidade de Cascavel - PR, os seguintes serviços:

Área total pavimentada: 111.273,57 m²

- JARDIM RIVIERA 01:

PATAMARIZAÇÃO DOS LOTES: 208.630,00 M²;
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MATERIAL 1ª CAT.: 205.094,52 M³;
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PN: 157.670,57 M³;
BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE DMT 300 M: 7.373,00 M³;
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIAS EM MATERIAL DE 1ª CAT.: 30.880,00 M³;
REATERRO DE VALAS: 22.277,00 M³;
MÃO DE OBRA PARA ASSENTAR-REJUNTAR-DESCARREGAR TUBOS DE CONCRETO:
TUBO DN 40: 5.838,00 M;
TUBO DN 60: 1.169,00 M;
TUBO DN 80: 512,00 M;
TUBO DN 100: 398,00 M;
TUBO DN 120: 236,00 M;
TUBO DN 150: 590,00 M;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 40 SEM VISITA: 144,00 UN;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 40 COM VISITA: 95,00 UN;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 60 COM VISITA: 28,00 UN;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 80 COM VISITA: 13,00 UN;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 100 COM VISITA: 12,00 UN;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 120 COM VISITA: 9,00 UN;
BOCA DE LOBO EM ALV. C/ GRELHA DE CONCRETO DN 150 COM VISITA: 13,00 UN;
DISSIPADOR EM CONCRETO PARA TUBO DN 40: 1,00 UN;
DISSIPADOR EM CONCRETO PARA TUBO DN 150: 2,00 UN;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 40: 2,00 UN;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 60: 2,00 UN;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 80: 3,00 UN;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 100: 4,00 UN;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 120: 1,00 UN;
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: 81.202,00 M²;
EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA C/ EMPOLAMENTO-E= 15 CM: 14.395,00 M³;
TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA: 14.395,00 M²;
PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30: 73.817,00 M²;
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1C: 73.817,00 M²;
REVESTIMENTO DE CBUQ -FAIXA "C" E= 4 CM (7.382 TON): 73.817,00 M²;
MEIO FIO COM SARJETA MODELO PREFEITURA MUNICIPAL: 14.046,00 M;
USINAGEM DE CBUQ: 7.382,00 TON;

- JARDIM RIVIERA 02:

LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL COM ESPALHAMENTO: 71.499,03 M²;
PATAMARIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO: 43.450,00 M²;
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MAT. PRIMEIRA CAT.: 19.057,69 M³;
COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PN: 18.866,14 M³;

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

(Handwritten signatures and stamps)

Kaliny Girardi
CPF: 415.558.399-08
Portaria 18/2021

BOTA FORA DO MAT. EXCEDENTE: 1.055,08 M3;
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GAL. PLUVIAL: 6.969,22 M3;
REATERRO DE VALAS: 5.914,14 M3;
ASSENT. TUBO DE CONCRETO DN 40: 2.119 M;
ASSENT. TUBO DE CONCRETO DN 60: 1.074 M;
ASSENT. TUBO DE CONCRETO DN 80: 297 M;
BOCA DE LOBO EM BLOCOS DE CONCRETO DN 40: 100 UD;
BOCA DE LOBO EM BLOCOS DE CONCRETO DN 60: 17 UD;
BOCA DE LOBO EM BLOCOS DE CONCRETO DN 80: 6 UD;
POÇO DE VISITA EM BLOCOS DE CONCRETO DN 40: 10 UD;
POÇO DE VISITA EM BLOCOS DE CONCRETO DN 60: 2 UD;
POÇO DE VISITA EM BLOCOS DE CONCRETO DN 80: 2 UD;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO DN 100: 1 UD;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO DN 120: 2 UD;
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO: 37.196,01 M2;
BASE DE BRITA GRADUADA E=15 CM: 12.781,90 TON;
TRANSP. E CARGA DE BRITA GRADUADA INTERNA: 12.781,90 TON;
IMPRIMAÇÃO COM CM 30: 33.814,55 M2;
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 1C: 33.814,55 M2;
REVEST. ASFÁLTICO C/ CBUQ FAIXA "C" ESP. 4 CM (3.435,56 TON): 33.814,55 M2;
MEIO FIO COM SARJETA: 6.586,25 M;

- ÁREA DE LAZER:

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: 4.006,22 M2;
BASE DE BRITA GRADUADA ESP. 10 CM: 3.642,02 M2;
IMPRIMAÇÃO COM CM 30: 3.642,02 M2;
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 1C: 3.642,02 M2;
REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E=3 CM (277,52 TON): 3.642,02 M2;
MEIO FIO COM SARJETA: 648 M;
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIA PLUVIAL: 300 M3;
REATERRO DE VALAS: 262,52 M3;
BOTA FORA MATERIAL EXCEDENTE: 37,48 M3;
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 40: 191 M;
BOCA DE LOBO: 10 UD; CAIXA PASSAGEM: 1 UD; CAIXA DE LIGAÇÃO: 1 UD;
REDE DE ESGOTO PVC JEI VINILFORT DN 150: 38 M;
DRENO COM TUBO DN 100 MM: 16 M;
DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO: 100 M;
CONCRETO FCK 15 MPA: 26 M3;
Data de Início: 17/12/2014
Data de término: 15/06/2017



Os serviços foram realizados nas proximidades da rua Apolonia Vedana, 1874, Jd Riviera, Cascavel/PR, dentro dos prazos, condições e especificações, sendo assim, não há nenhum fato que venha desabonar a empresa contratada.

O responsável técnico da Obra foi Engenheiro Civil **Gilson Sérgio Martins**, CREA nº PR/25.565-D, conforme ART nº. 20172340316.

Cascavel/PR, 28 de Setembro de 2017.

VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 77.392.256/0001-16



Gelson Antonio dos Santos
CREA: 60.771/D
Gerente de Obras

Gelson Antonio dos Santos
CREA: 60.771/D
Gerente de Obras



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6035/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON SERGIO MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON SERGIO MARTINS** ✓

RNP: 1702330281

Registro: **PR-25565/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20123351717 Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2012 Baixada em: 28/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **V. ALBIERO & CIA LTDA**

Contratante: **ALVEAR PARTICIPAÇÕES S/A** CNPJ: 03.195.007/0001-02

Rua: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº: 3900

Complemento: Bairro: ITAIM BIBI

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 04538-132

Contrato: 01/707 celebrado em 13/07/2012

Valor do contrato: R\$ 1.084.219,76 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 156.247,00 Unidade de Medida: M3

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 3561

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85816-290

Data de início: 13/07/2012 Conclusão efetiva: 11/10/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM(MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE COM MATERIAL DE 1ª CAT (ARGILA) COM COMPENSAÇÃO DE MATERIAL NO PRÓPRIO TERRENO - 156.247,00 M³;

SERVIÇO DE ATERRO COMPACTADO A 95% PN COM MATERIAL 1ª CAT (ARGILA) - 120.190,00 M³

SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL, COM ESPESURA APROXIMADA DE 10 CM PARA BOTA FORA - 76.000,00 M².



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Cascavel
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 148
Visto:

FN / NF
33 / 62



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6035/2017

Número da ART: 20150846144 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/03/2015 Baixada em: 28/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

Contratante: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 77.392.256/0001-16
Rua: AV REPUBLICA ARGENTINA Nº: 210
Complemento: Bairro: AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-210
Contrato: 18/2014 celebrado em 17/12/2014
Valor do contrato: R\$ 5.202.836,51 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 111.273,57 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R APOLONIA VEDANA Nº: 1874
Complemento: LT: 3 E 4 Bairro: JD. RIVIERA
Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85814-518

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
28 SET. 2022
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6035/2017

Data de início: 17/12/2014 Conclusão efetiva: 15/06/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO VERSO

Verso da ART:

TERRAPLENAGEM

PATAMARIZAÇÃO DOS LOTES: 208.630,00 M2

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MATERIAL 1ª CAT. DOS LOTES: 205.094,52 M3

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PN DOS LOTES (COM EMPOLAMENTO): 157.670,57 M3

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO: 2,00 GB

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:

ESCAVAÇÃO DE GALERIAS:

BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE DMT 300 M: 7.373,00 M3

ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIAS EM MATERIAL DE 1ª CAT: 30.880,00 M3

REATERRO DE VALAS: 22.277,00 M3

MÃO DE OBRA PARA ASSENTAR-REJUNTAR-DESCARREGAR

MÃO DE OBRA TUBO DN 40 - 5.838,00 M

MÃO DE OBRA TUBO DN 60 - 1.169,00 M

MÃO DE OBRA TUBO DN 80 - 512,00 M

MÃO DE OBRA TUBO DN 100 - 398,00 M

MÃO DE OBRA TUBO DN 120 - 236,00 M

MÃO DE OBRA TUBO DN 150 - 590,00 M

CAIXAS / POÇOS / MATERIAL E MÃO DE OBRA

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 40 SEM VISITA: 144,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 0,4 M3/UNIDADE: 58,00 M3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 40 COM VISITA :95,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 0,4 M3/UNIDADE: 38,50 M3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 60 COM VISITA : 28,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 0,4 M3/UNIDADE: 11,20 M3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 80 COM VISITA : 13,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 0,5 M3/UNIDADE: 6,50 M3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 100 COM VISITA: 12,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 0,68 M3/UNIDADE: 8,16 M3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 120 COM VISITA: 9,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 0,97 M3/UNIDADE: 8,73 M3

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM GRELHA DE CONCRETO DN 150 COM VISITA: 13,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 1,2 M3/UNIDADE: 15,60 M3

DISSIPADOR EM CONCRETO PARA TUBO DN 100: 1,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 3,74 M3/UNIDADE: 3,74 M3

DISSIPADOR EM CONCRETO PARA TUBO DN 150: 2,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 3,97 M3/UNIDADE: 7,94 M3

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 40: 2,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 1,62 M3/UNIDADE: 3,24 M3

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 60: 2,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 1,62 M3/UNIDADE: 3,24 M3

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 80: 3,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 2,48 M3/UNIDADE: 7,44 UN

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 100: 4,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 3,25 M3/UNIDADE: 13,00 M3

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 120: 1,00 UN

CONCRETO FCK 15 - 4,34 M3/UNIDADE: 4,34 M3

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SOMENTE MÃO DE OBRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: 81.202,00 M2

EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA C/ EMPOLAMENTO - E= 15 CM: 14.395,00 M3

TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA: 14.393,00 M2

PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30: 73.817,00 M2

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1C: 73.817,00 M2

TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CBUQ -FAIXA "C" E= 4 CM: 73.817,00 M2

MEIO FIO COM SARJETA MODELO PREFEITURA MUNICIPAL: 14.046,00 M

SOMENTE MATERIAIS

BRITA GRADUADA EMPOLADA- (11.759M3 X 30% = 15.286M3) E= 15 CM: 14.395,00 M3

USINAGEM: 7382,00 TON

CONCRETO PARA MEIO FIO - FCK 15 MPA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 150
Visto:

FN / NF
35 / 62

Página 4/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6035/2017

Número da ART: 20172340316 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2017 Baixada em: 28/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

Contratante: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 77.392.256/0001-16

Rua: AV REPUBLICA ARGENTINA Nº: 210

Complemento: Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-210

Contrato: 18/2014 celebrado em 17/12/2014 Vinculado a ART: 20150846144

Valor do contrato: R\$ 8.350.852,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 111.273,57 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R APOLONIA VEDANA Nº: 1874

Complemento: LT: 3 E 4 Bairro: JD. RIVIERA

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85814-518

Data de início: 17/12/2014 Conclusão efetiva: 15/06/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO,
Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO VERSO

Verso da ART:

- JARDIM RIVIERA 01:

PATAMARIZAÇÃO DOS LOTES: 208.630,00 M2;

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MATERIAL 1ª CAT.: 205.094,52 M3;

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PN: 157.670,57 M3;

BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE DMT 300 M: 7.373,00 M3;

ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIAS EM MATERIAL DE 1ª CAT.: 30.880,00 M3;

REATERRO DE VALAS: 22.277,00 M3;

MÃO DE OBRA PARA ASSENTAR-REJUNTAR-DESCARREGAR TUBOS DE CONCRETO:

MÃO DE OBRA TUBO DN 40: 5.838,00 M;

MÃO DE OBRA TUBO DN 60: 1.169,00 M;

MÃO DE OBRA TUBO DN 80: 512,00 M;

MÃO DE OBRA TUBO DN 100: 398,00 M;

MÃO DE OBRA TUBO DN 120: 236,00 M;

MÃO DE OBRA TUBO DN 150: 590,00 M;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 40 SEM VISITA: 144,00 UN;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 40 COM VISITA: 95,00 UN;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 60 COM VISITA: 28,00 UN;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 80 COM VISITA: 13,00 UN;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 100 COM VISITA: 12,00 UN;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 120 COM VISITA: 9,00 UN;

BOCA DE LOBO EM ALV. COM GRELHA DE CONCRETO DN 150 COM VISITA: 13,00 UN;

DISSIPADOR EM CONCRETO PARA TUBO DN 100: 1,00 UN;

DISSIPADOR EM CONCRETO PARA TUBO DN 150: 2,00 UN;

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 40: 2,00 UN;

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 60: 2,00 UN;

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 80: 3,00 UN;

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 100: 4,00 UN;

POÇO DE VISITA EM CONCRETO DN 120: 1,00 UN;

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: 81.202,00 M2;

EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA C/ EMPOLAMENTO-E= 15 CM: 14.395,00 M3;

TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA: 14.395,00 M2;

PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30: 73.817,00 M2;

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1C: 73.817,00 M2;

REVESTIMENTO DE CBUQ -FAIXA "C" E= 4 CM (7.382 TON): 73.817,00 M2;

MEIO FIO COM SARJETA MODELO PREFEITURA MUNICIPAL: 14.046,00 M;

USINAGEM DE CBUQ: 7.382,00 TON;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
6035/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONCRETO PARA MEIO FIO - FCK 15 MPA: 585 M3;
CONCRETO DE MAIS SERVIÇOS FCK 15 MPA: 279,76 M3;
- JARDIM RIVIERA 02:
LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL COM ESPALHAMENTO: 71.499,03 M2;
PATAMARIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO: 43.450,00 M2;
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MAT. PRIMEIRA CAT.: 19.057,69 M3;
COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PN: 18.866,14;
BOTA FORA DO MAT. EXCEDENTE: 1.055,08 M3;
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GAL. PLUVIAL: 6.969,22 M3;
REATERRO DE VALAS: 5.914,14 M3;
ASSENT. TUBO DE CONCRETO DN 40: 2.119 M;
ASSENT. TUBO DE CONCRETO DN 60: 1.074 M;
ASSENT. TUBO DE CONCRETO DN 80: 297 M;
BOCA DE LOBO EM BLOCOS DE CONCRETO DN 40: 100 UD;
BOCA DE LOBO EM BLOCOS DE CONCRETO DN 60: 17 UD;
BOCA DE LOBO EM BLOCOS DE CONCRETO DN 80: 6 UD;
POÇO DE VISITA EM BLOCOS DE CONCRETO DN 40: 10 UD;
POÇO DE VISITA EM BLOCOS DE CONCRETO DN 60: 2 UD;
POÇO DE VISITA EM BLOCOS DE CONCRETO DN 80: 2 UD;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO DN 100: 1 UD;
POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO DN 120: 2 UD;
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO: 37.196,01 M2;
BASE DE BRITA GRADUADA E=15 CM: 12.781,90 TON;
TRANSP. E CARGA DE BRITA GRADUADA INTERNA: 12.781,90 TON;
IMPRIMAÇÃO COM CM 30: 33.814,55 M2;
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 1C: 33.814,55 M2;
REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ FAIXA "C" ESP. 4 CM (3.435,56 TON): 33.814,55 M2;
MEIO FIO COM SARJETA: 6.586,25 M;
- ÁREA DE LAZER:
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: 4.006,22 M2;
BASE DE BRITA GRADUADA ESP. 10 CM: 3.642,02 M2;
IMPRIMAÇÃO COM CM 30: 3.642,02 M2;
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 1C: 3.642,02 M2;
REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E=3 CM (277,52 TON): 3.642,02 M2;
MEIO FIO COM SARJETA: 648 M;
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIA PLUVIAL: 300 M3;
REATERRO DE VALAS: 262,52 M3;
BOTA FORA MATERIAL EXCEDENTE: 37,48 M3;
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 40: 191 M;
BOCA DE LOBO: 10 UD;
CAIXA PASSAGEM: 1 UD;
CAIXA DE LIGAÇÃO: 1 UD;
REDE DE ESGOTO PVC JEI VINILFORT DN 150: 38 M;
DRENO COM TUBO DN 100 MM: 16 M;
DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO: 100 M;
CONCRETO FCK 15 MPA: 26 M3;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 053740, A 053741, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6035/2017

02/07/2020 10:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 379301/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85 801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

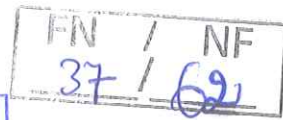
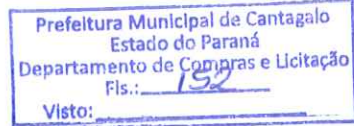
Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão do que dou fé.
Cascavel-Paraná, 28 de setembro de 2022, 11:58:59h
Em Teste da Verdade
Elaine de Fatima Semim - Substituta

Kainy Girardi
CREA: 415.558.399-08
Portaria 18/2021



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148495/2022**

Validade: 31/03/2023 ✓

Nome Civil: **GILSON SERGIO MARTINS** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25565/D

Registro Nacional : 1702330281

Registrado(a) desde : 20/10/1993

Filiação : CLODOVIR MARTINS

OLINDA AMBROSINA DA SILVA MARTINS

Data de Nascimento : 30/09/1968

Documento de Identidade : 10577059 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 07736850810

Naturalidade : ANDRADINA/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 29/08/1992

Diplomação : 29/08/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11144 - V. ALBIERO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 79189718000128

Desde: 14/09/2007 Carga Horária: 7 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 335540/2022.



FN / NF
38 / 62

Emitida via Internet em 16/11/2022 14:34:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 153
Visto:

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: V. Albero & Cia Ltda.]

FN / NF
39 / 62

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 154
Visto:

REGISTRO DE EMPREGADOS
VALBIERO E CIA LTDA. RUA CARLOS GOMES, 3626 - T. CENTRO
EMPREGADOR 79.189.719/0001-28 CASCAVEL PR
CNPJ MUNICIPIO UF
ENDEREGO



NUMERO DE ORDEM: 18 / 1

NOME: GILSON SERGIO MARTINS

FILIAÇÃO: Pai: CLODOVIR MARTINS Mãe: OLINDA AMBROSINA DA SILVA MARTINS

CTPS Nº/Série/Dígito: 034373/00001/ UF: PR Data Expedição: 10577059 RG Número: 10577059 Órgão Expedidor/UF: SSP/PR Carteira de Reservista: 008272501961 Título de eleitor: Zona: Seção: Idade: 46 CNH

Data do nascimento: 30/09/1968 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: CASADO Local do nascimento: SAO PAULO Estado: PAULISTA País: BRASIL Grau de instrução: SUPERIOR COMPLETO Autenticação

Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil: Tipo do visto: Nº do reg. Geral: Nome do cônjuge: ADRIANE DE CASTRO MARTINEZ MARTINS Se tem filhos brasileiros: Quantos?

Endereço: RUA MANOEL RIBAS - 2357, CEP 85.801-230 - CENTRO - CASCAVEL, PR

Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GIULLA MARTINEZ MARTINS	FILHO(A)	28/04/1999	Conta vinculada: Programa de Integração Social (PIS)
GIOVANNA MARTINEZ MARTINS	FILHO(A)	12/01/1995	Data de cadastramento: 12/11/2007 Sob número: 12110270979 Domicílio bancário

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/09/2007	****GERAL****	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	3.040,00	MENSAL

Empregado sem Controle de Horário conforme Art. 62 da CLT.

Características físicas: Cadastro pessoa física (CPF): 977.368.508-10

Peso: Altura: 1,77m

Estou de pleno acordo com as declarações acima que expussem a verdade

Assinatura do empregado: *[Signature]* Data de saída: / /

Assinatura do empregador: *[Signature]*

Assinatura do empregado: *[Signature]*

DEPARTAMENTO DE NOTAS
18 NOV. 2022
8 NOV. 2022

A presente fotocópia é reprodução fidejussiva para o documento apreendido. Selo de autenticidade utilizado nesta data. 16987

Tabulatório de Notas
Selo de autenticidade utilizado nesta data. 16987



[Handwritten signatures]

CONTRATO 79187/18 70001-03

Empregador V. ALBIERO & CIA. L.T.A.
 Rua RUA CARLOS GOMES, 2626 N°
 Município CASCAVEL - CEP. 85801 Est. PARANÁ
 Esp. do estabelecimento
 Cargo engenheiro civil
 C.B.O. nº 214205
 Data admissão 01 de Setembro de 19 2007
 Registro nº 211 Fís/Ficha 211/211
 Remuneração especificada R\$ 3.040,00 (três mil, e quarenta reais) por mês.
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. *[Assinatura]*
 1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

Empregador
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 C.B.O. nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fís/Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

SEM PREENCHIMENTO

FN / NF
41 / 62

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 136
Visto: _____

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 18 NOV 2022
 Tabelionato de Notas Exclusivo para
 Selo de autenticidade utilizado nesta data.
 JUL 16 9 26 18 NOV. 2022

TABELIONATO DE NOTAS
 (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
 18 NOV. 2022
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Deu fé Fatima Semim

CPF 807.392.701-25
Escrevente Substituta
Portaria nº 57/2021

[Assinaturas manuscritas]
 @


BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.189.718/0001-28
Número de Ordem do Livro: 37
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.621.671,84	R\$ 10.966.741,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.953.357,24	R\$ 5.500.572,99
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.125.877,70	R\$ 1.911.329,96
CAIXA GERAL		R\$ 20.161,23	R\$ 143.941,29
CAIXA		R\$ 20.161,23	R\$ 143.941,29
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 15.625,93	R\$ 12.575,51
BCO.SAFRA CTA.4349		R\$ 500,05	R\$ 500,05
SICREDI - COOP.CREDITO		R\$ 10.870,28	R\$ 10.870,28
CXA.ECONOMICA FEDERAL S/A		R\$ 4.255,60	R\$ 1.205,18
BCO C/APLIC.MERCADO		R\$ 2.090.090,54	R\$ 1.754.813,16
APLIC.OUROCAP BCO.BRASIL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
APLICACAO BCO. ITAU		R\$ 1.355,87	R\$ 1.355,87
APLICACAO - XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
APLICACAO - SICREDI		R\$ 2.511,01	R\$ 2.511,01
APLIC. BCO. BRASIL CURTO PRAZO		R\$ 2.063.777,38	R\$ 0,00
APLICACAO CAIXA ECONOMICA		R\$ 2.446,28	R\$ 2.446,28
APLICACAO CDB - BCO. BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.628.500,00
CREDITOS		R\$ 3.827.479,54	R\$ 3.589.243,03
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 3.796.103,27	R\$ 3.531.759,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.782.112,39	R\$ 3.462.175,98
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 4.985,90	R\$ 4.985,90
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 5.010,12	R\$ 5.010,12
INSS A RECUPERAR		R\$ 3.994,86	R\$ 59.587,59
CONSORCIOS		R\$ 31.376,27	R\$ 57.483,44
BB ADMIN. DE CONSORCIO S/A		R\$ 5.429,80	R\$ 22.776,92
BANCO BRASIL - CONS.COROLLA GLI		R\$ 25.946,47	R\$ 34.706,52
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.226,50	R\$ 2.226,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.226,50	R\$ 2.226,50
CREDITOS COMPULSORIOS		R\$ 2.226,50	R\$ 2.226,50
SICREDI CONTA CAPITAL		R\$ 1.226,50	R\$ 1.226,50
COOP.HABIT. COLINAS CASCAVEL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.666.088,10	R\$ 5.463.941,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158
Visto: _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.189.718/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 506.586,30	R\$ 506.586,30
INVESTIMENTOS		R\$ 506.586,30	R\$ 506.586,30
PARTIC. ALBIERO SPE EMPREEND. LTDA		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TELEFONE		R\$ 6.586,30	R\$ 6.586,30
IMOBILIZADO		R\$ 5.159.501,80	R\$ 4.957.355,46
IMOBILIZADO TECNICOS		R\$ 5.332.648,13	R\$ 5.130.501,79
MAQ.E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.486.246,32	R\$ 2.036.646,32
MOVEIS & UTENSILIOS		R\$ 137.104,85	R\$ 139.444,83
VEICULOS		R\$ 2.360.792,58	R\$ 2.605.906,26
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 41.634,88	R\$ 41.634,88
TERRENOS		R\$ 207.419,50	R\$ 207.419,50
CONSTRUCAO - MARINAS		R\$ 99.450,00	R\$ 99.450,00
(-) (-)DEPRECIACOES		R\$ (173.146,33)	R\$ (173.146,33)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (103.311,90)	R\$ (103.311,90)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (237,43)	R\$ (237,43)
(-) VEICULOS		R\$ (69.597,00)	R\$ (69.597,00)
P A S S I V O		R\$ 11.621.671,84	R\$ 10.966.741,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.890.982,26	R\$ 2.714.540,92
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 2.890.982,26	R\$ 2.714.540,92
FORNECEDORES		R\$ 355.249,89	R\$ 748.312,60
AUTO POSTO MAÇARICO LTDA		R\$ 828,32	R\$ (0,00)
(-) AUTO MECANICA DONATTI LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.746,32
PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 4.152,31	R\$ 4.467,52
(-) DISAVEL DISTR. ABRASIVOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (150,02)
(-) AP BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.550,93
GRECA DISTR. ASFALTO LTDA		R\$ 43.040,20	R\$ (0,00)
ACARAY COM. MANGUEIRAS LTDA		R\$ 462,50	R\$ 1.036,50
INVIOLAVEL CASCAVEL ALARMES LTDA		R\$ 410,00	R\$ 3.569,00
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 156.453,34	R\$ (0,00)
(-) PINHEIRINHO DER. PETROLEO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 14.792,50
CARTER BRASIL DISTR.PÇS. LTDA		R\$ 645,35	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

(Handwritten signatures and stamps)

V. Albiere & Cia. Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 5.225,91	R\$ 144,64
GASPARINI ALVES & CIA LTDA		R\$ 342,90	R\$ (0,00)
RIBEIRO S/A COM. PNEUS		R\$ 1.649,00	R\$ (0,00)
(-) LIDER REFORMADORA PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.130,12
(-) BORGES SILVA SC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 110,00
AUTO MEC. DEL VECCHI LTDA		R\$ 280,00	R\$ (0,00)
COM. ACESSORIOS TREVO EIRELI ME		R\$ 696,00	R\$ 1.038,86
(-) TONIN COM. PAPEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 174,90
RETRI COM. AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 796,67	R\$ (0,00)
GIBA COM.AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 935,00	R\$ (0,00)
(-) PROTEGE COM. EXTINTORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 515,45
(-) GL LISCAR COM. AUTO PEÇAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
CASA DOS PISOS LTDA		R\$ 6.760,00	R\$ (0,00)
LINCK MAQUINAS S/A		R\$ 1.690,00	R\$ 915,00
(-) JF DIAS & CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 400,00
(-) TANVEL IND.COM. TANQUES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 135,00
(-) MARVILIMPE COM. PROD.LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ 846,70
NUTRICARD ADM. BENEFICIOS LTDA		R\$ 2.754,00	R\$ (0,00)
(-) LP IND. E COM. RADIADORES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 300,00
COMPRAS COM CARTAO CREDITO		R\$ 11.021,54	R\$ 8.225,67
(-) R LEONIDAS BASTIAN - ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
FILTROVEL COM. FILTROS LTDA		R\$ 1.006,50	R\$ 491,50
(-) SCHUSTER LIVRARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 362,05
ALEX SCHNEIDER - ME		R\$ 470,00	R\$ (0,00)
(-) A SCHMITZ E SCMITZ LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 110,00
(-) ALVES E MARIN HIDRAULICOS		R\$ (0,00)	R\$ 270,00
(-) DIPOL POSTOS COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.735,92
ZUCCO & CIA LTDA		R\$ 75,00	R\$ (0,00)
GHT CURITIBA COM. IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 159,00	R\$ (0,00)
(-) IRMAOS PEGORARO - SACI		R\$ (0,00)	R\$ 1.335,39
TRANSP. DOIS CORINGASLTDA		R\$ 15.104,05	R\$ 21.832,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGF COM. PROD. QUIMICOS LTDA		R\$ 660,50	R\$ (0,00)
SERGIO DREHER & CIA LTDA		R\$ 4.881,50	R\$ (0,00)
SAVECAR COM. COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 1.356,39	R\$ (0,00)
(-) TRACADO CONSTR. E SERV. LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 249.917,85
(-) CAVALLI COM. PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.890,00
(-) GUSTAVO ANTONIO PICK - JEREMIAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.500,00
CBB IND. COM. ASFALTO LTDA		R\$ 62.654,58	R\$ 401.086,88
(-) ANDREIA DEBORTOLLI		R\$ (0,00)	R\$ 6.684,00
(-) TB TRANSPORT. BETUMES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.810,18
MOVISTAR MAT. CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.605,03	R\$ (0,00)
(-) R CASTRO MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 185,00
ARIOVALDO MARINUCHI LTDA		R\$ 1.780,00	R\$ (0,00)
CIRO NISCHIYAMA & CIA LTDA		R\$ 127,85	R\$ (0,00)
DAG IND. COM. PEÇAS LTDA		R\$ 3.278,00	R\$ 666,66
(-) RN TORNEARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.900,00
(-) ZANIN AUTOELETRICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.754,00
PROVIP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		R\$ 428,33	R\$ (0,00)
(-) GUARANIAÇU COM.COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 736,14
GLORIA MARIA C. RIOS		R\$ 330,00	R\$ (0,00)
(-) EM OUYAMA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 351,00
DIEGO FERNANDO DE SOUZA - ME		R\$ 1.390,00	R\$ (0,00)
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 6.932,40	R\$ 534,94
MARCELO SOLETTI & CIA LTDA ME		R\$ 3.186,52	R\$ (0,00)
PARANA BOMBAS FUJIKAWA LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ (0,00)
MARCOS ALEXANDRE M. DE PAULA		R\$ 4.500,00	R\$ (0,00)
SUPERMERCADO IRANI LTDA		R\$ 4.141,20	R\$ (0,00)
JAIME RAMOS		R\$ 640,00	R\$ (0,00)
(-) RUI ANTONIO GRANDO		R\$ (0,00)	R\$ 180,00
CREDORES P/FINANCIAMENTOS		R\$ 1.965.100,00	R\$ 1.765.100,00
VILSON ALBIERO		R\$ 1.965.100,00	R\$ 1.765.100,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 268.149,11	R\$ 93.917,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.189.718/0001-28
Número de Ordem do Livro: 37
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISSQN A RECOLHER		R\$ 3.321,15	R\$ 3.049,58
IRF A RECOLHER		R\$ 17.171,80	R\$ 13.555,23
INSS RETENCAO A RECOLHER		R\$ 6.966,45	R\$ 7.022,45
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 158.158,23	R\$ 44.775,32
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 81.243,62	R\$ 24.142,17
CONTR. SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.287,86	R\$ 1.372,54
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 235.698,51	R\$ 75.706,89
INSS A RECOLHER		R\$ 133.117,33	R\$ 9.584,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.495,53	R\$ 2.543,33
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 16.359,00	R\$ 11.282,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 75.503,10	R\$ 52.072,70
CONTRIB.SIND. A RECOLHER		R\$ 223,55	R\$ 223,55
SALARIOS E REMUNERACOES		R\$ 66.784,75	R\$ 31.504,14
ORDENADOS A PAGAR		R\$ 54.013,39	R\$ 18.785,82
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 12.771,36	R\$ 12.718,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 162.443,61	R\$ 116.825,37
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 162.443,61	R\$ 116.825,37
FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 162.443,61	R\$ 116.825,37
BMW FINANCEIRA S/A		R\$ 653,56	R\$ 653,56
FINAME BB - CONTRATO 5882-4		R\$ 19.437,25	R\$ 14.423,05
FINAME BB - CONTRATO 5881-6		R\$ 21.228,56	R\$ 14.881,40
FINAME BB - CONTRATO 5880-8		R\$ 121.124,24	R\$ 86.867,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.568.245,97	R\$ 8.135.374,96
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.568.245,97	R\$ 8.135.374,96
CAPITAL PROPRIO		R\$ 8.568.245,97	R\$ 8.135.374,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.525.000,00	R\$ 3.525.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.043.245,97	R\$ 4.610.374,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 11.864.638,90	R\$ 4.775.983,85
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 11.864.638,90	R\$ 4.775.983,85
SERV.PREST.A PRAZO		R\$ 11.864.638,90	R\$ 4.775.983,85
(-) D E D U C O E S		R\$ (721.334,80)	R\$ (272.838,42)
(-) DEDUCOES		R\$ (721.334,80)	R\$ (272.838,42)
(-) (-)PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (77.120,15)	R\$ (31.043,90)
(-) (-)COFINS.S/FATURAMENTO		R\$ (355.939,18)	R\$ (143.279,52)
(-) (-)ISSQN - S/SERVICOS		R\$ (288.275,47)	R\$ (98.515,00)
(-) CUSTOS TECNICOS-COMERCIO		R\$ (6.405.103,88)	R\$ (2.979.778,59)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (6.405.103,88)	R\$ (2.979.778,59)
(-) ORDENADOS		R\$ (962.914,35)	R\$ (963.415,15)
(-) CONTR. AO FGTS		R\$ (75.977,13)	R\$ (72.034,82)
(-) INSS		R\$ (97.511,77)	R\$ (251.110,89)
(-) MANUT. E CONS. BENS E VEICULOS		R\$ (509.967,47)	R\$ (487.994,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIF.		R\$ (627.744,72)	R\$ (161.267,68)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (9.207,27)	R\$ (2.355,56)
(-) DESP. ALUGUEL		R\$ (12.360,81)	R\$ (4.271,50)
(-) MAO DE OBRA DE TERCEIROS		R\$ (117.085,90)	R\$ (68.061,88)
(-) DESP.C/REFEIÇÕES E VIAGENS		R\$ (131.677,73)	R\$ (145.409,40)
(-) DESP.C/ASFALTO E OUTROS		R\$ (1.104.453,90)	R\$ (738.328,53)
(-) DESP. COM MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (2.531.255,00)	R\$ (45.298,65)
(-) DESP. COM TRANSPORTES		R\$ (224.947,83)	R\$ (40.230,38)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO		R\$ (1.323.866,69)	R\$ (943.537,13)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO		R\$ (1.323.866,69)	R\$ (943.537,13)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (208.035,36)	R\$ (195.264,00)
(-) ORDENADOS		R\$ (50.315,21)	R\$ (85.609,26)
(-) DESP.C/CARTORIO		R\$ (4.923,13)	R\$ (4.401,22)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (93.437,13)	R\$ (111.273,00)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.825,80)
(-) INSS		R\$ (514.512,62)	R\$ (42.390,58)
(-) CONTRIBUICOES SINDICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.040,00)
(-) DESPESA COM UNIFORMES E EPI's		R\$ (10.807,62)	R\$ (5.810,70)
(-) JORNAIS,LIVROS E REVISTAS		R\$ (435,00)	R\$ (935,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

(Handwritten signatures and stamps)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (625,90)	R\$ (1.501,01)
(-) CONSERVACOES E LIMPEZAS		R\$ (3.880,02)	R\$ (4.871,01)
(-) MANUT.MAQUINAS E VEICULOS		R\$ (17.544,72)	R\$ (23.477,95)
(-) COMBUST.E LUBRIFICANTES		R\$ (48.484,61)	R\$ (30.962,82)
(-) CONSERVACOES DE BENS		R\$ (90.370,57)	R\$ (49.753,83)
(-) CONSUMO DE LUZ		R\$ (9.072,39)	R\$ (4.188,80)
(-) CONSUMO DE AGUA		R\$ (2.981,75)	R\$ (3.490,03)
(-) DESPESAS TELEFONICAS		R\$ (21.219,27)	R\$ (28.778,97)
(-) GRRF		R\$ (24.276,83)	R\$ (21.711,12)
(-) DESPESAS C/ EDITAIS E CORREIOS		R\$ (2.558,00)	R\$ (1.533,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.976,90)	R\$ (2.141,54)
(-) IMPRESSO MAT.ESCRITORIOS		R\$ (3.553,17)	R\$ (4.775,93)
(-) SEGUROS DE RISCOS		R\$ (78.979,41)	R\$ (82.974,48)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.920,15)
(-) DESPESAS COM CONDOMINIO		R\$ (13.939,46)	R\$ (15.962,42)
(-) DESP. FARMACIA E MEDICOS		R\$ (2.308,21)	R\$ (3.790,51)
(-) PARCELAMENTO REC. FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (31.972,50)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (1.316,40)	R\$ (630,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.047,23)	R\$ (644,06)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (8.562,38)	R\$ (8.172,89)
(-) MORA S/ TRIBUTOS		R\$ (2,15)	R\$ (279,15)
(-) MULTAS		R\$ (2.267,00)	R\$ (2.318,29)
(-) MAO DE OBRA DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (12.034,24)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) DESP. COM INFORMATICA		R\$ (34.930,79)	R\$ (36.451,88)
(-) DESP. C/ALIMENTAÇÃO		R\$ (50.920,55)	R\$ (71.531,31)
(-) BENS PERMANENTES		R\$ (12.353,91)	R\$ (3.841,13)
(-) DESP. COM EXAMES MEDICOS		R\$ (5.229,00)	R\$ (2.277,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (98.827,63)	R\$ (82.168,54)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (98.827,63)	R\$ (82.168,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (98.781,38)	R\$ (82.168,54)
(-) IRRF		R\$ (46,25)	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 85.298,87	R\$ 19.988,95
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 85.298,87	R\$ 19.988,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: V ALBIERO E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.189.718/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 85.298,87	R\$ 0,00
LUCRO ALINEACAO IMOBILIZ.		R\$ 0,00	R\$ 19.988,95
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (276.832,50)	R\$ (171.828,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (276.832,50)	R\$ (171.828,00)
(-) PREJ.ALIEN.IMOBILIZADO		R\$ (276.832,50)	R\$ (171.828,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.577,28	R\$ 7.865,05
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 718,93	R\$ 0,00
(-) REC.S/APLIC.FINANCEIR		R\$ 1.858,35	R\$ 7.865,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (45.207,55)	R\$ (12.710,19)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.348,84)	R\$ (3.526,89)
(-) DESPESAS C/FINANCIAMENTOS		R\$ (40.826,18)	R\$ (9.115,55)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (32,53)	R\$ (67,75)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R\$ (276.033,05)	R\$ (256.742,84)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R\$ (276.033,05)	R\$ (256.742,84)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R\$ (276.033,05)	R\$ (256.742,84)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (147.290,02)	R\$ (108.347,15)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (147.290,02)	R\$ (108.347,15)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (147.290,02)	R\$ (108.347,15)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.658.018,93	R\$ (24.113,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3



V. ALBIERO & CIA LTDA

Notas Explicativas

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa V. ALBIERO & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 79.189.718/0001-28, constituída em 29/04/1986, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200769930, tributada no Lucro Presumido, com apuração mensal de PIS/COFINS, e apuração trimestral de Imposto de Renda e Contribuição Social, com o ramo de atividades de prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, micro bacias hidrográficas, serviços de combate à erosão, execução de obras de construção civil, saneamento básico, serviço de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo, limpeza e comissionamento de resíduos, transporte de resíduos e limpeza química de dutos submarinos, aluguel de caminhões sem condutor e aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos. Com sede no município de Cascavel/PR, na Rua Carlos Gomes, n.º 3.626, Centro, CEP 85.801-090.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2021 e são compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Moeda funcional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda corrente vigente no país.

Nota 3 – Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

Caixa e Disponibilidades

O fluxo de caixa é demonstrado pelos valores líquidos e possuem os seguintes valores:

Caixa: R\$ 143.941,29

Bancos: R\$ 12.575,51

Aplicações financeiras: R\$ 1.754.813,16

Contas a receber/recuperar

Os valores a receber são mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos e possuem os seguintes valores:

Duplicatas a receber: R\$ 3.462.175,98

Impostos a recuperar: R\$ 69.583,61

Data: 31/12/2021

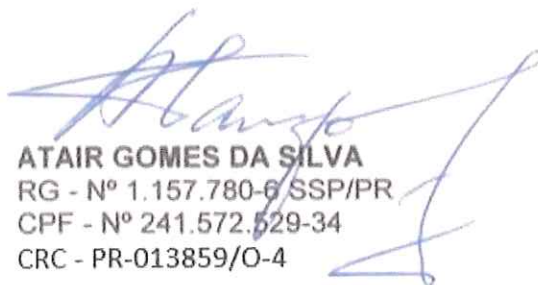
Sérgio Albiero	458.250	R\$ 458.250,00	13%
Luiz Fernando Braggio Pielak	352.500	R\$ 352.500,00	10%
Fabiana Albiero	105.750	R\$ 105.750,00	3%
Stela Albiero Pielak	105.750	R\$ 105.750,00	3%
Silamara Albiero Bueno Ramos	105.750	R\$ 105.750,00	3%
Total	3.525.000	R\$ 3.525.000,00	100,00%

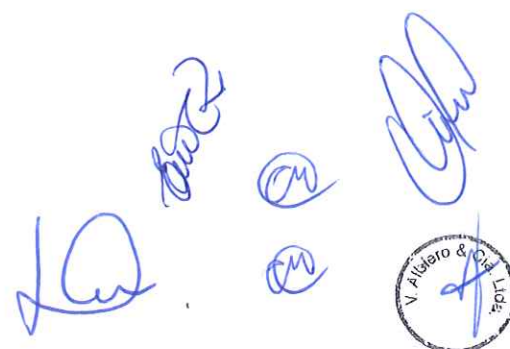

Reserva de lucros

Valor em 31/12/2020	R\$ 5.043.245,97
Distribuição de lucros	(R\$ 408.758,00)
Prejuízo no período	(R\$ 24.113,01)
Valor em 31/12/2021	R\$ 4.610.374,96

Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência.


ATAIR GOMES DA SILVA
RG - Nº 1.157.780-6/SSP/PR
CPF - Nº 241.572.529-34
CRC - PR-013859/O-4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	V ALBIERO E CIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 79.189.718/0001-28
Número de Ordem do Livro:	37	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	V ALBIERO E CIA LTDA
NIRE	41200769930
CNPJ	79.189.718/0001-28
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/04/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18201

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	V ALBIERO E CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18201
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.51.AD.4B.80.BD.38.CE.18.B5.8A.5F.90.38.47.03.0D.1F.38.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.0 do Visualizador

[Handwritten signatures and stamps]

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 21/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

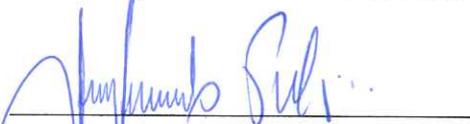
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em reais (extraído do balanço) Ano 2021	Índice
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{5.500.572,99}{2.714.540,92}$	2,03
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{5.502.799,29}{2.831.366,29}$	1,94
Solvência geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	$\frac{10.966.741,95}{2.831.366,29}$	3,87

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

Cascavel, 23 de novembro de 2022


Representante legal
LUIZ FERNANDO B. PIELAK
RG nº 2.092.812-3


Contadora
JUCILA NICOLAO CORSO
CRC-PR 0333951/O-9


Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

À Comissão de Licitação Município de Cantagalo


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução n.º 91, de 9/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NomeC	Especialidade	CREA n.º /CAU n.º	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
GILSON SERGIO MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	Nº PR-25565/D	01/09/07	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.


Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

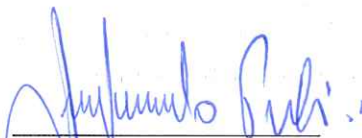
À Comissão de Licitação Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA

O representante técnico da V.ALBIERO & CIA LTDA, Sr GILSON SERGIO MARTINS devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

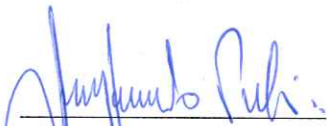
À Comissão de Licitação Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

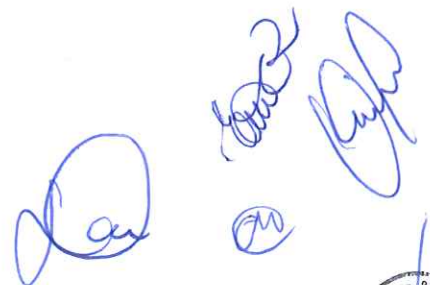
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

A Empresa V. ALBIERO & CIA LTDA, com sede na RUA CARLOS GOMES Nº 3626, CENTRO. Inscrita no CNPJ MF sob o nº. 79.189.718/0001-28 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO

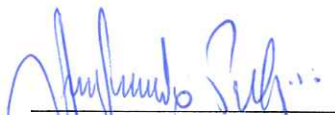
À Comissão de Licitação Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO QUESITOS SOCIOAMBIENTAIS

A Empresa V.ALBIERO & CIA LTDA CNPJ/MF nº. 79.189.718/0001-28 RUA CARLOS GOMES Nº 3626 , CENTRO declara, sob as penas da Lei, que compromete-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



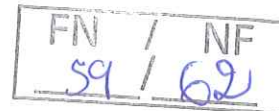
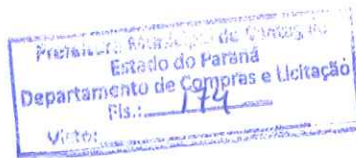
Luiz Fernando B. Pielak

Sócio Gerente

RG 2.092.812-3

CPF: 404.942.849-0





DECLARAÇÃO

Rayane Zaninelli Zini Engenharia, declara que realizou para empresa V. Albiero & Cia Ltda., um PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme dados especificados abaixo:

1 Identificação da empresa

1.1 Do Proprietário

Nome completo ou Razão Social: V. ALBIERO & CIA LTDA	
Nome fantasia: V. ALBIERO	
CPF ou CNPJ: 79.189.718/0001-28.	
Endereço Completo: RUA CARLOS GOMES, 3626.	
Bairro: CENTRO	Município: CASCAVEL
Responsável legal: LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK	
Fone: 45- 3225-3144	endereço eletrônico: albiero@albiero.com.br

1.2 Da Atividade

Atividade: Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de sarjetas e galerias pluviais, mecanização agrícola, microbacias hidrográficas, serviços de combate a erosão, execução de obra de construção civil, saneamento básico, serviços de jardinagem, reflorestamento, florestamento, obra de saneamento, sistema de abastecimento de água com captação, escavações em rochas, paisagismo.

2 Responsabilidade pelo PGRCC

2.1 Elaboração do Plano

Responsável técnico pela elaboração: Rayane Zaninelli Zini	
Eng ^a Ambiental e Eng ^a Segurança do Trabalho - CREA PR: 151909/D	
N° da Anotação de Responsabilidade Técnica: 1720225017508	
Empresa responsável: Rayane Zaninelli Zini Engenharia	
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 3293, Cancelli, Cascavel-PR.	
Telefone: 45-99839-3611	endereço eletrônico: engenharia.zini17@gmail.com

3 Emissão e Validade do PGRCC

Emissão 09/2022

Validade 09/2024

Rayane Zaninelli Zini Engenharia

CNPJ 28.123.889/0001-13



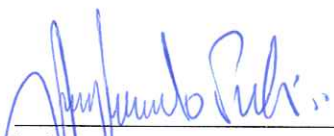
Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICIPIO DE CANTAGALO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

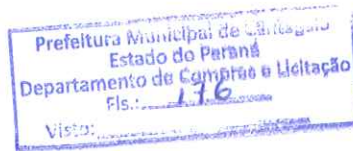
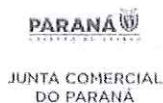
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa V.ALBIERO & CIA LTDA CNPJ/MF nº. 79.189.718/0001-28 RUA CARLOS GOMES Nº 3626 , CENTRO, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0

FN / NF
61 / 62Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V. ALBIERO E CIA LTDA		Protocolo: PRC2213090546			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200769930	CNPJ 79.189.718/0001-28	Data de Ato Constitutivo 29/04/1986	Início de Atividade 01/05/1986		
Endereço Completo Rua CARLOS GOMES, Nº 3626, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-090					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS, MECANIZACAO AGRICOLA, MICRO BACIAS HIDROGRAFICAS, SERVICOS DE COMBATE A EROSAO, EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO BASICO, SERVICO DE JARDINAGEM, REFLORESTAMENTO, FLORESTAMENTO, OBRAS DE SANEAMENTO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM CAPTACAO, ESCAVACOES EM ROCHAS, PAISAGISMO, LIMPEZA E COMISSONAMENTO DE RESIDUOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS E LIMPEZA QUIMICA DE DUTOS SUBMARINOS, ALUGUEL DE CAMINHOS SEM CONDUTOR E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OUTROS TIPOS.					
Capital Social R\$ 3.525.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.525.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVONE BUSCHIROLI ALBIERO	282.268.369-72	R\$ 1.410.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANA ALBIERO	004.216.819-85	R\$ 105.750,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILAMARA ALBIERO	603.106.939-34	R\$ 105.750,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK	404.942.849-00	R\$ 352.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO ALBIERO	776.904.869-91	R\$ 458.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
STELA ALBIERO PIELAK	603.107.319-68	R\$ 105.750,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VILSON ALBIERO	118.185.069-04	R\$ 987.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK	404.942.849-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
SERGIO ALBIERO	776.904.869-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
VILSON ALBIERO	118.185.069-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
22/09/2022	20226587460			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2022, às 10:46:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3E1JC1B.

PRC2213090546

FN / NF
621 / 62

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 177
Visto:



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V. ALBIERO E CIA LTDA	Protocolo: PRC2213090546
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

Cascavel - Paraná
225-3144 - v.albiero@albiero.com.br
es, 3626 - Cx. P. 746 - CEP 85801-090
EM - PAVIMENTAÇÃO - CONSTRUÇÃO

ALBIERO & CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 178
Visto: _____

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022
ENTE: V.ALBIERO & CIA LTDA
NPJ:79.189.718/0001-28
23 DE NOVENBRO DE 2022

ALBIERO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - PMC

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária sendo a área pavimentada de 4.691,70 M²



KL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 180
Visto: _____

**ITEM – 6
HABILITAÇÃO**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 181
Visto:

ITEM – 6.2.1
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(Handwritten signatures in blue ink)



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182
Visto: _____

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, Nº 149, Bairro Bonsucesso, CEP 85035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

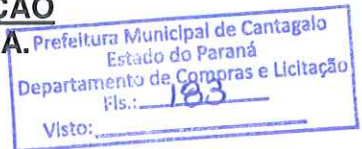
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia PR 170, s/nº - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04,

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11
NIRE: 41204069711



- CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
 - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
 - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
 - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
 - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
 - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
 - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
 - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
 - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
 - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
 - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o falecimento da sócia Vera Atriz Zaroni Schmitt, já qualificada, que possuía 640.000 (Seiscentos e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), transfere as quotas de capital aos herdeiros, conforme Formal de Partilha Processo nº 0012903-26.2018.8.16.0031, Data da sentença 26/07/2021, Data do trânsito julgado 27/07/2021, anexa ao presente, a saber:

- Para o sócio herdeiro ANDERSON SCHMITT, já qualificado anteriormente, transfere 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Para a sócia herdeira ingressante INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.827.916-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, transfere

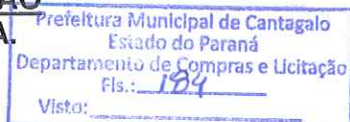
on

2022
Ser

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711



320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial do ano de 2012, transcrito no Livro Diário nº 14, conforme Termo de Autenticação nº 13/053079-4, Livro Diário nº 15 conforme Termo de Autenticação nº 13/053080-8 e Livro Diário nº 16 conforme Termo de Autenticação nº 13/053081-6 em 14/05/2013, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
TOTAIS		30.000.000	30.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica incluída a cláusula de que os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711



alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada a Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 6.827.916-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º, Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

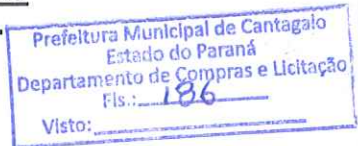
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711



71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;

- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
- e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
- f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
- g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
- h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
- j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
- k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
- l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
- m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
- n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187
Visto: _____

Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
TOTAIS		30.000.000	30.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 188
Visto:

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de

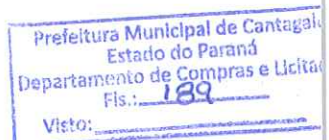
@



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711



convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 29 de Abril de 2022.

ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

INGRID SCHMITT KARLY
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04084899950	INGRID SCHMITT KARLY
61374911968	ANDERSON SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 16:08 SOB N° 20223226033.
PROTOCOLO: 223226033 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206495079. CNPJ DA SEDE: 03030002000111.
NIRE: 41204069711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 101
Visto: _____

ITEM – 6.2.2
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

[Faint, illegible text]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

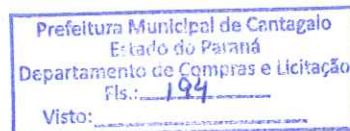
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 193
Visto: _____

ITEM – 6.2.3
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO INCISO XXXIII ART
7º DA CF

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**




À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL





Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 195
Visto: _____

ITEM – 6.2.4
CERTIFICADO DE CADASTRO

(Handwritten signatures in blue ink)





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CERTIFICADO DE CADASTRO

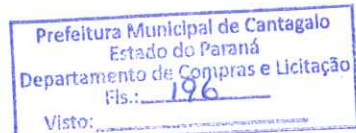
Certificamos para os fins de direito que a empresa:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11

Com sede na RODOVIA PR 170 KM08- JORDÃO, SN - CEP: 85023060

- BAIRRO: GUARAPUAVA - Guarapuava/PR.



Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 08/05/2023.

Por ser verdade firmamos o presente.

Cantagalo, 08 de novembro de 2022

**Dirceu Luiz
Garcias da Silva**

Assinado digitalmente por Dirceu Luiz Garcias da Silva
DN: C=BR, OU=Prefeitura Municipal de Cantagalo,
O=Departamento de Licitação, CN=Dirceu Luiz Garcias da
Silva, E=licitacaocantagalo24@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR
Data: 2022-11-08 15:50:49
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Departamento de Compras e Licitações.



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 13302/2022
Emitido em 18/11/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço Area Rural, s/n - KM 8 - Area Rural de Guarapuava
CEP: 85099-899 Guarapuava-PR
Capital Social R\$ 20.000.000,00
Situação do Cadastro



REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202210310 024596051 1546	31/10/2022	29/11/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	023145400 215486512 1	25/01/2022	25/01/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	030300020 00111	28/06/2022	28/06/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	030300020 00111	27/06/2022	27/06/2023
206-2	Contrato Social	412040697 11	29/04/2022	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.892.265-3	18/02/1986	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2021	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	68279160	21/03/2001	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	040.848.99 9-50	21/03/2001	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	613.749.11 9-68	18/02/1986	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	027601493- 73	22/08/2022	20/12/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	113675	26/08/2022	20/12/2022
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho	120984	13/09/2022	23/03/2023

[Handwritten signatures and initials]



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 13302/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Regional de Engenharia e Agronomia - CREA Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	94819	25/08/2022	21/02/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	B247.5206. 856A.6C33	23/09/2022	22/03/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	125642154 8	26/09/2022	26/12/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	23954629	28/07/2022	24/01/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	35	21/10/2022	21/01/2023
206-2	Alvará de funcionamento	259520	14/06/2022	14/06/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90185412- 27	11/11/2022	11/12/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Sem Pendência
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Sem Pendência
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
--------	-----------



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 199

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Visto:

Certificado N.º 13302/2022

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
805	Obras de pavimentação - CLASSE INATIVADAVER GRUPO 9
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68-ANDERSON SCHMITT	-	45.451.881/0001-03-CONSORCIO SCHMITT - AFIRMA 11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio-Administrador)
040.848.999-50-Ingrid Schmitt Karly	-	11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68-ANDERSON SCHMITT	-	45.451.881/0001-03-CONSORCIO SCHMITT - AFIRMA 11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200
Visto: _____

ITEM – 6.2.5
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE PESSOA JURIDICA –
CNPJ

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 201
Visto: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR		TELEFONE (42) 3141-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 16:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 002
Visto: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR	TELEFONE (42) 3141-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 16:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.030.002/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

INGRID SCHMITT KARLY

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON SCHMITT

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2022 às 16:07 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 205
Visto: _____

ITEM -6.2.6
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL – INSS E PROVA QUANTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:52 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023. ✓

Código de controle da certidão: **B247.5206.856A.6C33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.030.002/0001-11

Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022 ✓

Certificação Número: 2022103100245960511546

Informação obtida em 31/10/2022 08:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 208
Visto: _____

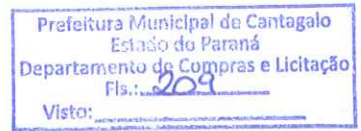
ITEM – 6.2.7
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA
ESTADUAL E MUNICIPAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'SM' and several illegible signatures.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027601493-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11** ✓
Nome: **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2022 - Fornecimento Gratuito

✓
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 218
Visto:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 71095/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 476978 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11
Endereço: RODOVIA ESTADUAL PR-170, S/Nº
Complemento: KM08
Bairro: BOQUEIRÃO
Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/09/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 26 de setembro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 211
Visto: _____

ITEM – 6.2.8
PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A
JUSTIÇA DO TRABALHO

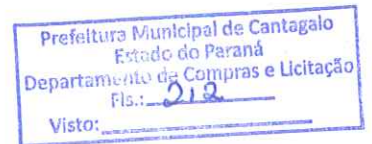


(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten mark in blue ink)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão n°: 23954629/2022

Expedição: 28/07/2022, às 13:26:43

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.030.002/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001181-72.2017.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001204-18.2017.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001830-38.2017.5.09.0128 - TRT 09ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Handwritten signatures in blue ink, including a circular stamp with the initials 'JM' and several illegible signatures.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 214
Visto: _____

ITEM – 6.2.9
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDANCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL



CM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M²

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC**, e seus respectivos anexos que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/963 e suas posteriores alterações.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 216
Visto: _____

ITEM – 6.2.10
CÓPIA DO RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937179779

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937179779

NOME: **ANDERSON SCHMITT**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3892265-3** **889P** **PR**

CPF: **613.749.119-68** DATA NASCIMENTO: **31/03/1969**

FILIAÇÃO: **JORGE ALBERTO SCHMITT**
VERA ATRIE ZANONI SCHMITT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04597372396** VALIDADE: **22/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/04/1987**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **22/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **65085678605**
PR916673479

PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FVF34015

AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé

24 OUT. 2022

[Signature]

Edson Eloy Dias - Ag. Delegado Interno
 Gustavo Stolpo - Escrevente Substituto
 Elaine Ag. de Matos Carvalho - Escrevente



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 218
Visto:

ITEM – 6.2.11
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA



(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 21 de Outubro de 2022 ✓
[Handwritten Signature]
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Deu-se
28 OUT. 2022
 Edson Eloy Dias - Ag. Delegado Interno
 Gustavo Slompo - Escrevente Substituto
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUE 34089



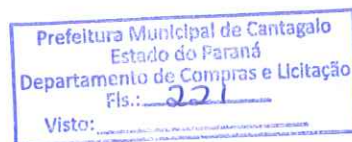
[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 220
Visto: _____

ITEM – 6.2.12
COMPROVANTE DE REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO JUNTO AO CREA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the letters 'SM'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131880/2022

Validade: 20/12/2022 ✓

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA ✓

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 30.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08, S/N IMÓVEL RURAL

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01; b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99; c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99; d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01; e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03; f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00; g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99; h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04; i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99; j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99; k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99; l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03; m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99; n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03030002000200
Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N
Bairro:
Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000
Situação: Regular



RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
Carteira: PR-154256/D Data de Expedição: 30/05/2016
Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - Nome Civil: DANIEL ZARPELON
Carteira: PR-67571/D Data de Expedição: 24/06/2002
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 3:0 H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

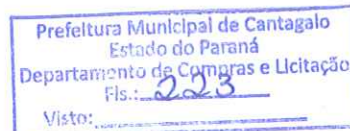
Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

4 - Nome Civil: EDUARDO GRANZOTTO
Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013
Desde: 16/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 06/10/2021
Desde: 06/10/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

5 - Nome Civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR

Carteira: PR-161351/D Data de Expedição: 26/04/2017
Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

6 - Nome Civil: EZEQUIEL DE LIMA JUNIOR
Carteira: PR-153818/D Data de Expedição: 09/05/2016
Desde: 17/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

7 - Nome Civil: FELIPE CIRINO RODRIGUES
Carteira: PR-148388/D Data de Expedição: 21/08/2015
Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

8 - Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO
Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008
Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 03/10/2022
Desde: 03/10/2022 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

9 - Nome Civil: PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO

Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010
Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

10 - Nome Civil: RAFAEL GREIN
Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007
Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - Nome Civil: THIEGO GABRIEL KENDRICK DE CAMARGO
Carteira: PR-177553/D Data de Expedição: 20/03/2019
Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

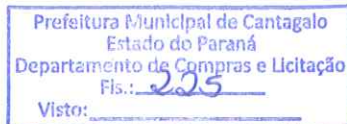
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 03030002000200

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999
CNPJ Filial: 03030002000200
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO
Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017
Desde: 03/07/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 298340/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/10/2022 13:29:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Three handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. The top signature is a small circle with a mark inside. The middle signature is a cursive name. The bottom signature is a larger, more complex cursive name. There is a small mark at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104515/2022**

Validade: 04/02/2023

Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162835/D

Registro Nacional : 1716591449

Registrado(a) desde : 27/06/2017

Filiação : ANTONIO MARIA BUENO
ADILIA WUCHANSKI BUENO

Data de Nascimento : 18/06/1987

Documento de Identidade : 8704989-2 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 05269470985

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Desde: 03/07/2018 Carga Horária: 180 Horas Unidade: HORA/MES

74504 - CONSÓRCIO DALBA - SCHMITT

CNPJ: 40797405000117

Desde: 05/04/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

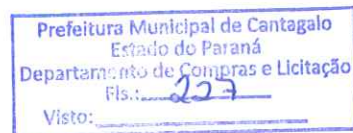
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 237491/2022.

Emitida via Internet em 08/08/2022 14:46:02



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 228
Visto: _____

ITEM – 6.2.13 e 6.2.13.1
ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

[Faint, illegible text, likely a stamp or header for the certificate]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 029
Vistos
Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado
4508/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CRISTIANO JOSUE BUENO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIANO JOSUE BUENO** ✓

RNP: 1716591449

Registro: **PR-162835/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213287998** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2021 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA** ✓

Contratante: **RODOVIA DAS CATARATAS S.A-ECOCATARATAS** CNPJ: 02.228.721/0001-89

Rua: ROD BR-277 Nº: KM 581

Complemento: Bairro: CASCAVEL VELHO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85818-560

Contrato: ECPR-ENG-CT 005/18 celebrado em 01/03/2018 Vinculado a ART: 20181215547

Valor do contrato: R\$ 76.681.887,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR-277 KM 344+000 AO KM 731+100 Nº: S/N

Bairro: BR 277 GUARAPUAVA À FOZ DO IGUAÇU

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85040-360

Coordenadas Geográficas: -25,364212 x -51,476039

Data de início: 05/03/2018 Previsão de término: 30/11/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **RODOVIA DAS CATARATAS S.A-ECOCATARATAS**

CNPJ: 02.228.721/0001-89

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 193396,18 TON; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 8606,19 METRO; **3- Execução** Execução de obra Microfresagem de pavimento asfáltico , 77050,3 M2

Observações:

obras de manut. do pavimento da BR 277, serviços entre o KM 344+000 ao KM 731+100 e trechos de oferta

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea - PR iniciou em 03/07/2018.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4508/2021

18/10/2022 08:37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 209706/2021.

CAT nº 4508/2021 de 03/08/2021, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

4508/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

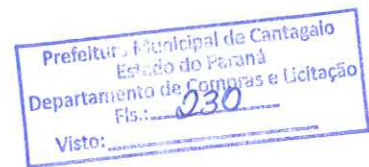
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 209706/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 209706/2021.

CAT nº 4508/2021 de 03/08/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

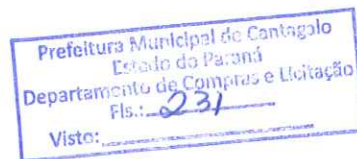
Handwritten mark

Handwritten signatures





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATC GEN 03/21

Nós da empresa **RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277 km 581, Núcleo Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin - Caixa Postal 585 - CEP 85.818-560 município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.228.721/0001-89, atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ 03.030.002/0001-11, na BR 170, S/N, km 08, Jordão, município de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo responsáveis técnicos os ENGENHEIROS CIVIS Kaciano Ricardo Cruz Camargo, responsável técnico, portador do CREA-PR 94819/D, RNP nº 1705433391 ART 20181215547 e Pedro Pereira Fernandes Neto, corresponsável portador do CREA-PR, 111988/D, RNP nº 1708745610 ART 20181216268, Ezequiel de Lima Júnior, CREA-PR 153818/D, RNP nº 1715410319, ART 1720212595672, Eduardo Granzotto, CREA-PR 129055/D, RNP nº 1711627763, ART 1720213287602 e **Cristiano Josué Bueno, CREA-PR 162835/D**, RNP nº 1716591449, ART 1720213287998 Rafael Almeida Amálio de Souza, CREA-PR, 70122/D, RNP nº 1701489651, ART 1720213286789, também como corresponsáveis técnicos, forneceu os seguintes serviços de MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO AO LONGO DA RODOVIA BR277 KM 344+000 ao KM 731+100, s/nº, CEP: 85.040-360 de Guarapuava à Foz do Iguaçu E NOS TRECHOS DE OFERTA SOB CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ECOCATARATAS, conforme projetos executivos através do contrato ECPR ENG CT 005/2018 com prazo contratual em em cinco de março de 2018 e termino previsto para vinte e oito de fevereiro de 2022, serviços executados no período de cinco de março de 2018 e 31 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Fresagem de pavimento asfáltico com fresadora	m ³	9.511,01
Microfresagem de pavimento asfáltico	m ²	77.050,30
Dreno longitudinal de pista	m	8.606,19
Remendos profundos localizados com fresadora	m ³	4.823,89
Aplicação de Massa Asfáltica – Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) execução de capa asfáltica – inclusive transporte da mistura em caminhões basculantes	t	155.828,97
Aplicação de massa asfáltica Pré Misturado a Quente (PMQ) em acostamentos	t	37.567,21
Transporte de massa asfáltica em caminhão basculante para remendos localizados	t x km	993.722,98
Usinagem de Massa Asfáltica – Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) capa asfáltica, equipe padrão e conservação	t	181.975,37
Usinagem de Massa Asfáltica – Pré Misturado a Quente (PMQ)	t	37.567,21
Usinagem de massa asfáltica – Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) remendos localizados	t	11.186,62
Microrrevestimento asfáltico a frio	m ²	1.002,45
Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR 1C	m ²	1.684.629,21



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ecocATARATAS

Equipe padrão de atendimento a ocorrências e conservação emergencial de pista, acostamentos e faixa de domínio	mês	65,33
--	-----	-------

Cascavel, 23 de Junho de 2021.

DocuSigned by:

 F7207B0B05674D4...
 Rudinei Jank
 Coord. De Engenharia
 CREA/PR 100674/D
 RNP nº: 1706949421

DocuSigned by:

 AD33D5D319D84DB...
 Silvio Caldas
 Diretor Superintendente
 CREA/PR 60777/D
 RNP nº 1703357027

DocuSigned by:

 E63F20E73A664A2...
 Rui Juarez Klein
 Diretor Presidente
 CREA 5069520280

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 209706/2021.

CAT nº 4508/2021 de 03/08/2021, página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.: 233
Visto:

ITEM – 6.2.13.1.1
COMPROVAÇÃO DE VINCULO DO RESPONSÁVEL TECNICO

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 234
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2093451526

NOME
CRISTIANO JOSUE BUENO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
87049892 SESE PR

CPF
052.694.700-05

DATA NASCIMENTO
18/06/1997

FILIAÇÃO
ANTÔNIO MARTA BUENO
ADILIA WUCHANSKI BUENO

Nº REGISTRO
93698284681

VALIDADE
21/02/2025

HABILITAÇÃO
15/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
01/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26088801004
PR917734715

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 08/08/2022

Nome Civil: **CRISTIANO JOSUE BUENO** ✓

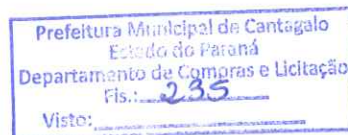
CPF: **052.694.709-85**

Data de Nascimento: **18/06/1987**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ADILIA MUCHANSKI BUENO**



Contratos de Trabalho

- 01/10/2013 - Aberto ✓

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ocupação: 214205 - ENGENHEIRO CIVIL

Salário Contratual: R\$ 32,75

Remuneração Inicial: R\$ 1.553,44

Última Remuneração Informada: R\$ 7.272,00 (08/2022) ✓

Anotações

13/12/2021 - Férias de 34 dia(s) com previsão de encerramento em 15/01/2022

01/09/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/09/2021

31/08/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 29/09/2020

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 40,40 ✓

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 36,67

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 34,84

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 34,64

01/10/2013 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

● 06/07/2010 - 19/10/2012

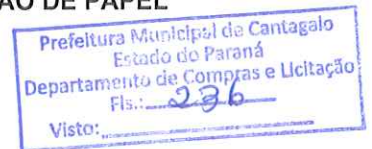
SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE

CNPJ: 77.887.917/0001-84

Ocupação: **831105 - CILINDREIRO NA PREPARACAO DE PASTA PARA FABRICACAO DE PAPEL**

Remuneração Inicial: **R\$ 867,42**

Última Remuneração Informada: **R\$ 681,09** (10/2012)



Anotações

19/10/2012 - Rescisão Contratual

01/04/2011 - Ocupação alterada para CILINDREIRO NA PREPARACAO DE PASTA PARA FABRICACAO DE PAPEL

01/10/2010 - Ocupação alterada para ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO

06/07/2010 - Admissão

● 07/04/2010 - 05/07/2010

EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS S.A.

CNPJ: 79.634.960/0001-63

Ocupação: **514305 - LIMPADOR DE VIDROS**

Remuneração Inicial: **R\$ 790,86**

Última Remuneração Informada: **R\$ 165,33** (07/2010)

Anotações

05/07/2010 - Rescisão Contratual

07/04/2010 - Admissão

● 01/08/2009 - 02/02/2010

MARCOS AURELIO BUBNA

CNPJ: 07.158.087/0001-79

Ocupação: **783105 - AGENTE DE PATIO**

Remuneração Inicial: **R\$ 495,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 34,07** (02/2010)

Anotações

02/02/2010 - Rescisão Contratual

01/08/2009 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

● 02/05/2005 - 18/11/2008

ATALAIA CENTRAL SERVICOS DE HOSPEDAGEM LTDA.

CNPJ: 06.789.429/0001-96

Ocupação: **412205 - CONTINUO**

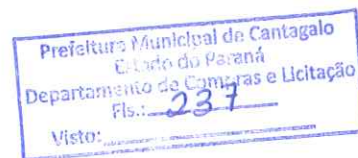
Remuneração Inicial: R\$ 635,07

Última Remuneração Informada: R\$ 284,63 (11/2008)

Anotações

18/11/2008 - Rescisão Contratual

02/05/2005 - Admissão



REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: **PAVIMENTACOES E TERRAPL SCHMITT LTDA**
 CNPJ/CEI/CPF: **03.030.002/0001-11**
 Endereço Completo: **ROD PR170 KM 08 SN, 001 - DISTRITO JORDAO - GUARAPUAVA PR**

Beneficiários:

Empregado: **CRISTIANO JOSUE BUENO**
 Residência: **RUA JOAO TONON, 800, VILA BELA**
 Local do Nascimento: **GUARAPUAVA**
 Estado: **PR** País: **BRASIL**
 Nacionalidade: **10-Brasileiro**
 Escala Civil: **01-Solteiro**
 Nacionalidade: **10-Brasileiro**
 Nacionalidade: **10-Brasileiro**

FILIAÇÃO
 Pai: **ANTONIO MARIA BUENO**
 Mãe: **ADILIA WUCHANSKI BUENO**

Cidade de Identidade RC Nº: **8.704989.2** Data de Emissão: **14/04/1999** Orgão Est. Emissor: **SESP** Título Eleitoral Nº: **00870459706-47** Zona: **0043** Seção: **0210** Inscrição Origão de Classe Nº: **Nome do Cônjuge:**
 CTPS Nº: **04356890** Série: **00010** PR CPF: **052.694.709-85** Carteira Nacional de Habilitação: **03698284681** Categoria: **AD**
 Doc. Militar: **02-Branca** Cor/Raça: **02-Branca** Olhos: **02-Branca** Barba: **02-Branca** Bigode: **02-Branca**
 Data de Admissão: **01/10/2013** Carga/Ocupação: **AUXILIAR DE OBRAS** Salário: **1.124,20** Mensal Tipo Remuneração: **Mensal** Jornada Diária: **07:20** Jornada Semanal: **44:00** Jornada Mensal: **220:00**
 FGTS **01/10/2013** Conta Vinculada no Banco: **3121-05** CBO1994: **-** CBO2002: **3121-05**

Programa de Integração Social - PIS
 Domicílio Bancário: **Programa de Integração Social - PIS**
 Endereço da Agência: **129.25050.51.1**
 Agência Código: **129.25050.51.1**

Quando Estrangeiro
 Casado com brasileira?
 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE: **Casado com brasileira?**
 Nome do Cônjuge: **Quantos?** **Data da chegada ao Brasil**
 Tem filhos brasileiros? **Quantos?** **Decreto Nº:**
 Naturalizado: **Permanente** **Temporário** **Com venc. em:** **/ /**
 Visto: **Assinatura do Empregado na Admissão**

Rescisão do Contrato de Trabalho
 Data de Saída: **01/10/2013** Homologação Nº: **01/10/2013**
 Tipo de Desligamento: **01/10/2013**
 Orgão onde foi feita a Homologação: **01/10/2013**
 Assinatura do Empregado na Demissão: **01/10/2013**
 Data: **01/10/2013**
 Carimbo e Assinatura do Empregador: **01/10/2013**

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
 = FRENTE E VERSO =

AUTENTICADO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé
 24 OUT 2013

Eschen Eloy Dias - Ag. Delegado membro
 Gustavo Blompo - Escrivão Substituto
 Elaine do. de Matos Cavalari - Escrevente

Pavimentações e Terraplenagens
Schmitt Ltda

30

30

30

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 240
Visto: _____

ITEM – 6.2.15
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
ULTIMO EXÉRCICIO SOCIAL

[Faint, illegible text, possibly a stamp or header for the report]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204069711	CNPJ 03.030.002/0001-11
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2021	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	987507485424084714 758098355039930036 22	31/07/2019 a 30/07/2022	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	168004215475014683 116161044914071906 71	15/01/2021 a 15/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C
.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2022 às 10:51:43

61.DB.7E.82.22.0B.B8.8D
95.F4.4B.D1.44.82.90.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE	41204069711
CNPJ	03.030.002/0001-11
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446

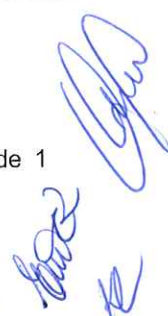
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.067.182,38	R\$ 30.715.518,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.411.257,51	R\$ 1.530.368,06
CAIXA	4.a	R\$ 25.389,60	R\$ 21.192,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.b	R\$ 881.277,15	R\$ 4.422,88
APLICACOES FINANCEIRAS	4.c	R\$ 1.504.590,76	R\$ 1.504.752,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
CLIENTES	5	R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
ESTOQUES		R\$ 9.862.136,25	R\$ 13.187.351,55
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	6	R\$ 8.892.527,02	R\$ 9.234.260,62
ESTOQUES - PRODUCAO	6	R\$ 273.776,69	R\$ 3.310.628,75
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	6	R\$ 695.832,54	R\$ 642.462,18
CREDITOS		R\$ 8.985.251,57	R\$ 10.003.550,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.a	R\$ 3.110.328,21	R\$ 4.326.859,79
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	7.b	R\$ 958.717,96	R\$ 2.547.251,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	7.c	R\$ 4.916.205,40	R\$ 537.468,96
CREDITOS A RECEBER - CONSORCIO DE OBRAS	7.d	R\$ 0,00	R\$ 2.591.970,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 206.144,80	R\$ 267.368,36
PREMIOS DE SEGUROS	8	R\$ 29.471,38	R\$ 39.220,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	8	R\$ 176.673,42	R\$ 228.147,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.551.112,74	R\$ 32.778.093,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.502.839,02	R\$ 1.723.993,00
ADIANTAMENTOS	9	R\$ 102.839,02	R\$ 73.993,00
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	9	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.650.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	10	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.007.110,11	R\$ 31.012.659,72
BENS EM USO - OPERACAO	11.a	R\$ 41.672.173,29	R\$ 47.922.053,32
(-) DEPRECIACOES	11.a	R\$ (14.665.063,18)	R\$ (16.909.393,60)
INTANGIVEL		R\$ 31.938,61	R\$ 32.215,96
BENS INCORPOREOS	11.b	R\$ 84.739,91	R\$ 93.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.708.129,62
MATRIZ		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.305.011,53
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 2.185.039,24	R\$ 506.333,67
PRESTACAO DE SERVICOS	22.a	R\$ 80.547.968,96	R\$ 99.798.677,86
FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.987.378,80)
(-) MATRIZ	22.b	R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.939.393,02)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (467.853,26)	R\$ (90.668,91)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS		R\$ (5.192.207,65)	R\$ (6.848.724,11)
(-) FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	22.c	R\$ 77.072.947,29	R\$ 93.720.750,82
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (76.399.686,16)	R\$ (90.234.110,28)
(-) CUSTO DA MATRIZ		R\$ (67.817.903,30)	R\$ (79.349.608,33)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DA FILIAL 01		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.950.705,73)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) DESPESAS		R\$ (6.001.096,55)	R\$ (7.933.796,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.849.381,75)	R\$ (8.099.691,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS	23.c	R\$ (153.917,40)	R\$ (188.524,53)
(-) DESPESAS GERAIS	23.c	R\$ (5.395.527,00)	R\$ (7.588.757,81)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.c	R\$ (122.029,99)	R\$ (113.753,52)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	23.c	R\$ (177.907,36)	R\$ (208.655,54)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.d	R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (263.958,89)	R\$ (751.691,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ (437.880,44)	R\$ (844.760,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ 173.921,55	R\$ 93.069,82
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 673.261,13	R\$ 3.486.640,54
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ		R\$ (241.627,23)	R\$ (1.178.531,63)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.	24	R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.	24	R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	24	R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. Número de Ordem do Livro: 25
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 03.030.002/0001-11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000.000,00	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício		2.308.108,91	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício		(-)400.000,00	(-)400.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	20.000.000,00	18.954.576,87	38.954.576,87
Notas	21.1	21.2 / 21.3	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 247
 Visto:

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 Nire: 41204069711 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário 2021
Identificação do arquivo(hash): 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-

Consulta Realizada em: 19/05/2022 08:10:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	<u>" ATIVO "</u>		31/12/2020	31/12/2021
	Nota			
CIRCULANTE			25.067.182,38	30.715.518,28
Disponibilidades			2.411.257,51	1.530.368,06
Caixa	4.a		25.389,60	21.192,83
Bancos Conta Movimento	4.b		881.277,15	4.422,88
Aplicações Financeiras	4.c		1.504.590,76	1.504.752,35
Duplicatas a Receber			3.602.392,25	5.726.879,62
Clientes	5		3.602.392,25	5.726.879,62
Estoques			9.862.136,25	13.187.351,55
Estoques - Prestação de Serviço			8.892.527,02	9.234.260,62
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6		1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento / Execução	6		7.428.656,36	7.868.499,73
Estoques - Produção			273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Matéria Prima	6		273.776,69	3.310.628,75
Estoques - Almoxarifado			695.832,54	642.462,18
Estoque de Material para Uso ou Consumo	6		695.832,54	642.462,18
Creditos			8.985.251,57	10.003.550,69
Impostos a Recuperar	7.a		3.110.328,21	4.326.859,79
Contas a Receber - Outros Créditos	7.b		958.717,96	2.547.251,70
Adiantamentos a Terceiros	7.c		4.916.205,40	537.468,96
Créditos a Receber - Consórcio de Obras	7.d		-	2.591.970,24
Despesas Pagas Antecipadamente			206.144,80	267.368,36
Prêmios de Seguros a Apropriar	8		29.471,38	39.220,94
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	8		176.673,42	228.147,42
NÃO CIRCULANTE			28.551.112,74	32.778.093,68
Realizavel a Longo Prazo			1.502.839,02	1.723.993,00
Adiantamentos	9		102.839,02	73.993,00
Contas a Receber - Outros Créditos	9		1.400.000,00	1.650.000,00
Investimentos			9.225,00	9.225,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	10		9.225,00	9.225,00
Imobilizado			27.007.110,11	31.012.659,72
Bens em Uso - Operação	11.a		41.672.173,29	47.922.053,32
Depreciações Acumuladas	11.a		(14.665.063,18)	(16.909.393,60)
Intangível			31.938,61	32.215,96
Bens Incorpóreos	11.b		84.739,91	93.353,25
Amortizações Acumuladas	11.b		(52.801,30)	(61.137,29)
TOTAL DO ATIVO			R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
 ANDERSON SCHMITT
 CPF
 61374911968
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR SIBURSKI
 CPF
 84252677904
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
 CRC-PR.062680/O-0
 CPF:842.526.779-04

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	22.a	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	22.a	80.547.968,96	99.798.677,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
Impostos sobre Faturamento - Produtos	22.b	(467.853,26)	(138.654,69)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	22.b	(5.192.207,65)	(6.848.724,11)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.c	77.072.947,29	93.720.750,82
CUSTOS		(70.398.589,61)	(82.300.314,06)
Custo dos Produtos Vendidos	23.a	(1.621.317,16)	(561.228,09)
Custo dos Serviços Prestados	23.b	(68.777.272,45)	(81.739.085,97)
LUCRO BRUTO		6.674.357,68	11.420.436,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.849.381,75)	(8.099.691,40)
Despesas com Vendas	23.c	(153.917,40)	(188.524,53)
Despesas Gerais	23.c	(5.395.527,00)	(7.588.757,81)
Despesas Indedutíveis	23.c	(122.029,99)	(113.753,52)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	23.c	(177.907,36)	(208.655,54)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		158.999,09	917.586,26
Outras Receitas Operacionais	23.d	158.999,09	917.586,26
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(263.958,89)	(751.691,08)
Despesas Financeiras	23.e	(437.880,44)	(844.760,90)
Receitas Financeiras	23.e	173.921,55	93.069,82
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		720.016,13	3.486.640,54
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(46.755,00)	-
Perdas de Capital - Alienação de Bens	23.f	(46.755,00)	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		673.261,13	3.486.640,54
Provisão para C.S.L.L.	24	(71.576,20)	(324.035,47)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		601.684,93	3.162.605,07
Provisão para I.R.P.J.	24	(170.051,03)	(854.496,16)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Saldo no Início do Período	18.364.834,06	17.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício	(1.750.000,00)	(400.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.046.467,96	18.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021
(Valores em reais - R\$)

	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Saldos em 31/12/2020	20.000.000,00	-	-	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro do Exercício				2.308.108,91	2.308.108,91
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		400.000,00		(400.000,00)	-
Lucros Pagos		(400.000,00)			(400.000,00)
Saldos em 31/12/2021	20.000.000,00	-	-	18.954.576,87	38.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

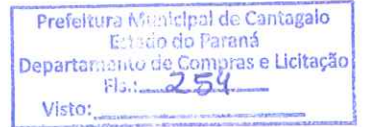
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Resultado Líquido do Período	431.633,90	2.308.108,91
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677804
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (POSIÇÃO EM 31/12/2021)

(Valores em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2021
Resultado Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Depreciações, Amortizações e Exaustão	2.135.181,40	2.252.666,41
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	46.755,00	-
Lucro Ajustado	2.613.570,30	4.560.775,32
Clientes	3.645.810,31	(2.124.487,37)
Contas a Receber	2.918.695,89	(4.430.503,98)
Adiantamentos a Terceiros	(4.458.731,82)	4.378.736,44
Impostos a Recuperar	(999.648,04)	(1.216.531,58)
Estoques	(4.722.922,17)	(3.325.215,30)
Despesas pagas antecipadamente	50.904,94	(61.223,56)
Adiantamentos - Longo Prazo	46.067,89	28.846,02
Fornecedores	(182.498,70)	6.500.489,23
Obrigações Tributárias e Fiscais	(388.850,87)	(97.679,73)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	247.397,30	264.681,57
Contas a Pagar	(32.950,49)	879.786,68
Adiantamentos de Clientes	9.160,00	347.938,30
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.253.995,46)	5.705.612,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(7.482.498,39)	(10.788.344,75)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	100.000,00	4.529.851,38
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382.498,39)	(6.258.493,37)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de Empréstimos	6.754.724,73	71.991,88
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Dividendos pagos	(1.750.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	5.004.724,73	(328.008,12)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.631.769,12)	(880.889,45)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(6.043.026,63)	(2.411.257,51)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	2.411.257,51	1.530.368,06
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	(3.631.769,12)	(880.889,45)

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
8425267904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	273.776,69	
Estoque Final de Matéria Prima		3.310.628,75
Compras no período	3.653.205,43	
I.C.M.S.s/compras	<u>(645.408,94)</u>	3.007.796,49
Salários e Outras Remunerações	75.997,33	
Encargos Sociais	26.229,11	
Gastos Gerais com Produção	488.057,22	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		561.228,09
	=====	=====
TOTAIS:	3.871.856,84	3.871.856,84
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

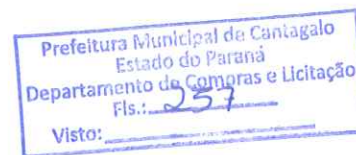


CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

(Handwritten signatures in blue ink)

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2021 A 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Material para Aplicação	1.463.870,66	
Estoque Final de Material para Aplicação		1.365.760,89
Estoque Inicial de Material de Consumo	695.832,54	
Estoque Final de Material de Consumo		642.462,18
Serviços em Andamento - Inicial	7.428.656,36	
Serviços em Andamento - Final		7.868.499,73
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26	
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62	
Encargos Sociais	6.201.488,70	
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45	
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49	
Alugueis / Locações	9.305.164,88	
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25	
Depreciações	2.044.010,87	
Gastos Gerais com Serviços Prestados	5.672.454,69	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		81.739.085,97
TOTAIS:	91.615.808,77	91.615.808,77

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

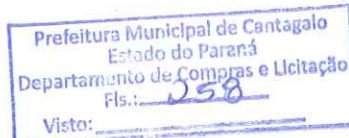
ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral), Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF), Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativo) foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as disposições contidas na legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, estabelecendo que as receitas, custos e despesas devam ser computadas no resultado do período em que as mesmas ocorram, indiferente do seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de caráter financeiro são contabilizadas pelo critério “pro-rata” ou seja, são calculados proporcionalmente a um tempo devido.

3.2 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS – R\$ (moeda nacional), que é a moeda funcional da empresa. Nos casos de movimentação provenientes de moeda estrangeira os mesmos são ajustados as diretrizes contábeis do Brasil e convertidos para Reais de acordo com o câmbio no momento da transação.

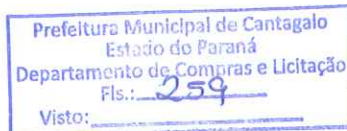
3.3 – Principais Práticas Contábeis – Base de Elaboração

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil. Segue também a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº.6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades no Brasil.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021



3.4 – Redução do Valor Recuperável de Ativos – Impairment

Conforme determina a Lei N.º 11.638/07 no artigo 183, que por meio da CPC 01 (R1), define que as empresas devem analisar o valor de seus ativos anualmente. Obedecendo também o que determina a NBC TG 1000, a empresa fez a referida análise no ano de 2021 e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, pois não foram detectadas perdas, danos, itens com obsolescência, custos e esforços excessivos ou outros tipos de desvalorizações, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, por não existir efeito relevante de redução do valor recuperável (não recuperabilidade).

3.5 – Ajuste a Valor Presente – AVP

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste no ano de 2021.

3.6 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a empresa avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

3.7 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a empresa é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

Ativos financeiros

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

1 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
- (b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a empresa administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- (c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado do exercício. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2 - Custo amortizado é representado, principalmente, pelo ativo financeiro a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como "Custo amortizado". O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; b) a empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da empresa com o ativo. Nesse caso, a empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a empresa manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da empresa, dos dois, o menor.

Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas esperadas". Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

A empresa não obteve efeitos relevantes nas perdas de crédito, dadas as condições favoráveis de suas contrapartes.

Passivos financeiros

São classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros".

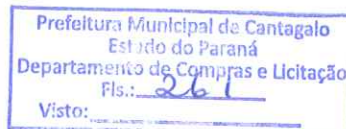
(a) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) *Custo amortizado*: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021



O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

São inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo no final de cada exercício social. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de "hedge de fluxo de caixa"; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de "hedge". A empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

3.8 – Tributação

A empresa é tributada pelo Lucro Real – Estimativa Mensal.

Imposto de Renda e Contribuição Social (IRPJ/CSLL)

O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de estimativa mensal (lucro estimado). Sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro tributável (base de cálculo), acrescida do adicional de 10% (para os lucros que excederem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses), enquanto a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável (base de cálculo) é de 9%.

Impostos sobre as Vendas/Serviços Prestados

Os tributos abaixo estão demonstrados como Impostos sobre Faturamento (Dedução da Receita Bruta).

Tributo	Alíquota
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
CFEM	1,00 %
ICMS (Variável por Produto)	7,00 a 18,00 %
ISSQN (Variável por Município)	2,00 a 5,00%

3.9 – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

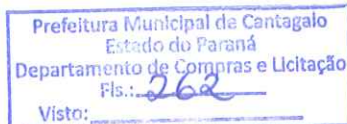
A empresa fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado – DVA, uma vez que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para empresas de capital aberto, ou seja, Sociedades Anônimas (S/A) de capital aberto.

3.10 – Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto, obedecendo ao Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 03 (R2).

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**3.11 – Benefícios a Empregados**

Os benefícios concedidos a empregados como: salários, férias, décimo terceiro, remunerações variáveis e participação nos lucros, além dos encargos trabalhistas incidentes, são registrados mensalmente com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

ATIVO**4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Disponibilidades

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Caixa – Matriz	24.211,37	20.890,03
Caixa – Filial	1.178,23	302,80
a)TOTAL CAIXA	25.389,60	21.192,83
Banco Santander S/A	13.598,56	-
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
Caixa Econômica Federal	860.347,20	-
Conta Super Santander	1.318,44	972,10
Banco Daycoval S/A	6.011,95	3.449,78
b)TOTAL BANCOS	881.277,15	4.422,88
Aplicação BB Curto Prazo	1.420.195,50	1.347.351,52
Aplicação Banco Bradesco S/A	84.395,26	89.860,92
Aplicação Banco Santander S/A	-	34.480,92
Aplicação Automática CEF	-	33.058,99
c)TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.504.590,76	1.504.752,35
TOTAL DISPONIBILIDADES	2.411.257,51	1.530.368,06

5 – DUPLICATAS A RECEBER – CLIENTES

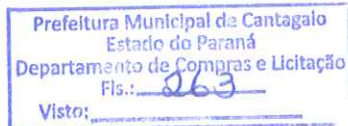
Corresponde aos valores a receber de clientes pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais clientes.

Duplicatas a Receber

Clientes	2021 - R\$
Rodovia das Cataratas S/A	3.833.620,11
Município de Catanduvas	1.243.102,26
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	254.454,14
Município de Cândói	96.285,72
Caminhos do Paraná S/A	76.245,10
Demais Clientes	223.172,29
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	5.726.879,62

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**6 - ESTOQUES**

Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2020 e o Saldo Final em 31/12/2021.

Estoque	Inicial	Final
Estoque de Material para Aplicar	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento/Execução	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoque de Matéria Prima	273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Material de Consumo	695.832,54	642.462,18
TOTAL ESTOQUES	9.862.136,25	13.187.351,55

Composição (Principais itens)

Estoque de Material para Aplicar
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
CAL Hidratado
Cimento a Granel
Areia
Estoque de Matéria Prima
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
Estoque de Material de Consumo
Óleo Diesel (4 tanques de 25 mil litros)
Pneus (Maquinas e Veículos Pesados)
Óleos / Lubrificantes e Filtros
Peças para Manutenção de Máquinas
EPI's (Material de Proteção Individual)
Uniformes
Ferramentas

Os Serviços em Andamento/Execução são aqueles que ainda encontram-se em andamento ou em fase de conclusão. A previsão de conclusão, medição e faturamento pode variar entre 30 a 120 dias.

Composição (Principais Obras em Execução)

Rodovia das Cataratas S/A – Alças
Rodovia das Cataratas S/A – Conservação
Rodovia das Cataratas S/A – Terceiras Faixas
DER/PR – Marmeleiro
DER/PR – Coronel Vivida
DER/PR – Duplicação Cascavel
DER/PR – Manutenção Regional Oeste
DNIT/DF – BR 163 e BR 272

7 - CRÉDITOS

Os Ativos Financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

a) Impostos a Recuperar

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
ICMS – Matriz	-	588.299,01
ICMS – Filial	49.784,62	96.547,05
Previdência Social – INSS	370.475,76	-
IRRF	351,70	1.790,28
ISSQN	1.157,12	-
CSLL – Estimado 2019	333.770,39	-
CSLL – Estimado 2020	838.610,87	-
IRPJ – Estimado 2020	1.516.177,75	1.516.177,75
CSLL – Estimado 2021	-	815.481,62
IRPJ – Estimado 2021	-	1.308.564,08
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	3.110.328,21	4.326.859,79

b) Contas a Receber – Outros Créditos

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	626.020,78	2.033.868,79
Itax Construtora de Obras Ltda.	135.827,65	137.297,24
Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções	196.869,53	25.491,67
Pedreira Goioerê Ltda.	-	350.594,00
TOTAL CONTAS A RECEBER	958.717,96	2.547.251,70

(*) Os Saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda. e Itax Construtora de Obras Ltda., são referentes a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois as empresas são “relacionadas” com o sócio Anderson Schmitt. O Saldo com a empresa Pedreira Goioerê Ltda., refere-se a aporte financeiro, podendo retornar com material para obras (Brita) ou sociedade em obras.

c) Adiantamentos a Terceiros

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	189.497,14	271.359,28
Bradesco Adm.de Consórcios Ltda.	22.744,21	34.960,69
Ápice Administradora de Consórcio Ltda.	20.207,56	40.430,07
Fornecedores (Compras Antecipadas)	4.683.756,49	190.718,92
TOTAL ADIANTAMENTOS TERCEIROS	4.916.205,40	537.468,96

(*) O Saldo em Fornecedores (Compras Antecipadas) refere-se a materiais ou equipamentos a serem entregues no primeiro trimestre de 2022, abaixo segue os principais fornecedores:

RF Palma Pinturas Ltda.	24.299,00
Renato Grando Vieira de Lima	19.931,53
Ztecz Comércio de Combustíveis Ltda.	19.234,84

d) Créditos a Receber – Consórcio de Obras

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Consórcio Dalba-Schmitt	-	1.931.223,37
Consórcio Paranaense PRC-280	-	660.746,87
TOTAL CRÉDITOS - CONSÓRCIO DE OBRAS	-	2.591.970,24

(*) Os Saldos referem-se a Notas de Débito (ND) referente ao rateio de custos/despesas a serem recebidas no primeiro trimestre de 2022.

CNPJ	Consórcio
40.797.405/0001-17	Consórcio Dalba-Schmitt
42.024.898/0001-88	Consórcio Paranaense PRC-280

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Os saldos em Prêmios de Seguros (seguros a apropriar) e Obrigações Trabalhistas e Sociais estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Seguradoras Diversas (Prêmios de Seguros)	29.471,38	39.220,94
Férias	125.598,95	203.636,75
Vales – Empréstimos Consignados para Funcionários	48.871,53	22.307,73
FGTS – Folha de Pagamento / Rescisório	2.202,94	2.202,94
TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	206.144,80	267.368,36

9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Adiantamentos / Contas a Receber

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Depósitos Judiciais/Garantias/ Cauções	102.839,02	73.993,00
Pedreira Guarapuava Ltda.	1.400.000,00	1.650.000,00
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.502.839,02	1.723.993,00

(*)O saldo com a empresa Pedreira Guarapuava Ltda., refere-se a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois a empresa é "relacionada" com o sócio Anderson Schmitt.

10 – INVESTIMENTOS

Valores utilizados para participação em outras sociedades, companhias ou associações.

Contas	Valor R\$
Associação Paranaense Empregados de Obras Públicas	2.625,00
SICEPOT Sindicato Indústria Construção Pesada RS	6.600,00
TOTAL INVESTIMENTOS	9.225,00

11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Maquinas e Equipamentos	37.025.152,43	(11.903.381,95)
Veículos (Leves e Pesados)	5.394.235,53	(3.998.059,66)
Móveis, Utensílios e Instalações	826.907,21	(249.678,40)
Edificações e Construções	3.584.104,35	(646.126,08)
Equipamentos de Informática	183.059,49	(108.153,95)
Construções em Andamento	701.835,31	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	21.759,00	(3.993,56)
a)TOTAL IMOBILIZADO	47.922.053,32	(16.909.393,60)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Melhorias = R\$ 10.779.731,41

Vendas/Baixas = R\$ 4.529.851,38

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	91.973,25	(61.137,29)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
b)TOTAL INTANGÍVEL	93.353,25	(61.137,29)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Upgrades = R\$ 8.613,34

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

As taxas anuais de depreciação e amortização são as seguintes:

Maquinas e Equipamentos	10 %
Veículos (Leves e Pesados)	20 %
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Edificações e Construções	4 %
Equipamentos de Informática	10 a 20%
Construções em Andamento	-
Terrenos	-
Ferramentas	10 %
Cessão de Uso de Software	10 a 20%
Marcas e Patentes	-

PASSIVO

12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem.

a) Impostos e Contribuições à Recolher	2020 R\$	2021 R\$
PIS à Recolher	25.547,65	35.609,78
COFINS à Recolher	117.912,20	164.352,90
ICMS à Recolher	5.700,39	-
ISSQN à Recolher	163.706,49	-
IRPJ à Recolher	99.048,16	145.319,22
CSLL à Recolher	46.558,43	67.368,79
CFEM – Compensação Financeira S/Extração Mineral	260,42	522,08
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	81.334,08	81.334,08
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	540.067,82	494.506,85

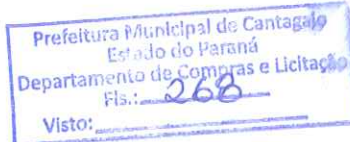
b) Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS – Retido	1.918,47	20.588,68
PIS/COFINS/CSLL – CSRF	3.252,46	3.617,98
IRRF – Retido	898,31	1.659,88
ISSQN – Retido	5.863,89	15.281,91
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS	11.933,13	41.148,45

13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

a) Obrigações Trabalhistas	2020 – R\$	2021 – R\$
Salários, Ordenados e Outras Remunerações	765.328,13	1.005.734,58
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	765.328,13	1.005.734,58

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Vianmaq Equipamentos Ltda.	234.845,31
Eloisa Doroti Nunes Dalmina	234.061,31
Guarapuava Diesel Com.de Derivados de Petróleo Ltda.	220.250,00
JGF Serviços de Engenharia Ltda.	200.076,11
Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI	127.190,00
Irmãos Pegoraro & Cia.Ltda.	123.628,53
Supermercado Unimax Ltda.	102.736,85
Demais Fornecedores	3.948.251,20
TOTAL FORNECEDORES	8.623.764,05

17 – ADIANTAMENTOS

Valores recebidos antecipadamente de clientes para futura entrega de produtos ou prestação de serviço, sendo a nota fiscal emitida na finalização do processo.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Du Pont do Brasil S/A	439,38	439,38
Prefeitura Municipal de Guarapuava	11.460,00	-
GBDU Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE	-	359.398,30
TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	11.899,38	359.837,68

18 – CRÉDITOS DE SÓCIOS (LONGO PRAZO)

Corresponde a valores de pró-labore, saldo de lucros distribuídos, recebimento ou pagamento de títulos, empréstimos.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Anderson Schmitt	76.413,73	30.753,17
TOTAL DE CRÉDITOS SÓCIOS	76.413,73	30.753,17

19 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	4.877.283,93	4.080.575,37
Banco Santander S/A	-	725.351,43
Banco Caterpillar S/A	982.020,96	1.139.438,52
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	771.181,84	359.537,20
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	17.125,46	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	439.501,92	199.773,60
BB Administradora de Consórcios S/A	178.021,22	143.565,50
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,92	-
Banco Daycoval S/A	2.057.868,96	1.352.313,96
Banco John Deere S/A	1.212.491,82	851.261,29
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.342.539,85	6.803.614,50

Vencimento das prestações:

Ano	Valor – R\$
2023	4.187.907,07
2024	3.120.362,55
2025	1.459.066,36
2026	78.738,27
2027	5.742,62

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS (LONGO PRAZO)

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	2020 – R\$	2021 – R\$
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	657.450,48	576.116,40
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	679.850,69	595.745,45
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS - LP	1.337.301,17	1.171.861,85

Vencimento das parcelas:

Ano	Valor – R\$
2023	165.439,32
2024	165.439,32
2025	165.439,32
2026	165.439,32
2027	165.439,32
2028	165.439,32
2029	165.439,32
2030	13.786,61

21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1 - Capital Social

Em 31/12/2021 o capital social da empresa é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), totalmente integralizado e está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Anderson Schmitt	19.360.000	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	3,20%	640.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

21.2 - Lucros a Disposição da Administração

No ano de 2021 foram distribuídos R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) entre os sócios da seguinte forma:

Anderson Schmitt	387.200,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	12.800,00
TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS	400.000,00

21.3 - Lucro do Exercício

O Lucro Líquido apurado no ano de 2021 de **R\$ 2.308.108,91** (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados (conta transitória), sendo definido futuramente pela administração a utilização do mesmo.

Saldo Inicial	17.046.467,96
Distribuição de Lucros (-)	(400.000,00)
Lucro Líquido do Exercício (+)	2.308.108,91
Saldo Final	18.954.576,87

Saldo Final da Conta Lucros Acumulados = **R\$ 18.954.576,87**

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

22 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA / LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2021
a) Receita Operacional Bruta	82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	80.547.968,96	99.798.677,86
b) Deduções da Receita Bruta (-)	(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
PIS	537.764,56	654.164,40
COFINS	2.481.990,25	3.019.220,29
ICMS	388.099,33	104.342,72
ISSQN	2.252.206,77	3.206.072,39
CFEM	-	3.579,00
c) Receita Operacional Líquida	77.072.947,29	93.720.750,82

23 – CUSTOS / DESPESAS

Matriz e Filiais

a) CUSTOS DOS PRODUTOS	31/12/2021
Compra de Matéria Prima	3.653.205,43
ICMS S/Compras	(645.408,94)
Estoques – Inicial	273.776,69
Estoques – Final	(3.310.628,75)
Salários e Outras Remunerações	75.997,33
Encargos Sociais	26.229,11
Gastos Gerais	488.057,22
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	561.228,09

b) CUSTOS DOS SERVIÇOS	31/12/2021
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62
Encargos Sociais	6.201.488,70
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49
Alugueis / Locações	9.305.164,88
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25
Depreciações	2.044.010,87
Estoques – Inicial	9.588.359,56
Estoques – Final	(9.876.722,80)
Gastos Gerais	5.672.454,69
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	81.739.085,97

c) DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Despesas com Vendas	188.524,53
Despesas Gerais	7.588.757,81
Despesas Indedutíveis	133.753,52
Depreciações e Amortizações	208.655,54
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	8.099.691,40

d) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Receitas Eventuais	56.150,22
Despesas Recuperadas	861.436,04
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	917.586,26

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

e) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/12/2021
Receitas Financeiras	93.069,82
Despesas Financeiras	(844.760,90)
TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	751.691,08

24 – RESULTADO OPERACIONAL / LÍQUIDO

APURAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021
Receita Operacional Bruta	100.708.129,62
Deduções da Receita (-)	(6.987.378,80)
Receita Operacional Líquida	93.720.750,82
Custo dos Produtos (-)	(561.228,09)
Custo dos Serviços (-)	(81.739.085,97)
Lucro Bruto	11.420.436,76
Despesas Operacionais (-)	(8.099.691,40)
Outras Receitas Operacionais (+)	917.586,26
Resultado Financeiro Líquido (-)	(751.691,08)
Resultado Operacional	3.486.640,54
Despesas não Operacionais (-)	-
Resultado Antes do IRPJ/CSLL	3.486.640,54
Provisão para IRPJ/CSLL (-)	(1.178.531,63)
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	2.308.108,91

25 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ECD

A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD – Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma “sintética” no validador. Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J – Demonstrações Contábeis – Outras Informações.

26 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

Guarapuava-PR., 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR 062680/O-0
CPF 842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 072
Visto: _____

ITEM – 6.2.15.4
BOA SITUAÇÃO FINACEIRA



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ : 03.030.002/0001-11

CAPACIDADE FINANCEIRA



À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2021).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$(30.715.518,28 + 1.723.993,00) /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	1,32
Liquidez Corrente LC : $LC = \frac{AC}{PC}$	$30.715.518,28 / 16.532.805,57 =$	1,86
Endividamento Geral EG : $EG = \frac{PC + ELP}{AT}$	$(16.532.805,57 + 8.006.229,52) /$ $63.493.611,96 =$	0,39
Solvência Geral SG : $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$63.493.611,96 /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	2,59

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Guarapuava-Pr. , 28 de Abril de 2022.



Anderson Schmitt
CPF-613.749.119-68
Sócio-Administrador



Claudemir Siburski
CPF-842.526.779-04
CRC-PR 062680/O-0

Os saldos para composição dos índices deste documento são parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal de Castigalio
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 274
Visto:

ITEM – 6.2.15.5
COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

ow

Handwritten signature

Handwritten signature

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM **31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CM

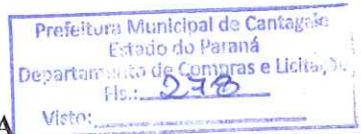
(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 277
Visto: _____

ITEM – 6.2.16
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



[Handwritten signatures in blue ink]



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro
1	Cristiano Josue Bueno	Engenheiro Civil	162835/D	27/06/2017


Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

DocuSigned by:



1EAA01D188364AD...
ENG.º CRISTIANO JOSUE BUENO
CREA/PR 162835/D



PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL




Prefeitura Municipal de Cantagalo
Edifício do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 279
Visto:

ITEM – 6.2.17
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA

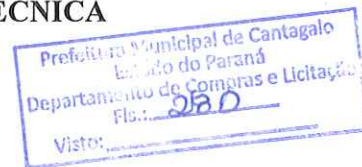


[Handwritten signatures in blue ink]



DECLARAÇÃO FORMAL DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Nome da Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Endereço: Rod. PR 170 km 08, s/n Jordão, Guarapuava-PR
CEP: 85.023-060
Fone/Fax: (42) 3141-2007
E-mail: kelen@itax.com.br

O representante técnico da *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.* Sr. Cristiano Josue Bueno , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

ENG.º CRISTIANO JOSUE BUENO
CREA/PR 162835/D

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL



Guarapuava
(42) 3141-2000

Cascavel/Matelândia
(45) 3197-9880



www.itax.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 281
Visto: _____

ITEM – 6.2.18
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE GRAU DE PARENTESCO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO




À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, com sede na Rodovia PR 170 km 08 S/N, Boqueirão – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL







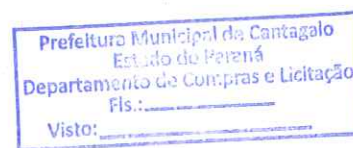

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 283
Visto: _____

ITEM – 6.2.19
DECLARAÇÃO DE COMPOMETIMENTO EM REALIZAR O
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



[Handwritten signatures in blue ink]

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 - PMC




Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

DECLARAÇÃO QUESITOS SOCIOAMBIENTAIS

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ/MF nº 03.030.002/0001-11, situada na Rodovia PR 170, Km 08, s/nº, Bairro Boqueirão, Guarapuava/PR. Declara, sob as penas da Lei, que compromete-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3





À Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
 Ref.: Tomada de Preços nº 21/2022 – PMC




Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ/MF nº.03.030.002/0001-11, situada na Rodovia PR 170, km 08, s/nº, Bairro Boqueirão, Guarapuava/PR declara, sob as penas da lei, que para a execução da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº. 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
 CNPJ 03.030.002/0001-11
 ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
 RG 3.892.265-3





PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- PGRCC

MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA ESTADO DO
PARANÁ
MARÇO DE 2022

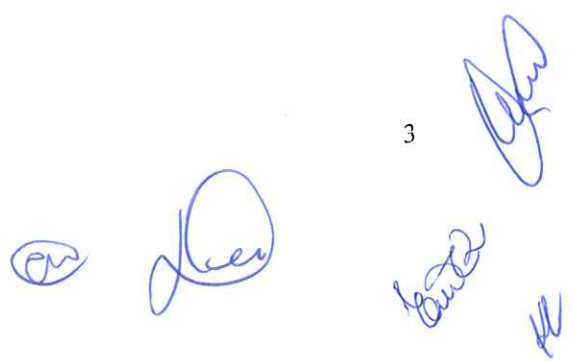


SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	5
3.	INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO.....	6
3.1.	INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	6
3.1.1.	Área Total.....	6
3.1.2.	Tipologia.....	6
3.1.3.	Número de funcionários.....	6
3.1.4.	Horário de funcionamento	6
3.1.5.	Maquinário e Equipamentos Utilizados.....	7
3.1.6.	Previsão de Reformas ou Ampliações	7
4.	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.....	7
4.1	Descrição do Processo Produtivo	7
4.2	Infraestrutura de apoio	12
4.3	Descrição das Matérias Primas Utilizadas	12
4.4	Números da Produção.....	13
4.5	Fluxograma do Processo Produtivo e Localização dos Pontos de Geração de Resíduos e Efluentes.....	13
5.	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS	15
6.	AÇÕES PREVENTIVAS.....	20
6.1.	Propostas de Incentivo à Redução, Reutilização e Reciclagem	20
7.	PROGRAMAS DE TREINAMENTO E MONITORAMENTO.....	22
7.1.	Pessoal Capacitado para a Execução do PGRCC	22

7.2. Ações Relacionadas ao Monitoramento e Melhoria Contínua do PGRCC 22

8. CONCLUSÃO 23



Handwritten signatures in blue ink, including a circular mark, a large signature, and several smaller signatures.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – **PGRCC** constitui num documento integrante do sistema de gestão ambiental, baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta, transporte externo e disposição final.

Desta forma, este PGRCC tem como objetivo conhecer a geração de resíduos sólidos do local, definir as fontes, quantidades, tipos dos resíduos gerados, fazer um diagnóstico das condições atuais de gerenciamento dos mesmos e por fim, definir as melhores práticas para a gestão ambiental voltada às necessidades da prática e do desenvolvimento da empresa Pavimentações e Terraplanagem Schmitt Ltda. em atendimento à legislação vigente.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Neste item serão fornecidas informações genéricas sobre o empreendedor, o empreendimento, a empresa elaboradora deste relatório e os aspectos legais da mina.

DADOS DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11
SEDE: PR 70 km
S/N KM 08
CEP: 85.023-060
Guarapuava- PR.
FONE: (42) 31412018
CONTATO: SR. CLEVERSON DJUBANOVSKI

DADOS AMBIENTAIS E MINERÁRIOS

ATIVIDADE: USINA DE ASFALTO
LICENÇA AMBIENTAL: LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 165444-R1

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

3.1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

3.1.1. Área Total

A área de implantação da unidade de usinagem de asfalto e suas estruturas de apoio está situada adjacente à área de lavra e beneficiamento do empreendimento, a qual receberá no futuro parte do material britado na pedra, possuindo área livre aproximada de 1.000 m², o suficiente para o desenvolvimento das atividades no local.

3.1.2. Tipologia

O ramo de atividade da empresa é o de usinagem de asfalto.

3.1.3. Número de funcionários

Atualmente trabalham diretamente na usinagem 08 funcionários.

3.1.4. Horário de funcionamento

As atividades do empreendimento funcionam de segunda à sexta-feira, 07:00 às 17:00.

3.1.5. Maquinário e Equipamentos Utilizados

- 1 Usina de Asfalto;
- 7 Caminhões para o transporte do produto final;
- 1 Pá carregadeira;

3.1.6. Previsão de Reformas ou Ampliações

Não existem previsões para reformas ou ampliações desta unidade em um futuro próximo.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1. Descrição do Processo Produtivo

O equipamento de usinagem de asfalto a ser utilizado pelo empreendimento é a Usina Gravimétrica fixa, marca clemente cifalli 120t/hora.

O processo produtivo da massa asfáltica se dá de acordo com as seguintes etapas:

a) *Armazenamento de Matéria Prima*

A etapa inicial do processo de usinagem de asfalto é o recebimento e estocagem dos agregados a serem empregados para a mistura da massa asfáltica em silos ou baias. Na área do próprio empreendimento está instalado um barracão próprio, já utilizado nas atividades de extração e beneficiamento de basalto e será aproveitado para armazenagem dos materiais necessários para a atividade de usinagem.

Os materiais de base utilizados no preparo são os seguintes:

- Pedrisco;
- Pó de Pedra;
- Pedra Brita (nº1, ½ e pedrisco);

O outro agregado utilizado na mistura, o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), é armazenado em tanques metálicos, em área específica da planta industrial.

FIGURA 1 - Armazenamento temporário de agregados

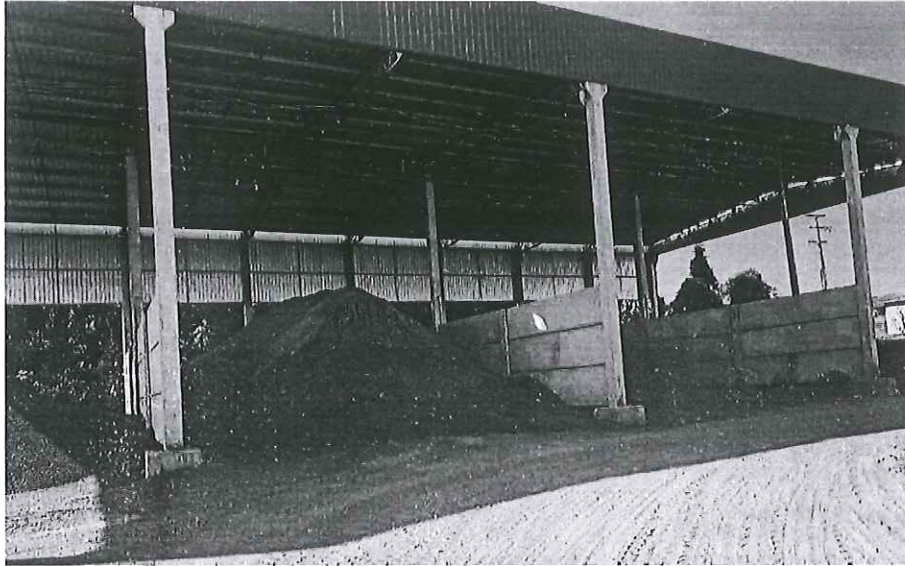
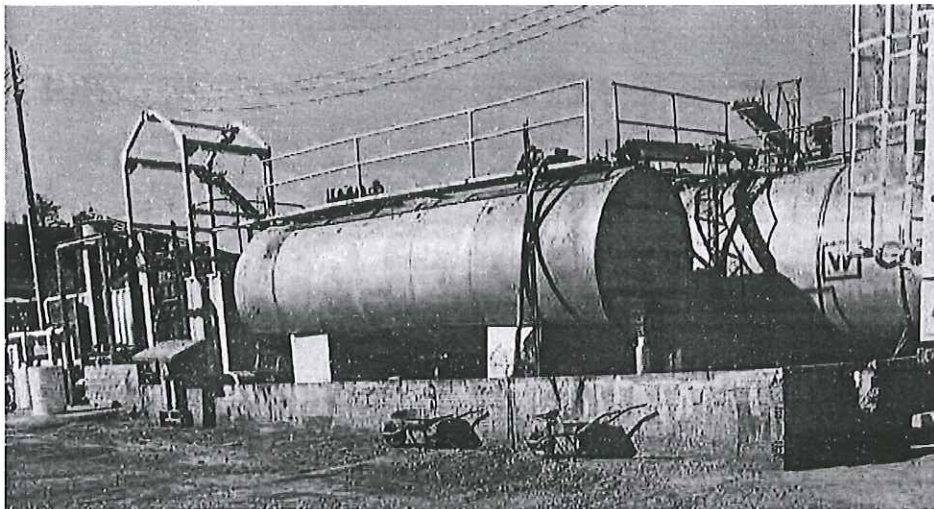


FIGURA 2 - Tanques de CAP



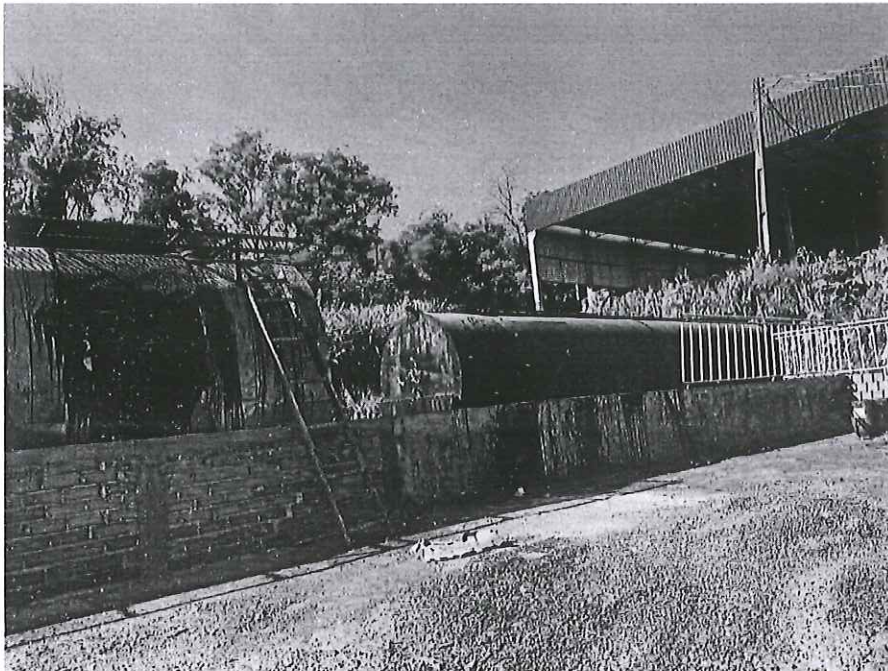
em

LA

2022
R

[Handwritten signature]

FIGURA 3 - Armazenamento da Emulsão Asfáltica



b) Alimentação da Usina de Asfalto

A alimentação dos agregados da mistura é realizada através de uma pá carregadeira, responsável por abastecer os silos da usina de asfalto. A separação e pesagem das quantidades de materiais utilizados na usina fica sob responsabilidade da automação do próprio equipamento, que possui sistema interno de balanças para gerir este procedimento.

A usina móvel a ser utilizada pelo empreendimento possui 4 silos de dosagem (2 com volume de 10m^3 e 2 com volume de 5m^3), de onde seguem para a próxima etapa do processo atéas esteiras de transporte, e neste caminho, devem passar pelos dosadores, que são responsáveis por quantificar a participação de cada agregado na mistura, para a fabricação de um produto homogêneo e de boa qualidade.

em

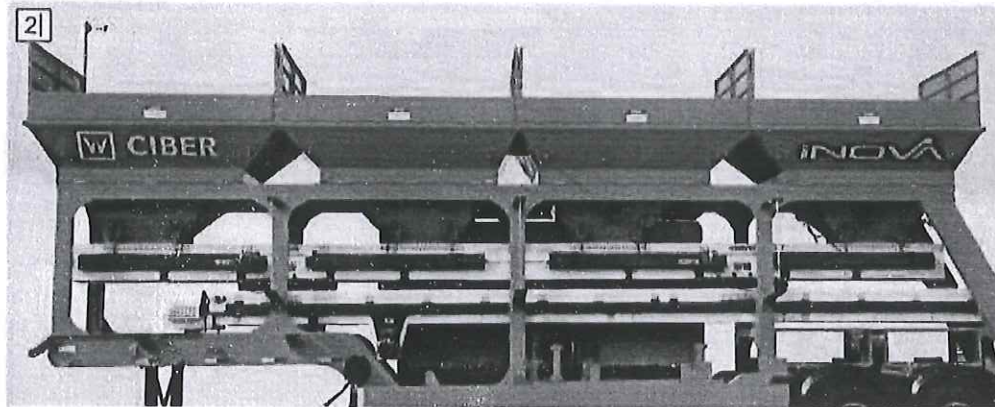
Deu

Rock

KL

CPA

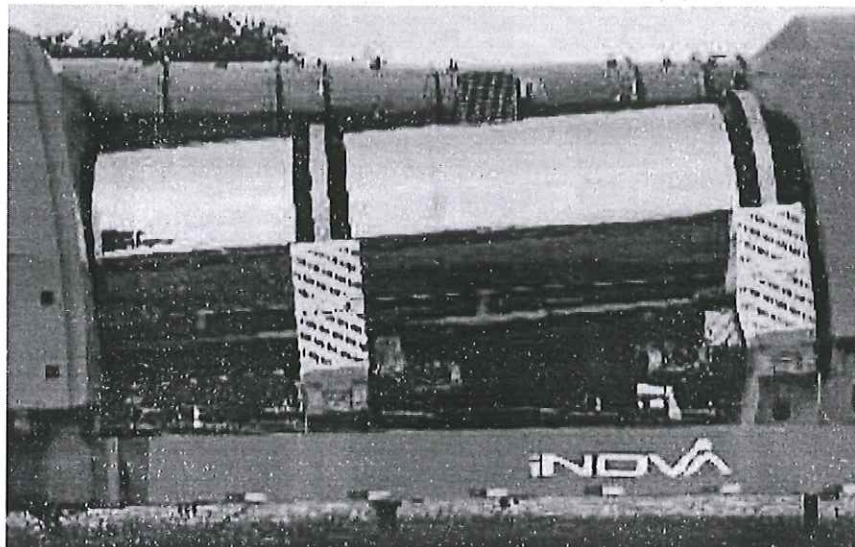
FIGURA 4 - Imagem ilustrativa dos silos de dosagem



c) Secador

Depois de serem dosados, os materiais são encaminhados através das esteiras até o dispositivo denominado secador, para que seja eliminada qualquer umidade indesejada. A mistura é desumidificada e aquecida gradativamente pelo dispositivo denominado queimador, que utiliza como combustível o óleo de xisto e diesel. A saída de ar do processo de secagem é direcionada através de um exaustor até o sistema de filtro de mangas da usina com área de filtração de 518m², composto de 88 mangas plissadas.

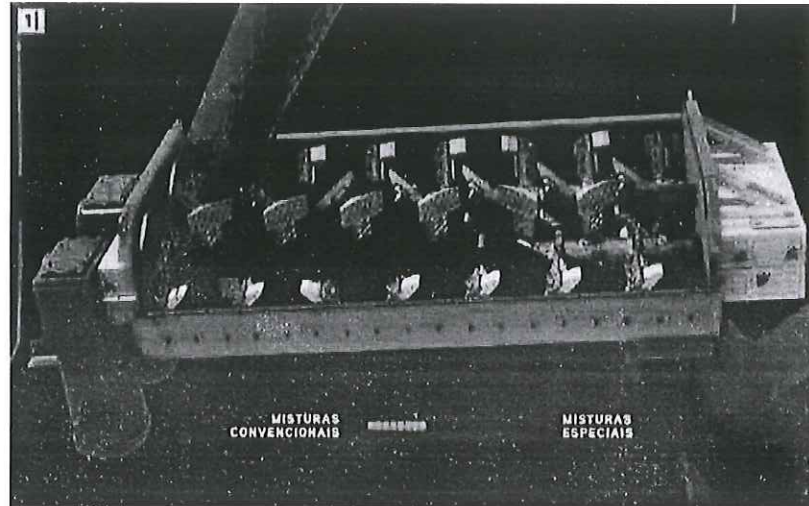
FIGURA 5- Imagem ilustrativa do secador



d) *Misturador*

Nesta etapa, os agregados depois de secos e aquecidos serão misturados ao cimento asfáltico de petróleo. Todos os agregados depois de secos são medidos por balanças internas e dosados e misturados conforme as características técnicas definidas para a mistura.

FIGURA 6 - Ilustração do sistema de mistura



SM

er

er

er

er

e) *Carregamento do Produto Final*

Após devidamente misturada com o CAP e os demais agregados, a massa asfáltica está pronta para ser entregue. O asfalto pronto armazenado em bateladas pelo caixão de mistura final é carregado com o auxílio de caminhões basculantes até a obra rodoviária a que se destinará para seu uso.

4.2 Infraestrutura de apoio

Como complemento ao andamento das atividades, a usina contará com estruturas de apoio já existentes na área do empreendimento para atividade de extração e beneficiamento de basalto, além de suporte ao maquinário e estruturas em si. São elas: unidade administrativa, área para abastecimento de veículos e equipamentos, oficina com a rampa de lavagem, almoxarifado, galpão de estocagem de material britado e os depósitos temporários de resíduos.

4.3 Descrição das Matérias Primas Utilizadas

Cimento Asfáltico de Petróleo: considerado como constituinte de revestimentos asfálticos de alto padrão, o CAP é o principal componente utilizado na fabricação do asfalto. É adicionado à mistura sempre em elevada temperatura para que se mantenha a característica desejada ao produto final. Quantidade mensal utilizada de 250 toneladas.

Pó de Pedra: Este agregado fino de rocha, proveniente do processo de beneficiamento do basalto, é utilizado na proporção relativa a 27% da massa produzida, fazendo parte da mistura de agregados utilizada na usina. Quantidade mensal utilizada: 1.280 toneladas.

Pedrisco: Este agregado da construção civil é utilizado como uma das três bases de minério na mistura da massa asfáltica, sempre em quantidades determinadas pelo padrão de qualidade contratado na obra, neste caso a proporção utilizada será próxima a 52%. A quantidade deste agregado utilizada mensalmente será de 2.470 toneladas.

Pedra Brita: Outro agregado de base que é utilizado na estruturação do asfalto na proporção estimada em 19%. A quantidade desta matéria prima utilizada mensalmente será de aproximadamente 980 toneladas.

Emulsão Asfáltica: A emulsão não é misturada a massa asfáltica em si, mas é utilizada como base de ligamento entre a base da pista e a massa asfáltica. Sua utilização mensal é estimada em 18 toneladas.

4.4 Números da Produção

Após o início das atividades, a Usina de Asfalto deverá contar com uma produção média mensal de até 4.000 ton.

4.5 Fluxograma do Processo Produtivo e Localização dos Pontos de Geração de Resíduos e Efluentes

A seguir é apresentado um esquema que ilustra todas as etapas do processo produtivo da Usina de Asfalto, identificando ao mesmo tempo todos os setores onde ocorre geração de resíduos sólidos dentro deste processo.

em



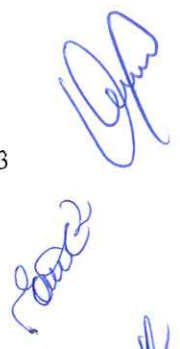
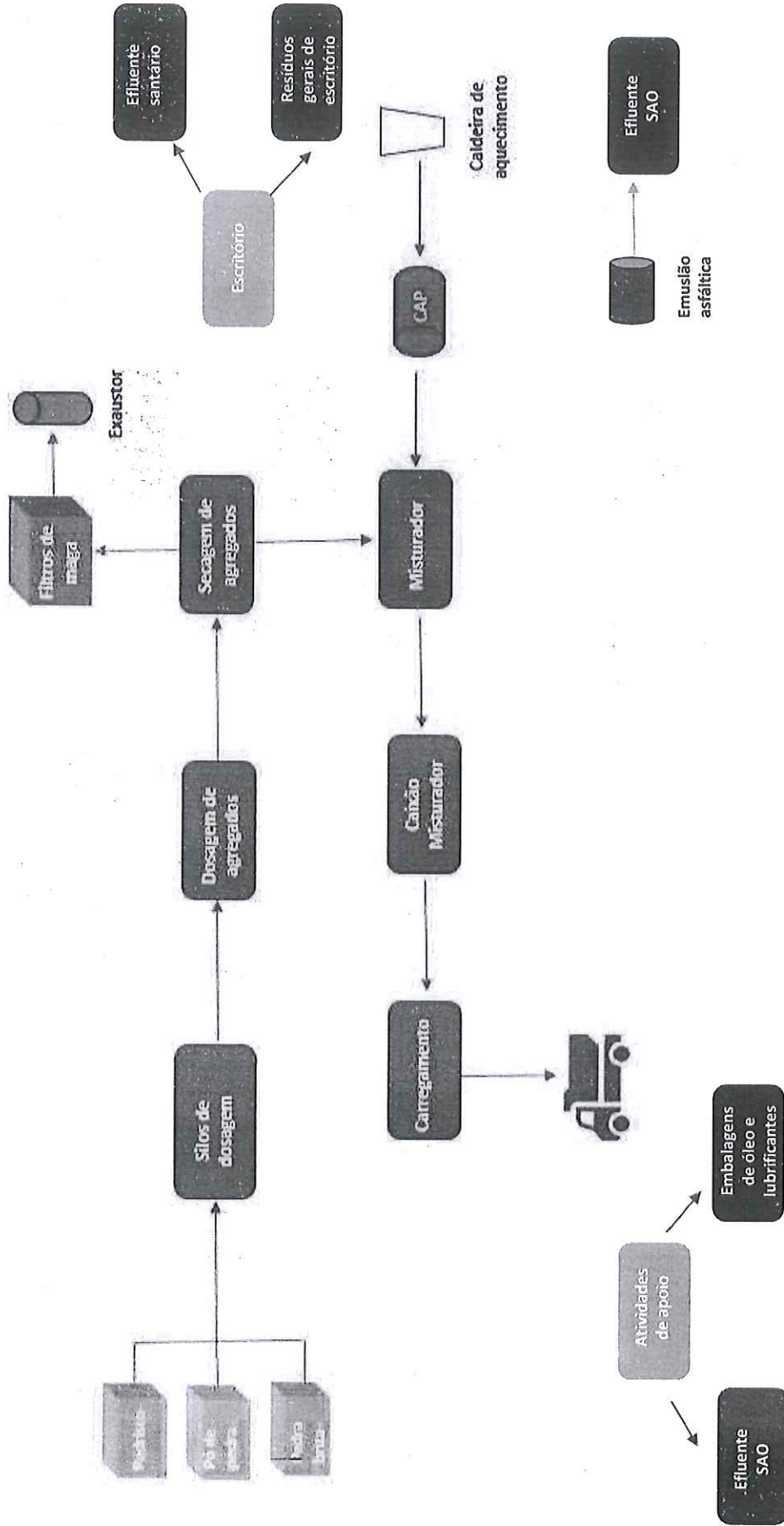




FIGURA 7 - Fluxograma do processo de usinagem



em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Os resíduos sólidos gerados durante a atividade de usinagem de asfalto deverão ser de fácil classificação e manejo, e gerados sempre em baixas quantidades. Nos itens a seguir, serão citados todos os procedimentos adotados quanto ao manejo destes materiais.

5.1 IDENTIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO PROCESSO PRODUTIVO

Segundo a Norma NBR 10.004/04, os resíduos podem ser classificados em Resíduos Classe I ou perigosos, quando possuírem pelo menos uma das características descritas a seguir: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Já os resíduos **de Classe II**, ou *não perigosos*, podem ser subdivididos nas **Classes II A**, aqueles que não se enquadram nas características descritas para os resíduos perigosos, mas possuem propriedades tais como: **biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água**. Ou também podem ser classificados como sendo de **Classe II B**, considerados como *não perigosos e inertes*.

Todos os resíduos produzidos pelas atividades sediadas na área industrial (resíduos de escritório, embalagens e óleos lubrificantes, peças e materiais contaminados, grânulos finos de rocha, sucatas metálicas, rejeito “fino”) e aqueles gerados pelas atividades de apoio e administrativas de escritório (papel e papelão, embalagens plásticas, resíduos orgânicos e não recicláveis) foram identificados quanto à sua origem, quantificados da forma mais conveniente e Classificados Segundo a Norma NBR 10.004/04, e são apresentados na tabela 1 a seguir::

Tabela 1 – Classificação e quantificação dos resíduos segundo NBR 10.004/04.

Descrição	Origem	Quantidade	Classificação
Papel e Papelão	Escritório	4 kg / semana	Classe II A
Plásticos	Escritório / refeitório	7 kg / semana	Classe II B
Orgânicos e sanitários	Cozinha	15 kg / semana	Classe II A
Sólidos contaminados (panos, estopas, peças, embalagens, EPIS)	Manutenção maquinário	50 kg / mês	Classe I
Óleo lubrificante usado	Manutenção do maquinário	100 litros/ mês	Classe I
Resíduo do sistema SAO	Caixa separadora	50 litros/ mês	Classe I
Grânulos finos de rocha	Filtros de mangas	1 tonelada/ mês	Classe II B

Sucata	Manutenção do maquinário	100 kg / mês	Classe II B
--------	--------------------------	--------------	-------------

5.2 SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

A segregação dos resíduos diz respeito à operação de separação destes, esta etapa segue o que preconiza a Norma ABNT NBR 10.004. A identificação do resíduo deverá ser feita no momento da manipulação do material a ser descartado.

A não segregação do resíduo muitas vezes torna a reutilização e/ou reciclagem impossível, pois os mesmos (resíduos) ficam contaminados com produtos diversos (leite, água, restos de comida, pó de café e outros). Outro fator importante relativo à segregação é a possibilidade de acidentes devido ao manuseio no caso de materiais cortantes.

De acordo com as recomendações propostas pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos, no que diz respeito a resíduos sólidos, estes devem ser separados de acordo com sua tipologia, sendo os **resíduos classe I ou perigosos** (óleos e embalagens de lubrificantes), estes não devem de maneira alguma ser misturados aos resíduos de **classe II A ou II B, resíduos Não-Perigosos**, evitando sua contaminação.

Os **resíduos recicláveis** também devem ser separados de acordo com a sua tipologia, sendo subdivididos em: papéis, plásticos, vidros, metais, madeiras;

Os resíduos orgânicos gerados pela ocupação do setor administrativo, do refeitório e cozinha e ainda das instalações sanitárias, deverão ser devidamente segregados dos demais para ter sua destinação adequada posteriormente.

Este processo de classificação deve ser feito logo após a geração dos resíduos, evitando assim a mistura entre as diferentes tipologias. Os **Resíduos Classe I** devem ser separados e armazenados em ambiente apropriado, conforme será descrito posteriormente.

5.3 COLETA

Coletar o lixo significa recolher o lixo acondicionado por quem o produz para encaminhá-lo, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.

Coleta-se o lixo para evitar problemas de saúde que ele possa propiciar. A coleta interna dos resíduos (que acontece no estabelecimento) não permite derramamento do lixo ou do chorume nas dependências do estabelecimento e na via pública

PN

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Coleta Seletiva:

A coleta dos resíduos recicláveis deverá ser feita por pessoa designada para a tarefa, em uma frequência adequada à quantidade de resíduo produzida, tanto dos resíduos industriais quanto aqueles gerados no escritório, evitando-se assim um acúmulo destes materiais.

Os resíduos produzidos em grandes quantidades, como os grânulos finos de rocha, provenientes da utilização dos filtros de manga, deverão ser transportados internamente por pessoa encarregada com auxílio de equipamento adequado, e imediatamente encaminhados para o seu processamento na mistura dos materiais, conforme o andamento da produção. É aconselhável que nenhum resíduo produzido durante o processo seja acumulado de forma displicente pelo pátio do empreendimento ou por períodos muito longos.

A empresa deverá manter controles sobre o responsável por essa coleta, a quantidade de resíduo coletado e a destinação final designada.

Outros resíduos que são gerados em quantidades menores, como embalagens de óleos lubrificantes e sucatas, poderão ser coletados de acordo com a necessidade, com intervalos mais longos entre as coletas, desde que este período nunca ultrapasse 1 (um) ano.

5.4 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados no exercício das atividades contempladas pelo empreendimento, será utilizada a central de armazenamento existente para as atividades de extração e beneficiamento, a qual é responsável por acondicionar de maneira adequada todos os resíduos produzidos, sempre respeitando suas características, anteriormente classificadas através dos procedimentos de segregação e coleta seletiva de resíduos.

O armazenamento dos *Resíduos Classe II* será realizado em recipientes adequados para o mesmo, em seu próprio lugar de geração ou em ambientes próximos onde se possa contar com uma cobertura ou estrutura de contenção das ações das chuvas, não necessariamente existindo assim uma central de armazenamento de resíduos devido as pequenas quantidades produzidas. Este sistema de coletas deverá ser efetuado de acordo com a tipologia do resíduo (figura 6 - Resolução do CONAMA 275/01).

em



- | | |
|----------------------------------|--|
| 1 - AZUL - papel / papelão | 7 - BRANCO - resíduos de saúde |
| 2 - VERMELHO - plástico | 8 - ROXO - resíduos radiológicos |
| 3 - VERDE - vidro | 9 - MARROM - orgânicos |
| 4 - AMARELO - metal | 10 - CINZA - resíduos em geral, não recicláveis ou misturados ou contaminados e não passíveis de separação |
| 5 - PRETO - madeira | |
| 6 - LARANJA - resíduos perigosos | |

Figura 8 – Armazenamento dos resíduos com o esquema de cores proposto pelo CONAMA.

Já o armazenamento dos resíduos da Classe I ou perigosos deverá ser feito em ambiente adequado, localizado separadamente de outros resíduos não perigosos. Este ambiente deve ser arejado, possuir cobertura e sistema de contenção de vazamentos através de bacia de contenção. Estes resíduos devem ser dispostos em recipientes identificados e próprios ao uso, e seu armazenamento nunca poderá exceder o período de 1 (um) ano.



Figura 9 – Exemplo de recipiente adequado para o armazenamento de resíduos classe I.

De uma forma simplificada, a logística interna da gestão dos resíduos sólidos deve obedecer a uma equação simples, para que todos os resíduos sejam gerenciados da melhor maneira possível.

Os pontos de coleta e armazenamento temporário devem ser localizados em áreas próximas a pontos específicos de geração de resíduos como oficinas ou garagens, escritórios, refeitórios e áreas com uma grande concentração de fluxo de pessoas. Destes pontos de coleta, que são

@

ker

CPA

CPA

planejados para acumular os resíduos durante apenas o curtíssimo prazo (coleta diária ou semanal), estes seguem para o armazenamento temporário (centros de armazenamento de resíduos), de onde devem ser encaminhados à sua destinação final, seja ela a reutilização, a reciclagem, ou o recolhimento por empresa especializada em seu tratamento em específico. Um esquemático desta logística foi elaborado para ilustrar o procedimento completo:



Figura 10 – Fluxo interno da gestão de resíduos no empreendimento.

5.5 . DESTINAÇÃO FINAL

Um dos pontos chave do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é garantir que todos os resíduos gerados dentro do processo produtivo da indústria tenham a garantia de uma destinação final correta.

Para o cumprimento de tal tarefa, foi elaborada a *tabela 2*, ilustrada a seguir, contendo a descrição de todos os resíduos do processo produtivo, seu setor de geração, e sua destinação final pretendida:

Tabela 2 - Destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento.

Descrição	Origem	Armazenamento Temporário	Destino Final
Papéis	Escritório	Lixeiras seletivas	Coleta seletiva municipal
Plásticos	Escritório	Lixeiras seletivas	Coleta seletiva municipal
Orgânicos	Cozinha	Lixeiras seletivas	Coleta municipal
Sólidos e Embalagens Contaminadas	Manutenção dos equipamentos	Piso impermeável	CETRIC – LO 172.955-R1
Resíduo de óleo lubrificante utilizado	Manutenção dos equipamentos	Tambores de ferro 200l	Filtroville Ambiental LO 7254/2019
Resíduos da caixa separadora	Lavagem dos caminhões	Caixas de decantação de concreto da SAO	CETRIC – LO 172.955-R1
Sucatas Metálicas	Manutenção do maquinário	Pátio externo	Comercialização com Sucateiros Intermediários
Resíduos finos e grânulos de rocha	Filtros de manga	Big Bags	Reincorporados aos agregados como MP

6. AÇÕES PREVENTIVAS

6.1. Propostas de Incentivo à Redução, Reutilização e Reciclagem

Um dos principais objetivos do PGRCC é a redução da geração de resíduos na fonte. Uma das ferramentas para alcançar esse objetivo é o entendimento de que somente uma mudança de postura pode fazer com que o Plano funcione efetivamente.

A empresa adotará uma política ambiental com o intuito de propagar a cultura ambiental, objetivando a conscientização cada vez maior dos funcionários e colaboradores com relação à preservação ambiental, e por consequência a minimização da geração dos resíduos, melhorando sua segregação, manuseio, armazenamento e disposição final, bem como garantir a execução de todas as medidas de controle ambiental tomadas pela equipe, com o intuito de manter um meio

ambiente saudável a todos os colaboradores e as populações do entorno.

Faz-se necessário também adotar a política dos 5R's para que o Empreendimento contribua para a diminuição do volume de resíduo gerado. Essa política tem como pilar de sustentação cinco bases:

- Reduzir, que nada mais é do que o consumo consciente em todos os aspectos de nossa vida diária;
- Repensar, refere-se ao ato de pensar se realmente é necessário realizar uma compra, se é possível reaproveitar algo que já possui, aborda também a ideia de antes de efetuar uma compra avaliar quais os danos que o produto causa ao meio ambiente e ou a saúde, optando assim por produtos mais sustentáveis;
- Reutilizar, onde a prioridade é o descarte consciente, aproveitando ao máximo todos os produtos que consumimos;
- Reciclar é a destinação ambiental e socialmente adequada dos resíduos que podem ser incorporados ao processo produtivo após seu descarte, essa etapa prioriza as cooperativas dos agentes ambientais;
- Recusar deve-se optar por produtos mais sustentáveis e recusar os que causam maiores danos ao meio ambiente.

Algumas ações são indicadas para que a política dos 5R's alcance sua maior eficiência:

- Prever, limitar e administrar a produção de resíduos, reduzindo sua nocividade;
- Assegurar a reutilização, a reciclagem e a valorização dos resíduos;
- Controlar a eliminação dos resíduos;
- Armazenamento adequado de todos os resíduos de modo a assegurar sua reutilização no caso dos recicláveis;
- Utilização de equipamentos com menor potencial poluidor;
- Especificidade dos recipientes coletores de resíduos;

- Treinamentos e palestras educativas constantes de modo que o foco inicial da gestão de resíduos não se perca ao longo do tempo.

7. PROGRAMAS DE TREINAMENTO E MONITORAMENTO

7.1. Pessoal Capacitado para a Execução do PGRCC

É de fundamental importância, para um bom processo de implantação e um bom andamento das atividades do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, que haja uma conscientização entre todos os funcionários da equipe, da administração a operação, a respeito da importância das atividades que serão desenvolvidas, juntamente com a expansão da conscientização ambiental desses funcionários.

A Usina pretende contar com um funcionário que será nomeado responsável pela aplicação e funcionalidade do plano. Para tanto, receberá instruções dos elaboradores do PGRCC e ficará responsável por preencher os mecanismos de controle e orientar os demais funcionários em tudo que houver relação com o correto funcionamento deste plano.

7.2. Ações Relacionadas ao Monitoramento e Melhoria Contínua do PGRCC

O monitoramento do PGRCC será feito a partir de Planilhas de Controle de Resíduos do Sistema de Gestão e os registros gerados comprovam a efetiva implantação do mesmo, que serão responsabilidade do funcionário designado para a função.

É recomendado que a empresa mantenha contato com os responsáveis pela destinação final de seus resíduos, a fim de garantir que os procedimentos de tratamento e destinação final estão sendo realizados da maneira esperada.

Serão realizados acompanhamentos regulares de evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações planejadas e proposição de ações corretivas quando necessárias.

As ações preventivas de não geração e minimização de resíduos serão acompanhadas, seus resultados estudados e melhorias serão implantadas sempre que se fizer necessário.


8. CONCLUSÃO

O manejo dos resíduos, no âmbito interno dos estabelecimentos, deve obedecer a critérios técnicos que conduzam à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente. A disposição final dos resíduos deverá ser realizada de acordo com as características e classificação, podendo ser objeto de tratamento (reprocessamento, reciclagem, descontaminação, incorporação, coprocessamento, rerrefino, incineração) ou disposição em aterros: sanitário ou industrial.

O Plano de Gerenciamento aborda desde a geração do resíduo sólido até o destino final dos produtos gerados pelo estabelecimento.

Seno assim, este estabelecimento se comprometerá em realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, segregando-os na fonte e armazenando-os adequadamente para a sua reutilização e/ou para o seu encaminhamento para o destino final, seguindo as disposições e implantando as medidas contidas neste plano.

Guarapuava, 25 de março de 2022.



Cleverson Dijubanovski
Analista Ambiental
CRQ – 09.10.15.40



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 67C73DDCC78F4043AA0C2D26AD29D2CD

Status: Concluído

Assunto: DECLARAÇÕES - CANTAGALO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Thalia Ferreira

Assinatura guiada: Ativado

ROD PR 170 S/N KM 8

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

GUARAPUAVA, PR 85.020-510

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

contratos@itax.com.br

Endereço IP: 200.150.103.230

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Thalia Ferreira

Local: DocuSign

18/11/2022 07:55:55

contratos@itax.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Cristiano Bueno

cristiano@itax.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 168.197.65.252

Enviado: 18/11/2022 07:57:04

Visualizado: 18/11/2022 08:52:14

Assinado: 18/11/2022 08:53:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 08:52:14

ID: 480959bc-3ae4-4cdd-be98-5f835457c8fb

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/11/2022 07:57:04

Entrega certificada

Segurança verificada

18/11/2022 08:52:14

Assinatura concluída

Segurança verificada

18/11/2022 08:53:18

Concluído

Segurança verificada

18/11/2022 08:53:18

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.


Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@itax.com.br

To advise PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

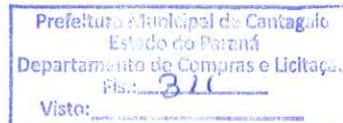
To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA during the course of your relationship with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

45
ANOS

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

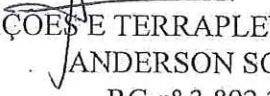


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(Fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL



Guarapuava
(42) 3141-2000

Cascavel/Matelândia
(45) 3197-9880



www.itax.com.br

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Endereço: Rodovia PR-170 KM 08 S/N, Jordão –
GUARAPUAVA/PR

Fone/fax (42) 3141-2007

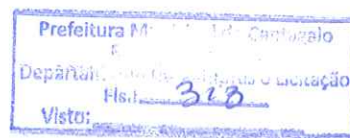
CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE
PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A
ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Data de abertura: 23 de novembro de 2022.

g
itax



Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 21/2022-MUNICÍPIO DE CANTAGALO


À Comissão de Licitação Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022


Luiz Fernando B. Pielak
Sócio Gerente
RG 2.092.812-3
CPF: 404.942.849-0



V. Albiero & Cia Ltda

CNPJ: 79.189.718/0001-28

Rua Carlos Gomes, 3626, Centro.

Tel:(45)3225-3144

CEP. 85.801-090 - Cascavel – Paraná

Prefeitura Municipal de Canta Galo

Edital de Tomada de Preço 15/2022

Envelope Nº 02- Proposta de Preços

Data:23/11/2022

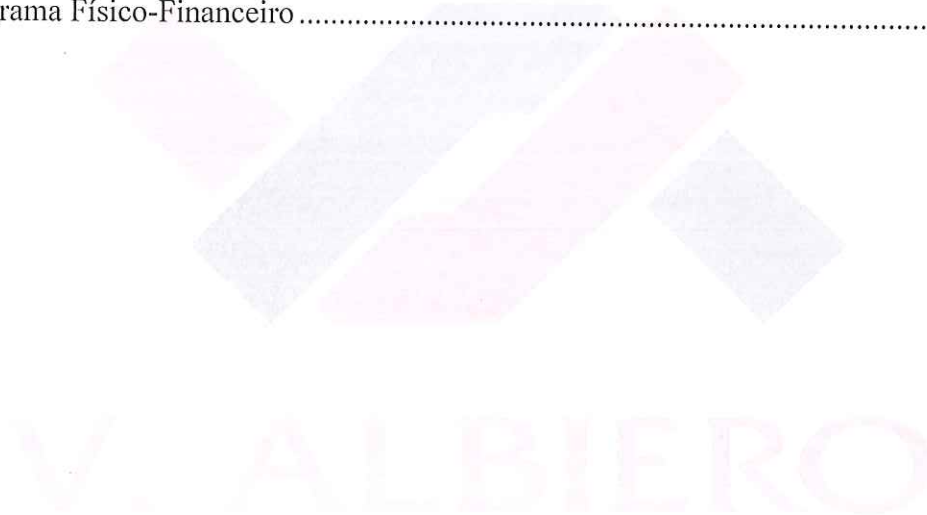


V. ALBIERO & CIA LTDA.

Rua Carlos Gomes, 3626 - CNPJ: 79.189.718/0001-28 - (45) 3225-3144 - www.albiero.com.br - albiero@albiero.com.br
CEP 85.801-090 - Cascavel - PR

ÍNDICE

Índice	02
Proposta de Preços	03
Planilhas de Orçamentos	04
Cronograma Físico-Financeiro	05



(Handwritten signatures in blue ink)

PROPOSTA DE PREÇOS

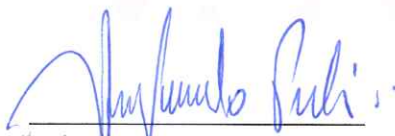
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXEUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

O Preço Global proposto para a execução da obra TOMADA DE PREÇO é de **R\$321.214,24 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias minimo.

O prazo de execução do objeto é de **30 (trinta)** dias corridos.

Cascavel, 23 de Novembro de 2022



Luiz Fernando B. Pielak

Sócio Gerente

RG 2.092.812-3

CPF: 404.942.849-0





V. ALBIERO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

FN / NF 04 / 05

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 317 Visto:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo #PUBLICO

Table with 4 columns: N° OPERAÇÃO, N° SICONV, PROPONENTE / TOMADOR, APELIDO DO EMPREENDIMENTO. Includes details for LOCALIDADE SINAPI CURITIBA and DATA BASE 09-22 (IN DES.).

Main budget table with columns: Nível, Item, Fonte, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Custo Unitário, BDI (%), Preço Unitário, Preço Total. Lists various construction services like 'DIVERSAS RUAS DA CIDADES', 'SERVICOS PRELIMINARES', 'RECAPE ASFALTICO', etc.

V. ALBIERO & CIA. LTDA. LUIZ FERNANDO B. PIELAK Sócio Gerente

Gilson Sérgio Martins V. Albiere & Cia Ltda. CREA/PR 25.565/T



V. ALBIERO
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

FN / NF
05 / 05

Prevenção Financeira do Contingato
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Plataforma 318
Visto:

MENU		CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)		APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE		Grau de Sigilo									
Níveis a Exibir	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	Parcelas:	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
0	0	Prefeitura de Camatão	0	Prefeitura de Camatão	11/23	321.214,24	11/23	12/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
0	0	0	0	0	100,00%	321.214,24	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.		DIVERSAS RUAS DA CIDADES			% Período:	718,68	% Período:												
1.1.		SERVICOS PRELIMINARES			% Período:	67.751,14	% Período:												
1.2.		RECAPE ASFALTICO RUA JOAO MARIA PA			% Período:	59.897,23	% Período:												
1.3.		RUA ERMINIA POMPEU			% Período:	99.921,03	% Período:												
1.4.		RUA MARTA HEUPA			% Período:	28.289,56	% Período:												
1.5.		RUA FRANCISCO DOS SANTOS			% Período:	51.729,45	% Período:												
1.6.		RUA PRINCESA LEOPOLDINA			% Período:	12.907,15	% Período:												
1.7.		RUA 12 DE MAIO - PINTURA			% Período:		% Período:												
Total:		R\$ 321.214,24																	
Período:		Repasso:		%		100,00%													
		Contrapartida:		321.214,24															
		Outros:																	
		Investimento:		321.214,24															
		%		100,00%															
Acumulado:		Repasso:																	
		Contrapartida:		321.214,24															
		Outros:																	
		Investimento:		321.214,24															

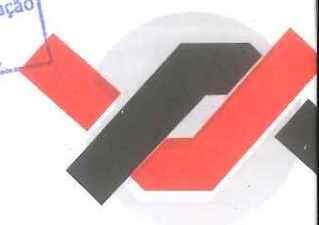
Gilson Sérgio Martins
V. Albiere & Cia Ltda.
CREA/PR 25.565/D

V. Albiere & Cia Ltda.
M. ALBIERO & CIA. LTDA.
LUIZ FERNANDO B. PIELAK
Sócio Gerente

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Cascavel
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 319
Visto:



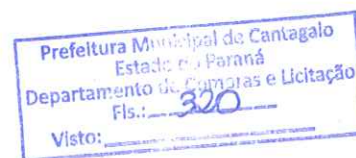
V. ALBIERO & CIA

**ENVELOPE Nº 2 TOMADA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CANTAGROSSA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
PROPONENTE: V. ALBIERO & CIA
CNPJ: 79.189.718/0001-20
DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011**

V. ALBIERO & CIA

**TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO
Rua Carlos Gomes, 3626 - Cx. P. 71
Fone / Fax (45) 3225-3144 - v.albiro@v.albiro.com.br
Cascavel - Paraná**

MUNICÍPIO DE CANTAGALO.



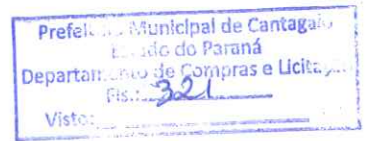
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - PMC

PROPOSTA DE PREÇOS
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária sendo a área pavimentada de 4.691,70 M²



PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 – PMC

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Proponho-me a executar RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC.

O valor global proposto para execução dos serviços é de **R\$ 346.066,03 (Trezentos e quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e três centavos).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias


PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Age 4121-1 C/C 7532-9

Nome do Representante: Anderson Schmitt

CPF: 613.749-119-68

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


PAVIMENTAÇÕES ENTERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL





pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
TOMADA DE PREÇOS N°. 21/2022-PMC

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO: CANTAGALO/PR

BDI 1 = 19,78%

OBJETO: EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70m²

LOCAL DAS OBRAS: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total(R\$)
1	DIVERSAS RUAS DA CIDADES						R\$ 346.066,03
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 718,68
1.1.1	PLACA DE OBRA 2X1 COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	M2	2,00	300,00	19,78%	359,34	R\$ 718,68
1.2	RECAPE ASFÁLTICO RUA JOÃO MARIA PACIFICO						R\$ 73.308,34
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	989,50	2,16	19,78%	2,59	R\$ 2.562,81
1.2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	989,50	2,53	19,78%	3,03	R\$ 2.998,19
1.2.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	101,44	470,50	19,78%	563,56	R\$ 57.167,53
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.187,40	2,00	19,78%	2,40	R\$ 2.849,76
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	507,20	0,60	19,78%	0,72	R\$ 365,18
1.2.6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	26,50	23,72	19,78%	28,41	R\$ 752,67
1.2.7	MEIO FIO COM SARJETA PRE MOLDADO TIPO 2 (810150 DER)	Unidade	120,00	46,00	19,78%	55,10	R\$ 6.612,00
1.3	RUA ERMINIA POMPEU						R\$ 64.745,61
1.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	944,50	2,16	19,78%	2,59	R\$ 2.446,26
1.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	944,50	2,53	19,78%	3,03	R\$ 2.861,84
1.3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	96,83	470,50	19,78%	563,56	R\$ 54.569,51
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.133,40	2,00	19,78%	2,40	R\$ 2.720,16
1.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	484,15	0,60	19,78%	0,72	R\$ 348,59
1.3.6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	25,90	23,72	19,78%	28,41	R\$ 735,82

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
320



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

PropONENTE: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2022-PMC

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO: CANTAGALO/PR

OBJETO: EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70m²

BDI,1 = 19,78%

LOCAL DAS OBRAS: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total(R\$)
1.3.7	MEIO FIO COM SARJETA PRE MOLDADO TIPO 2 (810150 DER)	Unidade	19,30	46,00	19,78%	55,10	R\$ 1.053,43
1.4	RUA MARTA HEUPA						R\$ 107.978,60
1.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.488,90	2,16	19,78%	2,59	R\$ 3.856,25
1.4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.488,90	2,53	19,78%	3,03	R\$ 4.511,37
1.4.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	152,64	470,50	19,78%	563,56	R\$ 86.021,80
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.786,68	2,00	19,78%	2,40	R\$ 4.288,03
1.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	763,20	0,60	19,78%	0,72	R\$ 549,50
1.4.6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	69,20	23,72	19,78%	28,41	R\$ 1.965,97
1.4.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METÁLICO DER 820000H	Unidade	1,00	283,00	19,78%	338,98	R\$ 338,98
1.4.8	MEIO FIO COM SARJETA PRE MOLDADO TIPO 2 (810150 DER)	M	117,00	46,00	19,78%	55,10	R\$ 6.446,70
1.5	RUA FRANCISCO DOS SANTOS						R\$ 30.532,74
1.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	445,50	2,16	19,78%	2,59	R\$ 1.153,85
1.5.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	445,50	2,53	19,78%	3,03	R\$ 1.349,87
1.5.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	45,67	470,50	19,78%	563,56	R\$ 25.737,79
1.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	534,60	2,00	19,78%	2,40	R\$ 1.283,04
1.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	228,35	0,60	19,78%	0,72	R\$ 164,41
1.5.6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	29,70	23,72	19,78%	28,41	R\$ 843,78
1.6	RUA PRINCESA LEOPOLDINA						R\$ 55.874,91
1.6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	823,30	2,16	19,78%	2,59	R\$ 2.132,35

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 323

#

on

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

TOMADA DE PREÇOS N°. 21/2022-PMC

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO: CANTAGALO/PR

BDI 1 = 19,78%

OBJETO: EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70m²

LOCAL DAS OBRAS: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total(R\$)
1.6.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	823,30	2,53	19,78%	3,03	R\$ 2.494,60
1.6.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	84,40	470,50	19,78%	563,56	R\$ 47.564,46
1.6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	987,96	2,00	19,78%	2,40	R\$ 2.371,10
1.6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	422,00	0,60	19,78%	0,72	R\$ 303,84
1.6.6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE DER 822000	M2	35,50	23,72	19,78%	28,41	R\$ 1.008,56
1.7	RUA 12 DE MAIO - PINTURA						R\$ 12.907,15
1.7.1	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE. DER 822000	M2	335,00	23,72	19,78%	28,41	R\$ 9.517,35
1.7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	Unidade	10,00	283,00	19,78%	338,98	R\$ 3.389,80
VALOR TOTAL DA OBRA							R\$ 346.066,03

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Prof. Anderson Schmitt
Departamento de Obras e Licitação
Histórico: 329
Visto:

Anderson Schmitt
Socio-Administrador
CPF 613.749.119-68



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2022-PMC

RESUMO PREÇO

MUNICÍPIO:	CANTAGALO/PR		
OBJETO:	EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70m ²		
LOCAL DAS OBRAS:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	PREÇO (R\$)
1	DIVERSAS RUAS DA CIDADES	R\$	346.066,03
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	718,68
1.2	RECAPE ASFÁLTICO RUA JOÃO MARIA PACIFICO	R\$	73.308,34
1.3	RUA ERMINIA POMPEU	R\$	64.745,61
1.4	RUA MARTA HEUPA	R\$	107.978,60
1.5	RUA FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	30.532,74
1.6	RUA PRINCESA LEOPOLDINA	R\$	55.874,91
1.7	RUA 12 DE MAIO - PINTURA	R\$	12.907,15
	TOTAL	R\$	346.066,03

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Sócio-Administrador
CPF 613.749.119-68

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Licitação e Licitat
Fls. 225
Visto:



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 CNPJ 03.030.002/0001-11
 Rodovia PR 170 km 8 - Caixa Postal 148
 Guarapuava - Paraná
 (42) 3141-2000
 kelen@itax.com.br

Proponente: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: CANTAGALO/PR
OBJETO: EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70m²
LOCAL DAS OBRAS: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO (EM DIAS)	TOTAL
1	DIVERSAS RUAS DA CIDADES	R\$	30	SERVIÇO
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	ACUMULADO
1.2	RECAPE ASFÁLTICO RUA JOÃO MARIA PACIFICO	R\$	R\$ 718.68	R\$ 718,68
1.3	RUA ERMINIA POMPEU	%	100,00%	100,00%
1.4	RUA MARTA HEUPA	R\$	R\$ 73.308,34	R\$ 74.027,02
1.5	RUA FRANCISCO DOS SANTOS	%	100,00%	100,00%
1.6	RUA PRINCESA LEOPOLDINA	R\$	R\$ 64.745,61	R\$ 138.772,63
1.7	RUA 12 DE MAIO - PINTURA	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 107.978,60	R\$ 246.751,23
		%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 30.532,74	R\$ 277.283,97
		%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 55.874,91	R\$ 333.158,88
		%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 12.907,15	R\$ 346.066,03
		%	100,00%	100,00%

TOTAL PARCELAS	R\$	R\$ 346.066,03
	%	100,00%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 346.066,03
	%	100,00%

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 326
 Visto:

[Signature]
 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20

[Signature]
 Anderson Schmitt
 Sócio-Administrador
 CPF 613.749.119-68

[Handwritten marks and signatures]



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia PR 170 km 8 - Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2008
kelen@itax.com.br

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

MUNICÍPIO: CANTAGALO/PR
OBJETO: EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE
LOCAL DAS OBRAS: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

BDI 1			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC		3,80%
SEGURO E GARANTIA	SG		0,32%
RISCO	R		0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF		1,02%
LUCRO	L		7,50%
TRIBUTOS (Impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP		3,65%
TRIBUTOS (ISS, variável de acordo com o município)	ISS		1,50%
TRIBUTOS (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB		0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD		19,78%

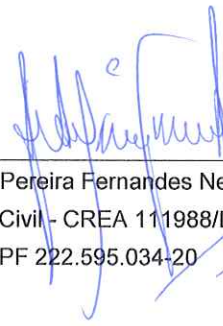
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi M Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2022.


Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20





ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170 KM 08 S/N, Jordão
GUARAPUAVA/PR

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11

e-mail: kelen@itax.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 328
Visto:

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Data de abertura: 23 de novembro de 2022.

gr
itax

Rodovia PR 170, km0

Fone (42)

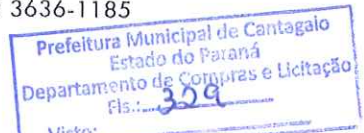


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

No vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 77/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. A empresa **V. ALBIERO** entregou os envelopes de habilitação e proposta e não compareceu à sessão, Aberta a sessão pública, a **Sra. KELEN DATSKO DOS SANTOS LIMA** apresentou os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT** não apresentando credenciamento para a sessão. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foi verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que as proponentes **V. ALBIERO** e **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT** cumpriram com as normas do edital sendo declaradas **HABILITADAS**. Os participantes firmaram renúncia da fase de habilitação, passando-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado:

Proponente **V. ALBIERO**, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de **R\$ 321.214,24** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Proponente **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT**, inscrita no CNPJ nº. 03.030.002/0001-11, no valor total de **R\$ 346.066,03** (trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e três centavos).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Diante do elencado, a empresa V. ALBIERO, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.

DIRCEU LUIZ GARCÍAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EROANE CHETIMA ROCHA

MEMBRO

SANDRO ROBERTO BALDISSERA

MEMBRO

KELEN DATSKO DOS SANTOS LIMA

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT

CLYSEVERTON MARCOLINA

Engenheiro Municipal

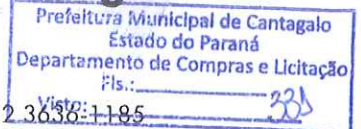


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de novembro de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

Sr. Procurador,

Encaminhamos documentação da Tomada de Preços 21/2022-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou cadastramento para o certame duas proponentes, conforme documentos anexos ao processo.

Aberto a documentação e tendo as proponentes, apresentado as documentações de acordo com o solicitado no edital, foram declaradas **HABILITADAS**.

Os participantes apresentaram renúncia ao direito de recurso da fase de habilitação, razão pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, onde a empresa **V. ALBIERO**, apresentou a melhor proposta com o valor total de R\$ 321.214,24 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) a qual foi declarada **HABILITADA e VENCEDORA** por atender aos requisitos do edital e apresentar a melhor proposta.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 21/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE AQSFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70 M²

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 332).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 53/54 e 59/62.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 05/11/2022 no DOM (fl. 108), em jornal de circulação regional (fl. 109), e em jornal de grande circulação no Estado (fl. 110) e no dia 07/11/2022 no DOE (fl. 111), com prazo para apresentação das propostas definido para o 23/11/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa V. ALBIERO, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 329/330).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 21/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de novembro de 2022.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

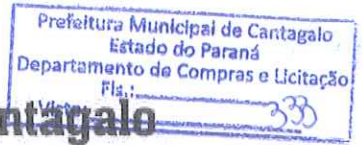
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 21/2022 - PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M²**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **V. ALBIERO**, inscrita no CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, no valor total de **R\$ 321.214,24** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO II - EDIÇÃO 201/2022 – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 249/2022-PMC
CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 79.189.718/0001-28, situada a Rua Carlos Gomes, nº 3626 – Cascavel – PR Cep. 85.801-090, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, brasileiro, portador do CPF/MF nº 404.942.849-00, e cedula de identidade nº 2.092.812-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua João Pessoa nº 61 apto 1501 - Centro – CEP 85.812-070 – Cascavel-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 321.214,24 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2022.
Vigência do Contrato: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2022 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E ARTIGOS DE PREMIAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.143.678/0001-31, no valor total de R\$ 8.659,30 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, no valor total de R\$ 9.157,50 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
- JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS, inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, no valor total de R\$ 151.734,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
- MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.449.285/0001-43, no valor total de R\$ 1.545,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
- T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.451.892/0001-66, no valor total de R\$ 50.381,62 (Cinquenta Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).
- GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.981/0001-83, no valor total de R\$ 10.044,00 (Dez Mil e Quarenta e Quatro Reais).

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022 - PMC
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022 – PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- V. ALBIERO, inscrita no CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, no valor total de R\$ 321.214,24 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 50/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME RIDEER TÉCNICO DO CANTOR DÉLCIO TAVARES, PARA O EVENTO NATALINO, A REALIZAR-SE NESTA MUNICIPALIDADE e adjudica o objeto à empresa:

- JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS, inscrita no CNPJ 30.029.229/0001-10, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

JOAO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 249/2022-PMC

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, situada a Rua Carlos Gomes, nº. 3626 – Cascavel – PR Cep. 85.801-090, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 404.942.849-00, e cédula de identidade nº. 2.092.812-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua João Pessoa nº. 61 apto 1501 - Centro – CEP 85.812-070 – Cascavel-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 321.214,24 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2022.

Vigência do Contrato: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 201/2022 – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 2350

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 249/2022-PMC
CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 79.189.718/0001-28, situada a Rua Carlos Gomes, nº 3626 - Cascavel - PR Cep. 85.801-090, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK, brasileiro, portador do CPF/MF nº 404.942.849-00, e cédula de identidade nº 2.092.812-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua João Pessoa nº 61 apto 1501 - Centro - CEP 85.812-070 - Cascavel-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 321.214,24 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2022.
Vigência do Contrato: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E ARTIGOS DE PREMIAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.143.678/0001-31, no valor total de R\$ 8.659,30 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, no valor total de R\$ 9.157,50 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
- JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS, inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, no valor total de R\$ 151.734,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
- MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.449.285/0001-43, no valor total de R\$ 1.545,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
- T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.451.892/0001-66, no valor total de R\$ 50.381,62 (Cinquenta Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).
- GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.981/0001-83, no valor total de R\$ 10.044,00 (Dez Mil e Quarenta e Quatro Reais).

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 21/2022 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M², de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- V. ALBIERO, inscrita no CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, no valor total de R\$ 321.214,24 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 50/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME RIDER TÉCNICO DO CANTOR DÉLCIO TAVARES, PARA O EVENTO NATALINO, A REALIZAR-SE NESTA MUNICIPALIDADE e adjudica o objeto à empresa:

- * JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS, inscrita no CNPJ 30.029.229/0001-10, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

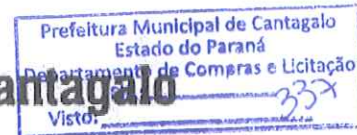
Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA V. ALBIERO, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. ALBIERO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 79.189.718/0001-28, situada a Rua Carlos Gomes, n.º 3626 – Cascavel – PR Cep. 85.801-090, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO BRAGGIO PIELAK**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 404.942.849-00, e cédula de identidade n.º 2.092.812-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rua João Pessoa nº 61 apto 1501 - Centro - CEP 85.812-070 - Cascavel-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 21/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**

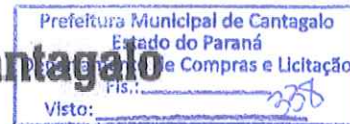
PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ 321.214,24** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. 249/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

a) ocorrer alteração dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 01 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

V ALBIERO
E CIA LTDA:
7918971800
0128
V. ALBIERO
CONTRATADA

Assinado digitalmente por V ALBIERO E CIA LTDA:79189718000128
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=V ALBIERO E CIA LTDA:79189718000128
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.01 15:52:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Testemunhas:
[Handwritten Signature]

RG nº. 10.858.057-7

Testemunhas:
[Handwritten Signature]

RG nº. 11.015.789-4